

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.046, que abre ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito de 1.300:000\$, para as despesas com a construcção do ramal de Sabará á cidade de Ferros.

Decreto n. 9.049, que approva os estudos definitivos do trecho, na extensão de 53.600 metros, a partir de Basílio, da linha de Jaguarão a Basílio, e o respectivo orçamento, na importancia de 4.701:734\$832.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 e 23 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 20 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAIS — RENDAS PUBLICAS — EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembleia geral da Sociedade Anonyma *Diario de Noticias*.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.046 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 1.300:000\$, para as despezas com a construcção do ramal de Sabará a cidade de Ferros, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 32, § III, lettra d, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 1.300:000\$, para occorrer ás despesas com a construcção do ramal da Estrada de Ferro Central do Brazil de Sabará á cidade de Ferros.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 9.049 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1911

Approva os estudos definitivos do trecho, na extensão de 53.600 metro, a partir de Basílio, da linha de Jaguarão a Basílio, e o respectivo orçamento, na importancia de 4.701:734\$832.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram Florisbaldo Leivas, André Virissimo Rabouças e João Baptista Garcez, empreiteiros da construcção da linha de Jaguarão a Basílio, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos do trecho, na extensão de 53.600 metros, a partir de Basílio, da linha de

Jaguarão a Basílio, e o respectivo orçamento, devidamente modificado pela Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, na importancia de 4.701:734\$832, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação e Obras Publicas da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve e nomear para servirem, em commissão, na Brigada Policial do Districto Federal, de accordo com o decreto n. 9.012, de 4 do corrente mez, os officiaes do Exercito constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1911, 93ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ricadacia da Cunha Corrêa.

Relação dos officiaes do Exercito nomeados para servirem em commissão na Brigada Policial do Districto Federal a que se refere o decreto desta data

Como tenente-coronel director da Contadoria, o major Raymundo Pinto Seidl;

Como tenente-coronel commandante do 5º batalhão, o major Benedicto Marcellino de Araujo;

Como major commandante do corpo de serviços auxiliares, o capitão intendente Francisco Celso Cavalcante Pontes;

Como capitão instructor, o 1º tenente Affonso Pinho de Gas-tilhes.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1911. — Ricadacia da Cunha Corrêa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 18 do corrente mez, foram nomeados professores do Instituto Nacional de Musica:

De solfejo, Maria Celeste Jaguaribe de Mattos, Vera Nobrega de Vasconcellos e Albarina da Fonseca;

De piano, Henrique Oswald;

De teclado, José da Silva Maia;

De violoncello, Enrico do Araujo Costa;

De canto, Nícia Silva e Izabel Verney Campello;

De violino, Francisco Chialitelli;

De trompa, Rololpho Gefferkorn;

De trombone, Ismael Guarisehi;

De harpa, Jandyrá Costa;

De physiologia e hygiene da voz, Dr. Oswaldo Puissegur.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 2 de agosto ultimo, para o posto de capitão do 4º esquadron do 22º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, chama-se Aurelio Climaco de Carvalho e não Amelio Climaco de Carvalho, como foi publicado no *Diario Oficial* n. 199, de 25 do mesmo mez.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 20 do corrente, de conformidade com o parecer da maioria dos ministros do Supremo Tribunal Militar, emitido em consulta de 9 do corrente, mandou-se collocar no n. 1 da respectiva escala o capitão de corveta José Libanio Lamenha Lins de Souza.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermés da Fonseca, Presidente da Republica, visitou hontem os terrenos onde existiu o antigo morro do Senado, afim de verificar si o local, se presta a ser nelle levantado o novo edificio da Imprensa Nacional. S. Ex. se fez acompanhar do Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, Dr. Arménio Jouvin, director da Imprensa Nacional, capitão de fragata Jorge da Fonseca, chefe interino de sua casa militar, e do capitão Oliveira Junqueira, seu ajudante de ordens.

O Sr. Dr. Elysio de Araujo foi hontem ao Palacio do Cattete communicar ao Exmo. Sr. Presidente da Republica que solicitara do Sr. general Menna Barreto, ministro da Guerra, a sua exoneração do cargo de director da Confederação do Tiro Brasileiro, afim de se desincompatibilizar e pleitear a sua eleição ao lugar de deputado pelo 2º districto no Estado do Rio de Janeiro.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, comparecerá hoje á conferência que Mme. Catulle Mendès fará, ás 4 horas da tarde, no theatro Municipal.

Foi hontem ao Palacio do Cattete o Sr. Dr. Fernando de Souza Pintas, que agradeceu ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o cargo de 2º secretario da legação.

Conferenciaram, hontem, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, general Menna Barreto, ministro da Guerra, Dr. Arménio Jouvin, director da Imprensa Nacional, Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia e Dr. Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos.

O Dr. Sabino Barroso, presidente da Camara dos Deputados, foi hontem, ao Palacio do Cattete, agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a visita que lhe mandou fazer por occasião de sua enfermidade.

Estiveram, hontem, com o Exmo. Sr. Marechal Hermés da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. senadores Arthur, Lemos, Gabriel Salgado e Gonzaga Jayme deputados Raymundo de Miranda, Antonio Nogueira, Mello Franco e Joaquim Cruz, Dr. Carlos de Laet e major Silva Pedra.

Por decreto de hontem, foram designados para servir em comissão na Brigada Policial os seguintes officiaes do Exercito:

Como tenente-coronel, director da Contadoria, o major Raymundo Pinto, Soidl como;

tenente-coronel commandante do 5º batalhão o major Benedicto Marcellino de Araujo; como major commandante do corpo de serviços auxiliares, o capitão-intendente Francisco Celso Cavalcanti Pontes; e como capitão-instructor, o 1º tenente Affonso Pinho de Castilho.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, em companhia do Sr. ministro da Justiça, visitou hontem o Instituto Nacional de Sordos-Mudos nas Laranjeiras.

Acompanhados do respectivo director, Dr. Custodio Martins, SS. EE. Ex. percorreram todas as dependencias do instituto, verificando a necessidade de obras urgentes para alargamento e conforto desse estabelecimento.

Afim de attender a uma necessidade real, o Sr. ministro da Justiça pensa em crear nesse instituto uma secção para meninas.

A directoria do Collegio Salesiano foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. fez áquelle estabelecimento de ensino a 12 deste mez.

Esteve, hontem, na secretaria da Justiça o escriptão da 9ª Pretoria, Dr. Pedro Serrão, que se foi queixar ao Sr. ministro contra o procedimento irregular de seu collega da 2ª Pretoria, Sr. João Augusto Ribeiro de Almeida, que tem accedido habilitações de núbentes residentes na zona jurisdiccional da 9ª Pretoria.

Uma comissão da directoria do Club Gymnastico Portuquez convidou, hontem, o Sr. ministro da Justiça para assistir á inauguração da sede social do mesmo club no dia 31.

O Sr. ministro da Justiça proferiu o seguinte despacho no requerimento em que o bacharel João dos Reis de Souza Dantas Filho, juiz de direito avulso, por decreto de 23 de dezembro de 1889, pediu reconsideração do despacho anterior, para o fim de ser declarado juiz de direito em disponibilidade, nos termos do art. 6º das disposições transitórias da Constituição, e que, nessa conformidade, lhe sejam desde então pagos os respectivos ordenados:

«O peticionario, contando apenas de effectivo exercicio da magistratura quatro annos, seis mezes e 29 dias, foi declarado avulso, a seu pedido, por decreto do Gov. Provisorio de 22 de dezembro de 1889, renunciando, assim, expressamente, os direitos e vantagens inherentes ao cargo de que então se achava investido.

No conformidade do disposto nos decretos ns. 360 e 687 de 1850, arts. 5º e 23, o juiz declarado avulso não exercia função alguma, não contava tempo, nem percebia ordenado, deixando por isso de fazer parte do quadro dos magistrados.

No actual regimen o legislador constituinte cogitou, sem duvida, de amparar, com o dispositivo do art. 6º das disposições transitórias, a sorte dos magistrados brasileiros, tanto assim que, depois de ali se referir ao tempo de serviço e ao merecimento como titulo de preferencia, usou da expressão «continuarão a perceber seus ordenados».

Daqui claramente se conclue que os magistrados aos quaes o citado dispositivo se refere

são precisamente aquelles que, no momento, se achavam em effectividade e não haviam sido aproveitados na organização da justiça federal ou dos Estados. Ora, não estando o peticionario, em 24 de fevereiro de 1891, em effectivo exercicio da judicatura, por ter sido anteriormente declarado avulso, a seu pedido, não podia nem pôde ser declarado juiz de direito em disponibilidade, nos termos do art. 6º das disposições transitórias da Constituição da Republica.

Por esses motivos, mantenho o despacho anterior.»

Por intermedio do seu collega das Relações Exteriores, o Sr. ministro da Justiça recebeu communicação de que foi prorogado até 30 de junho de 1912 o prazo para apresentação de projectos do monumento que será erigido ao general Artigas, no concurso internacional aberto para esse fim em Montevideo, pela commissão do centenario da batalha de Las Piedras.

O Sr. ministro da Justiça consultou o Tribunal das Contas sobre a legalidade da abertura dos creditos de 13:000\$, para pagamento da subvencão concedida ao Lyceu Agronomico de Pelotas, e de 4:360\$193, para pagamento ao professor ordinario da Escola Polytechnica Dr. José Antonio Murtinho, de differença de vencimentos relativos ao periodo de 4 de janeiro de 1908 a 31 de dezembro de 1910.

Será ouvido o juiz de direito da 1ª Vara Criminal sobre o pedido de commutação de pena feito pelo sentenciado Abelardo Bacegalou.

Obtiveram dispensa do lapso de tempo para revestirem suas patentes das formalidades legais o coronel João Alves da Costa e o capitão Adolpho Victorio da Costa, da Barra do Pirahy e da comarca de Itaboraí, ambos da Guarda Nacional.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi concedido *exequatur*, afim de ser cumprida a carta rogatoria expedida pelas justicas da Austria ao Estado do Rio Grande do Sul, para inquirição de João Roat na acção civil que lhe move Domingo Partacini. Esta carta foi hontem mesmo encaminhada a seu destino.

Estiveram, hontem, no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senador Quintino Bocayuva, deputados Sabino Barroso e Pedro Pernambuco, Drs. Carlos de Laet, Julião Moreira, Alcibiades Furtado, Manoel Cicero, Casario Alvim e Souza Goffes, maestro Alberto Nepomucceno, professor Rodolpho Bernardelli, coronéis Souza Aguiar, Silva Pessoa e Sampaio Ribeiro.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, foi visitado hontem pelo Sr. Dr. G. Michaelles, ministro da Alemanha.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senador Coelho e Campos, deputados Homero Baptista, Rodrigues Lima, Lamounier, Monteiro de Souza, Ribeiro Junqueira e Costa Rodrigues, Dr. Arménio Jouvin, barão Homem de Mello e Drs. Dias da Barros e Carlos Euler.

O Sr. G. Michaelles, ministro da Alemanha, conferenciou hontem com o Sr. ministro da Fazenda.

Uma comissão do Club Gymnastico Portuquez convidou hontem o ministro da Fa-

Enda, Sr. Dr. Francisco Salles, para a sessão solenne de inauguração do novo edificio, a realizar-se a 31 do corrente, ás 9 horas da noite, na sede social.

Estiveram no gabinete do Sr. ministro da Fazenda os Srs. senador Indio do Brazil e deputado Sabino Barroso.

Foram mandadas admitir a cotação official na Bolsa as 40.000 obrigações ao portador, de 500 francos cada uma, juro de 5 %, ouro, emitidas pelo governo do Estado do Maranhão.

O Sr. ministro da Fazenda determinou que os trabalhos da Alfandega de Manaus comecem ás 9 horas da manhã, interrompendo-se ás 11, para recommencarem á 1 hora e terminarem ás 4 horas da tarde.

Foram dispensados os serviços do empregado da Caixa de Conversão Armando Block junto á 4.ª Conferencia Assucareira, reunida em Campos.

Foi approvedo o acto do delegado fiscal em Goyaz, nomeando Luiz Monteiro procurador fiscal interino daquela delegacia, durante o impedimento do serventuário effectivo.

O Sr. ministro da Marinha recebeu hontem o telegramma seguinte:

«O conselho municipal desta cidade, em sessão de hoje e, por proposta do conselheiro Amaral, fez inserir na acta dos trabalhos o seu agradecimento pelas acertadas providencias que tomastes por occasião da inundação do valle de Itajaby. Saudações.—João Bauer Junior. —Francisco Alcebades Lara. — José Amaral e Jorge Tzschel, superintendente.»

O capitão de fragata Dr. Joaquim Dias Laranjeira foi exonerado do cargo de medico do Arsenal de Marinha desta Capital, sendo nomeado para servir na Directoria do Armamento da Marinha.

Para aquelle lugar foi nomeado o capitão de corveta Dr. Julião de Freitas Amaral.

Reuniu-se hontem, novamente, sob a presidência do Sr. capitão de mar e guerra João Pereira Leite, o conselho de guerra a que tem respondido o capitão de fragata Francisco Marques da Rocha.

Devem partir hoje para a Ilha Grande os navios da esquadra, que alli vão fazer exercicios.

Acompanhando os couraçados S. Paulo e Minas Geraes seguirá a divisão de contra-torpedeiros.

O couraçado *Florianópolis* seguirá antes dessas divisões.

O capitão de corveta José Isaías de Noronha foi exonerado do cargo de chefe de secção da Directoria de Pharos e nomeado commandante do contra-torpedeiro *Sergipe*.

O capitão de mar e guerra Dr. Henrique dos Santos Reis assumiu, hontem, o cargo de inspector de Saude Naval.

Ao 2º tenente machinista Alberto Maranhão vai ser abonada a gratificação correspondente ao posto de capitão-tenente, du-

rante o periodo de 30 junho do corrente até a data em que for substituido no cargo de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tymbira*.

As altas autoridades da Armada apresento-se hontem o contra-almirante Dr. Pereira Guimarães, por ter sido reformado.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o capitão de corveta Francisco César da Costa Mendes, do qual é presidente o capitão de mar e guerra Francisco Marques Pereira e Souza e juizes capitão de mar e guerra reformado medico Dr. Guilherme Ferreira de Abreu; capitães de fragata Estevam Teixeira Junior, Henrique Boiteux e Afonso da Fonseca Rodrigues e capitão de corveta Alberto Fontoura Freire de Andrade, devendo comparecer o réo; no mesmo dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o 2º tenente commissario Raul Nielsen, do qual é presidente o capitão de fragata Henrique Teixeira Sadock de Sá e juizes capitão tenente João José Bittencourt Calazans, o 1º tenente Henrique de Barros Alves Branco e 2ºs tenentes José Frazão Milanez, Agnello de Azevedo Mesquita e commissario Xerxes Marques Mancelbo, devendo comparecer o réo; e, no referido dia, ás mesmas horas, o que responde o marinheiro nacional grumete Benjamin Corrêa Cabral, do qual é presidente o capitão de mar e guerra Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos e juizes os capitães-tenentes Carlos Frederico de Noronha e engenheiro machinista José de Jesus Carvalho e 2ºs tenentes Aníbal de Mendonça, José Valentim Dunham e engenheiro machinista Alfredo Pinto Salgueira, devendo comparecer o réo, seu curador 2º tenente Jorge Hess de Mello e as testemunhas marinheiros nacionaes de 2ª classe Manoel Francisco da Silva e grumete José Ferreira da Silva, embarcados, este, no cruzador-torpedeiro *Tamoyo* e aquelle no contra-torpedeiro *Paraná*.

Foram determinados:

Os desligamentos dos aprendizes marinheiros Raul Rodrigues Ferreira, da Escola Modelo desta Capital, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Armada e Manoel Conde Guerrero, da Escola do Estado de S. Paulo, attendendo ao que requereu sua progenitora D. Maria Conde Molina;

Os embarques dos capitães-tenentes Luiz de Almeida Magalhães, no scout *Bahia*, e Mario de Oliveira Sampaio, no cruzador *Tiradentes*; do 1º tenente engenheiro machinista Seraphim José Soares, no cruzador-torpedeiro *Tamoyo*; do 2º tenente commissario José da Rocha Oliveira, no couraçado *Minas Geraes*, como encarregado do pessoal; do sub-machinista Mario Duarte Hall, na flotilha de Matto Grosso; de mecanico naval de 2ª classe Eduardo Mascarenhas dos Santos Silva, no scout *Bahia*; dos auxiliares de escreventes José Christovam da Silva, no vapor *Carlos Gomes*, Antonio de Souza, no couraçado *Minas Geraes*, e João Francisco Ribas, no cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

A passagem do mecanico naval de 1ª classe Erico de Souza Lacerda, do cruzador *Barroso* para o cruzador-torpedeiro *Tamoyo*;

O desembarque do capitão-tenente commissario Mauricio Halmond, do couraçado *Minas Geraes*, depois da entrega da respectiva escripturação a seu substituto, e do machinista garantia John Halding, do contra-torpedeiro *Parahyba*, visto ter concluido o prazo de seis contracto.

O Sr. general inspector da 10ª região telegraphou ao Sr. ministro da Guerra comunicando ter visitado a fabrica de Ipanema, onde estão iniciados os trabalhos de adaptação

do edificio para tres quartéis, achando excellentes as accommodações que esse proprio nacional proporciona ao 7º batalhão de artilharia alli aquartellado.

Em inspecção de saude a que foi submettido no Rio Grande do Sul, foi julgado incapaz para o serviço do Exercito o capitão Raphael Augusto Alcantara.

Solicitou reforma o major do 49º batalhão de caçadores Arthur Gomes de Carvalho.

A divisão de saude do Exercito propoz ao Sr. ministro da Guerra a nomeação do major medico Dr. Firmo Augusto David para o cargo de director do Hospital Militar de Porto Alegre.

O tenente-coronel medico Dr. Candido Mariano Damazio communicou ao Sr. ministro da Guerra ter iniciado a inspecção do Hospital Militar de Porto Alegre.

O Sr. ministro da Guerra recebeu communicação do Sr. general inspector da 12ª região e do commandante do 3º batalhão de engenharia de ter sido inaugurada a estação de Ijuhy da Estrada de Ferro Cruz Alta a Ijuhy, sendo entregue ao trafego publico um trecho de 53 kilometros.

O Sr. ministro da Guerra determinou ao Departamento da Guerra que nomeie uma commissão de officiaes para assistir ás experiencias com o fuzil metralhadora Madsen, modificado.

O Sr. ministro da Guerra mandou que se recolham ao 4º batalhão de engenharia todos os officiaes pertencentes a esse batalhão, ao qual vai ser confiado o serviço da Carta Geral da Republica.

O Sr. ministro da Guerra approvou o guia para a instrucção de artilharia organizado pelo Grande Estado Major do Exercito de accordo com o disposto no regulamento approvedo por decreto de 15 de julho de 1909.

O major José de Assis Brazil foi nomeado representante do Sr. general inspector da 10ª região militar junto á linha de tiro de Lorena.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu os seguintes telegrammas:

«Luz (Estado do Rio Grande do Sul) — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que acaba de ser festivamente inaugurada a estação de Ijuhy da estrada de ferro a cargo do 3º batalhão de engenharia, sendo entregues ao trafego publico 53 kilometros, que constituem o primeiro trecho desta importante via-ferrea. Assistiram ao acto da inauguração as autoridades civis e militares e compacta multidão, que, com verdadeiro entusiasmo applaudiu a feliz realização de tão justas aspirações, sendo o nome de V. Ex. insistentemente saudado.

Apresento a V. Ex. effusivas congratulações por tão auspicioso acontecimento, que representa o resultado de nossos esforços em corresponder á alta confiança em nós depositada pelo Governo republicano, do qual é V. Ex. conspicio ministro.

Respeitosas saudações.—Major Pantoja, commandante do 3º batalhão de engenharia.

«MANAOS, 22.—Em um ataque de indios foi levemente ferido o trabalhador Grego; não

houva, representa. — Acreditou que conseguiria captar a confiança dos Guarayos, bem como conquistar a dos Caripunas. Os serviços marcham regularmente.

Saudações. — *Gerardo Rocha*, engenheiro fiscal.

O Ministério da Viação fez cessão ao da Fazenda de um prédio existente na cidade de Theresina, onde funcionava a Administração dos Correios.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação pedindo pagamento do prêmio de 7:000\$8, criado pela Lei do orçamento, para cada locomotiva construída nas suas oficinas.

Foi deferido o requerimento da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, cessantaria do contrato entre o Governo da União e o engenheiro E. L. Cortell para o arrendamento da Estrada de Ferro D. Theresina Christina e construção das obras de melhoramento do porto de Massambú, no Estado de Santa Catharina, pedindo isenção das taxas de expediente e 2^o "m. ouro, nos portos em que houver cobrança desta taxa, para o material que importar destinado aos seus serviços.

O Sr. ministro da Viação approvou o horario dos trens de passageiros do Porto Alegre a Taquara, do Porto Alegre a Caxias, do Porto Alegre a Montenegro e de Montenegro a Santa Maria, apresentado pela Companhia Auxiliadora de Caminhos de Ferro do Brasil.

Ao Sr. ministro da Agricultura foram encaminhados, por intermedio da Alfandega da Uruguayana e da Collectoria Federal de Cachimbo, no Estado do Rio Grande do Sul, mais 73 requerimentos, de criadores naquelles municipios, solicitando o registro e archivo das marcas que usam para assignalar o gado maior de suas propriedades, elevando-se a 2.284 o numero de requerimentos de igual natureza até agora entrados na Secretaria da Agricultura.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o presidente da Camara Municipal de Santa Barbara, em Minas Geraes, não ser effectuado pela Secretaria da referida entidade o serviço de archivo e registro das marcas a fogo usadas pelos criadores daquelle municipio para assignalar o gado maior de sua propriedade.

Os presidentes das Camaras Municipaes das villas de Augusto Severo e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Norte, officiaram ao Sr. ministro da Agricultura communicando que não é feito nas secretarias das mesmas entidades o registro das marcas usadas pelos criadores residentes naquelles municipios para assignalar o gado maior de sua propriedade, registro que, no alludido Estado, é, porém, feito pelas collectorias estaduais. O presidente da Camara Municipal de Augusto Severo, Sr. Joaquim Apolinario de Medeiros, não se limitou, entretanto, a responder negativamente á circular, ha tempo expedida ás Camaras Municipaes do paiz pelo Ministério da Agricultura, no sentido acima exposto, levando seu interesse em bem attender ao pedido do mesmo ministerio ao ponto de requisitar ao collecter estadual da localidade livros de registro de marcas, dos quaes

extrahiu copia, que accusa registradas 492 marcas, pertencentes a 2428 criadores residentes no referido municipio.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o professor Martins, do Apreciado Agrícola de S. Luiz das Missões, Rio Grande do Sul, a ir a Porto Alegre estudar o processo da destruição dos gafanhotos que infestam aquella zona.

Da Legação da Belgica no Brazil recebeu o Sr. ministro da Agricultura uma collecção de trabalhos sobre agricultura e industria, publicados officialmente pelo Ministério da Agricultura daquelle paiz.

O Syndicato Agrícola de S. João da Muqui, no Estado do Espirito Santo, por seu presidente, Sr. Matheas da Paiva, officiou ao Sr. ministro da Agricultura offerecendo gratuitamente á União 30 hectares de terras a fim de serem installados um campo de demonstração e um posto zootechnico pelo Ministério da Agricultura.

Pelo presidente da respectiva Camara, o municipio do Parahyba do Sul telegraphou ao Dr. Pedro de Toledo congratulando-se pelo brilhantissimo exito da representação do Brazil na Exposição de Turim.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o director da Defesa Agrícola a receber da Casa Flora 100 kilos de sementes de hortaliças diversas, offerecidas ao ministerio pelos Srs. Schlick & Comp., a titulo gratuito, a fim de serem distribuidas pelos agricultores das zonas assoladas pelas inundações de Santa Catharina e Paraná, para onde vão ser enviadas.

Entre outras pessoas, estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura, em conferencia com o Sr. Dr. Pedro de Toledo os senadores Lauro Müller e Guilherme Campos e deputados João Simplicio, Felisbello Freire, Justiniano do Serpa, Monteiro do Souto, Aurelio Amorim.

De Manaus recebeu o Sr. ministro da Agricultura um exemplar dos «Annaes do Congresso Commercial, Industrial e Agrícola», realizado de 22 a 27 do Exercício de 1910, organizados pelo Sr. Bertino Miranda, que foi secretario geral do mesmo congresso.

Uma commissão da R. S. Club Gymnastico Portuguez foi hontem ao Ministério da Agricultura convidar o Sr. Dr. Pedro Toledo para assistir á festa inaugural da nova sede da mesma sociedade, a realizar-se a 31 do corrente.

De Porto Alegre recebeu hontem o Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma: «Os agricultores e commerciantes de Antonio Prado, aspirando maior progresso, proclamam o cooperativismo affirmado pelo Dr. De Stefano Paterno, fundando uma cooperativa agraria e caixa de credito rural. A assembleia popular, reconhecendo em V. Ex. o protector da agricultura e industria, aclamou V. Ex. socio benemerito. — *Inocencio Mithor*, intendente. — *José Botli*, presidente da Camara Municipal de Antonio Prado.»

De Itajahy, Santa Catharina, receberam hontem o Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma:

«O Conselho Municipal desta cidade, em sessão de hoje e por proposta do conselheiro Amaral, fez inserir na acta dos trabalhos o seu agradecimento pelas acertadas providen-

cias que tomastes por occasião da inundação do valle de Itajahy. Saudações. — *João Banea Junior*. — *Francisco Alcebades Seabra*. — *José Antral*. — *Jorge Tschel*.

Por telegramma do embaixador do Brazil nos Estados Unidos da America do Norte, o Sr. ministro da Agricultura foi hontem informado de que o Dr. T. F. Cooch, contractado pelo ministerio para dirigir em nosso paiz os ensaios de lavoura secca, embarcará em Nova York, com destino ao Rio de Janeiro, a 4 do mez proximo, a bordo do paquete *Byron*.

Misturaram-se na Brigada Policial os cidadãos Otilio Barbosa de Oliveira, Manoel Isaias de Souza, Virgilio Teixeira da Aguiar, Mario Alves Martins e Wenne Guimarães.

Foi expulso da Brigada Policial, nos termos do art. 190 do vigente regulamento, o soldado do 1^o regimento de infantaria José Antonio da Rocha, por ter se tornado incompativel com a disciplina e moralidade de a corporação.

Pelo commando da Brigada Policial foi concedido engajamento por mais tres annos, nos termos dos arts. 181 e 182 do regulamento actual, ao 2^o sargento amannense do 2^o regimento de infantaria Pedro Leandro Ferreira e ao aspegada Cyrillo Ben de Oliveira o soldado Alberto dos Santos Silva, ambos do 4^o regimento desta arma.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu pelo commandante do vapor *Bahia*, do Lloyd Brasileiro, em moedas de prata de 18 e 25: 200:000\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia; 200:000\$ para a do Estado do Pará e 66:000\$ em cédulas para vinho estrangeiro, para a do Estado de Pernambuco.

Entregou á Recebedoria desta Capital: em sellos adhesivos, 312:000\$, e á officina de fundição, 100 saccos de cobre, para a ligagem das moedas de prata.

Recebida da officina de xilographia, conferiu e empacotou: 3.250.000 formaturas para o impo de consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 102:000\$; de diversos particulares uma barra de ouro, pesando 348 grammas, para alinar, e cinco caixotes contendo 6628 em moedas de cobre velho, para serem conferidos e trocados por bronze.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou hontem os seguintes papéis:

Officio do juiz de direito de orphãos e ausentes. — Remette-se, no sentido da informação.

Officio da Inspectoria de Fazenda do Estado do Rio. — Responde-se no sentido da informação.

Noemia Julia da Fonseca. — Cumpra o alvará, eliminando-se a condição de menor o acrescentando-se ser ella casada com Euzenário de Souza Monteiro.

Francisca Luiza de Almeida Cunha. — Certifique-se.

Eloy da Rocha. — Pague-se.

Banco da Provincia do Rio de Janeiro. — Compareça á Correcoria para prestar esclarecimentos.

Benito Monrell. — Certifique-se.

Horacio Guimarães Menezes. — Pague-se.

Officios ns. 27 e 28 da Delegacia Fiscal na Bahia. — A Contabilidade.

Officio n. 103, da Directoria Geral de Contabilidade Publica. — A Contabilidade.

Maria Deolinda de Andrade Carneiro. — Reconheça a firma.

Officio n. 816, da Delegacia Fiscal em S. Paulo. — Ao Papel-Moeda.

Guimarães, Cornelio Dias de Carvalho.— Con-
prava-se o alvará, de accordo com a infor-
mação.

Antonio Macêdo de Oliveira.— Deferido, de
acordo com a informação.

Juiz de Direito da 2ª vara de orphãos.—
Juntao ao requerimento n. 631 A, de 1911.

Carlos da Costa Fernandes.— A' Conta-
bilidade.

Maria Júlia de Carvalho.— Reconheça a
firma.

Francisca Theodim de Siqueira.— Rematta-se.

Carlos da Costa Fernandes.— Gerêncie-se
em termos.

Antonio Bento Ferreira.— Reconheça a
firma.

Officio n. 202 da Directoria do Gabinete.—
A' Contabilidade.

Irmandade do Santissimo Sacramento da
Candelaria.— A' Corretoria para informar.

Maria Cara Monteiro de Barros.— Pague-se
mais a quantia de 2598, de accordo com a
informação dada la de hoje.

Casimiro Ramos Pinho Leão.— A' Corre-
toria.

A Caixa de Amortização, treon hontem no
tas dilaceradas e por substituir na importan-
cia de 92:801\$000.

Entraram hontem para a Caixa de Con-
versão 105.143 libras, 2.750 francos, 20 marcos
e 75.000 dollars.

Sahiram, na mesma data, 5.358 1/2 libras
e 100 francos.

A existencia em ouro hontem na Caixa de
Conversão era de 330.506:019\$126.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega
desta Capital foi de 177:612\$932, ouro, e
215:281\$602, papel.

Ao Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da
Estrada de Ferro Central do Brazil, foi entre-
gue, hontem, pela commissão de inquerito
nomeada para syndicar da causa do desastre
no kilometro 111, o seguinte relatorio:

Sr. Dr. director—Os infra assignados, por
vós designados para procederem ao inquerito
indagando as causas do descarrilhamento do
trem EP 2 de 7 do corrente, e tambem o acci-
dente do CP 6 que veio posteriormente cho-
real-o, vêm desempenhar-se dessa tarefa com a
presente exposição.

As causas determinantes do descarrilha-
mento de um trem são sempre má estado da
linha, má estado do material rodante, ex-
cesso de velocidade, obstáculos na linha, ou
qualquer dessas agindo simultaneamente com
as outras.

Difícil, simão impossível, se torna muitas
vezes apontar-as com segurança absoluta, con-
fundindo-se depois do accidente, como quasi
sempre occorre, causa e effeito.

Examina-la a linha constituída no local do
accidente por uma curva do 250^m de raio,
naturalmente, logo depois do accidente,
como o foi por nós, antes de qualquer serviço
de recomposição, podemos affirmar estar em
boas condições de conservação, pregação, su-
perlargura e superelevação. Não foi, portanto,
a linha a causa.

Do trem, o que descarrillou foi a machina,
que deixou marcado nos dormentes o salto
que deu e o seu percurso fora dos trilhos.

Examinada a machina e bem assim o seu
tender, podemos affirmar que estavam machina
e tender em perfeito estado, não po-
dendo de modo algum attribuir-se-lhes a
causa do accidente.

Quanto á velocidade, com treze dias de po-
suios e principalmente do pedido da licença
para a Barra, que estando o trem EP 2 á
hora, corria ella com a sua velocidade nor-
mal, e por isso não se pôde attribuir a ex-
cesso da velocidade a causa do accidente.

Quê restá, pois? Obstaçãos na linha?

O machinista do trem CP 6, no seu depo-
imento á pag. 8, diz haver descarrillado uma
roda do fogo da machina do seu trem (CP 6
do mesmo dia do accidente) no kilometro 169,
«vendo a data pedras nos trilhos, collocadas
uma de cada lado, isto é, cada uma em um
trilho, do que deu noticia no seu mappa».

Ora, si a perversidade ou brincadeira,
quem sabe, de alguém valia, assim preparou
o descarrilhamento do CP 6, por que não acci-
dente a causa unica possante das admissões
como factor possível do accidente, não mais
que as outras foram excluidas com funda-
mento?

Assim, pois, a commissão pensa que o de-
scarrilhamento do EP 2 teve como causa a pre-
sença de algum obstáculo na linha, pedra,
prego ou outro.

Quanto ás consequências deste accidente no
tocante aos passageiros e pessoal do trem,
pôde concluir-se pelos depoimentos que houve
ferimentos de menor gravidade e nenhuma
morte.

Quanto ao estrago dos carros, impossível se
torna separar as consequências do primeiro
accidente das do segundo.

Passa agora a commissão ao exame do se-
gundo accidente.

Da apreciação dos depoimentos, resulta que
a circulação do CP 6 da Vargem Alegre para
a Barra foi permitida na conformidade do
art. 48 das «instruções para o serviço do
movimento dos trens».

Vargem Alegre pediu a licença e Barra
mandou esperar, para posteriormente, isto é,
decorridos 10 minutos, conceder a licença
nestes termos: «EP 2 na linha; CP 6 ás 6.26
pôr; de accord com o art. 48».

Outda a licença e entrega, está ao machi-
nista, partiu o CP 6 ás 6.29' depois de haver
recebido o signal de partida dado pelo seu
chefe.

Verifica-se tambem dos depoimentos que
circulava o trem CP 6 normalmente, quando
alcançou o EP 2.

O trem EP 2 vinha com o signal regula-
mentar, isto é, com a lanterna encendida no
ultimo carro, mas esta foi retirada logo depois
do accidente (depoimento do machinista do
CP 6) para illuminar pontos «onde se torna-
vam perigosos os carros».

Não foi coberto o trem, porque as lanternas
da machina e bem assim a do chefe do trem
e a do seu ajudante estavam em posição de
não poderem ser utilizadas (depoimento do
machinista do EP 2, pag. 8 e do chefe do
mesmo trem, pag. 20).

Foram observadas as «instruções para o
serviço do movimento dos trens», consolidadas
em 1901 e já anteriormente em vigor; não
podendo, infelizmente, por motivo de força
maior, ser empregados os signaes de cobre-
tura do trem, do que resultou o segundo acci-
dente com o seu funebre cortejo.

Morreram no accidente o condutor da
3ª classe Francisco Fernandes Barata, D. Ma-
ria de Carvalho Bastos, D. Maria de Oliveira
Bastos, uma filhinha desta senhora, menor
de um anno, e Abel Luz, empregado na pe-
dreira do kilometro 233. A primeira das se-
nhoras citadas era esposa do Sr. Joaquim
Ribeiro Bastos e a segunda, sua nora.

Ficaram feridos gravemente e falleceram
no Hospital da Barra o guarda-freio Liberato
Guimarães e a menina Alzira Bastos. Foram
recolhidas ao mesmo hospital, gravemente fe-
ridas, os Sras. D. Laudelina Bastos, Adelfina
Bastos, ambas filhas do Sr. Joaquim Ribeiro
Bastos.

Tambem aquella hospital foram recolhidos

com ferimentos e contusões de menor gravi-
dade os Srs. Joaquim Ribeiro Bastos e An-
tonio Ribeiro Bastos, D. Paulina Bastos, Ma-
rieta das Dores Bastos e o empregado da pe-
dreira do kilometro 233 Adelfino Gomes.

Foi recolhido á Santa Casa do Misericórdia
aqui o guarda-freio Alfredo João Ricardo,
com ferimentos sem maior gravidade.

Houve outros feridos e contundidos leve-
mente, os quaes se recoz foram ás suas resi-
dências.

Quanto ao material, a locomotiva n. 217 do
EP 2 e a 558 do CP 6 necessitam ambas de
pequenas reparações, sendo a do ultimo
avulso.

Os tenders das duas locomotivas ficaram
muito avariados.

Ficaram inutilizados os carros ns. 21 R,
(correi) 7 B (1ª classe) 114 D (2ª classe) 5 EP,
os da série V ns. 161, 290 e 413; o de n. 332 T
e 1.105 Q.

Nestes carros aproveitam-se os motores, os
trucks, freios e accesorios, material de illu-
minação, além de ferragens diversas.

Capital Federal, 23 de outubro de 1911.
—Humberto Antunes, —C. Guadalupe Costa, —
Manoel da Silva Oliveira.

Pelo sub-director da 2ª divisão da Estrada
de Ferro Central do Brazil foram designados
para servir: em Scheil, o praticante Felício
Garcia; em Dias Tavares, o conferente Efraim
Bastos; em Palmyra, o praticante Julio
Araujo; em Sertão, o conferente Oliverio Na-
vaes; em Prudente, o praticante Pio Frêdas;
em Curitiba, o praticante Aldeias de Ar-
ved; em Buarque, o conferente Gabriel G-
rigues; em Villa Quimada, o pratica-
nte Moraes; em S. Diego, o praticante A-
lvaro Lopes; e em Piedada, o praticante Domingos
Meirelles.

Pela Sub-directoria da 3ª divisão da Estrada
de Ferro Central do Brazil foram designados
para servir: em Casadoura, o praticante Eli-
nio Tavares; em Rio das Pedras, o pratica-
nte Ernani Vieira; em Alfredo Maia, o pratica-
nte Fernando Carlos Fonseca Costa; em Palmyra,
o praticante Antonio Augusto Moura; em
Juiz de Fora, o praticante Galbardo de Silva
Naves; em Cotagipe, o praticante João Moreira
Marques; em Buzica, o praticante Antonio
Carlos do Couto Mendes; em Campo Alegre, o
praticante Miguel Moreno; em Barão de Vaz-
suras, o praticante Bento Machado Goncal-
ves; em Concorria, o praticante Trajano da
Souza Virissimo.

Doram parte de docentes os telegraphistas
Cecilio Gomes de Oliveira, de Palmyra; An-
tonio Espadas Barbosa Sobrinho, de Casca-
duca; e os praticantes Bernardo José dos San-
tos Junior, Henrique Viriato de Freitas e Ac-
cacio Nabuco Ribeiro.

Reassumiram os seus logares os telegra-
phistas Henrique Durães Pacheco, Artur de
Noronha, Carlos Ribeiro da Silva e o prac-
icante Antonio Pereira dos Santos Maia.

Adquiriram immoveis:

U. nja Gejman; terreno á rua Getulio por
1:300\$000.

Dr. Jorge R. Petersen, predio e terreno á
rua das Cajueiras n. 64, por 16:000\$000.

Manoel da Cunha, predio á rua da Alfand-
ega n. 333, por 30:000\$000.

Francisco Amelio Baldassini, predio e ter-
reno á rua da Alfandega n. 124, por
3:000\$000.

José João de Araujo, predio n. 38, no Porto
de Itaipua, por 1:000\$000.

Manoel Leite Simões, predio e terreno á
rua Barão de Petropolis n. 83, por 21:105\$000.

Ladislão Dias da Cunha, predio e terreno á rua Jorge Rudge n. 70, por 3:000\$000.

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo, terreno á rua Drummond, Aldeia Campista, por 6:000\$000.

Augusto Cordovil Camillo Monteiro, terreno á rua Quatro de Setembro por 5:000\$000.

Albino Pereira, terreno á travessa do Miranda em Copacabana por 1:000\$000.

Maria Thereza de Lima e Silva, predio e terreno á rua Matriz n. 25, por 10:000\$000.

Campanello Miguel Archanjo, predio n. 283, Santo Christo dos Milagres, por 9:660\$.

Pavão e Oliveira, terrenos á praia de São Christovão, lotes ns. 98 e 100, por 60:000\$.

João Clementino Silva, predio á rua João Ventura n. 17, por 5:700\$.

Agnes Caroline Sonise Kannusetz, terreno á rua Dr. Joaquim Silva n. 71, por 5:300\$.

Arthur de Castro, predio á ladeira do Senado n. 15, por 4:750\$.

Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, 1/6 do predio n. 48 á rua Visconde de Inhaúma, por 10:000\$.

Claudina de Jesus Vieira, predio á rua Gonzaga Bastos ns. 212, 214 e 216, Villa Isabel, por 15:000\$.

Joaquim Caldeira da Fonseca, predio á rua Presidente Barroso n. 19, por 7:100\$.

Dr. Theodorico Cicero Ferreira Penna, predio e terrenos á praia Grossa, Furckim Werneck ns. 16 e 18, na ilha de Paqueta, por 40:000\$.

Requerimentos despachados :

Pelo commandante da Brigada Policial: Alferes José Vieira Souto Mayor — Como requer.

Pelo director da Estrada de Ferro Central: Aryhem de Siqueira. — Certifique-se o que constar.

Augusto de Souza Costa. — Concedo.

Alvaro Fontes Pereira. — Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Agrippino de Azevedo Fortes. — Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Arthur Pereira de Araujo. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria em prorrogação.

Alberto de Almeida. — Concedo 45 dias com dous terços da diaria, a contar de 14 de setembro.

Arthur Vianna. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria a contar de 25 de setembro.

Antonio Toscano de Brito. — Concedo com 75 % de abatimento.

Antonio Joaquim Pereira da Silva. — Providenciado.

Antonio Nogueira. — Proceda-se de accordo com o art. 81, do regulamento.

Antonio Pinto. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 27 de agosto.

Antonio José Fernandes. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, em prorrogação.

Antonio Gonçalves. — Não ha vaga.

Antonio Oher. — Aguarde oportunidade.

Mário José Ferreira. — Satisfaga o exigido na informação da thesouraria.

Manoel da Silva. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria, a contar de 5 do corrente.

Manoel Ignacio de Oliveira. — A vista da informação, não ha que deferir.

Manoel Alves Barbosa. — Abonem-se oito dias, de accordo com o regulamento.

Manoel Pereira. — Certifique-se o que constar.

Manoel Ferreira da Silva. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 26 de setembro.

Pelo Sr. ministro da Viação :

D. Filomena Pereira Paz. — Deferido.

D. Senhorinha Maria dos Santos. — Deferido.

DD. Aurelia Aldina da Costa e Jovina Aldina

da Costa. — Justifiquem seu estado civil ; provevem que a viuva do contribuinte foi descontado um dia de pensão respectiva, no período decorrido de fevereiro de 1899 a dezembro, inclusive, de 1903 e, além disso, compareçam na Directoria da Contabilidade deste ministerio, afim de completar o sello federal de um documento do processo.

D. Minervina Alves Guimarães. — Prove que a molestia de seu filho é antiga e incurável e qual o ultimo pagamento de pensão feito a este e apresente o termo de curatella, extrahido dos autos de justificação, em virtude da qual foi decretada a interdicção de seu filho.

Guilherme Carlos Cordeiro de Avellar. — Deferido.

Manoel Pereira Rebello Braga. — Deferido.

Guinle & Comp. — Compareçam na 2ª secção da Directoria da Contabilidade.

Heitor Mello e Lafayette B. Rodrigues Pereira. — Idem.

O uniforme para hoje na Armada é o 3º.

O serviço para hoje, na Brigada Policial, é o seguinte :

Superior de dia, capitão Salles.

Official de dia á Brigada, capitão Alexandrino.

Medicos: de dia, o capitão graduado Dr. Frota; promptidão, o Dr. Ayres.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Rondam: com o superior de dia, os alferes Paranhos e Lucena e aos theatros o tenente Fontes.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Junqueira e um inferior do regimento cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia: nove inferiores de cavallaria, sendo dous para as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú e dous para as dos 4.º, 3.º e 5.º districtos, e mais dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: da Caixa de Amortização, o alferes Roque; da Caixa de Conversão, o alferes Quirino; do Thesouro, o alferes Abelardo, todos do 1º regimento; da Casa da Moeda, o tenente Lupciano, do 2º regimento, e do quartel central, um inferior deste regimento.

Estado-maior: no 1º regimento, tenente Teixeira; no 2º, tenente Souza; no do Andaraí, capitão Vieira Ferreira e no de Frei Caneca, capitão Pinto Ribeiro.

Promptidão: no 2º regimento, alferes Martins e no de cavallaria, alferes Bomfim.

Auxiliar do official de dia, um inferior, piquete e um corneteiro do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento e á assistencia do pessoal um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá o serviço já pedido em detalhe, um official subalterno com 30 praças promptas e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dá o serviço já pedido em detalhe, um inferior e 15 praças promptas, e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá o serviço já pedido em detalhe, um official subalterno com 50 praças, constituindo as promptidões de incendio, socorro e do regimento e serviços já pedidos em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Bahia*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Re Umberto*, para Gibraltar e Genova, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Nile*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Paulista*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo e Paraná, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Mossoró*, para os portos do norte, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Rio Pardo*, para Paraná, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Manhã:

Pelo *Chili*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itaperuna*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Principe Umberto*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Oronsa*, para os Estados do norte, São Vicente, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Balaton*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Ranema*, para Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Ortega*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

NOTA—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entregues também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 24 de outubro de 1911

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Esse mercado funcionou hontem um pouco mais calmo, com os bancos fornecendo letras em condições variaveis.

Com effeito, operava o banco do Brazil e Transatlantico a 16 7/32 d., e os demais a 16 3/16 e 16 13/64 d.

O papel particular corria a 16 1/2 d. e 16 9/32 d., mas sem maiores negócios. Os bancos deram ainda a tabella anterior de 16 3/16 d., que regulou oficialmente sobre a praça de Londres.

Tabellas officiaes

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS

Praças	a 90 d. v.
Londres (por penny)...	— 46 3/16
Paris (por franco)....	\$589 a \$590
Hamburgo (por marco)	\$727 a \$729
Praças :	a 3 d. v.
Londres (por penny)...	46 1/32 a 46
Paris (por franco)....	\$595 a \$596
Hamburgo (por marco)	\$735 a \$737
Italia (por lira).....	\$591 a \$596
Portugal (réis forte)...	\$314 a \$317
Espanha (por peseta)...	\$530 a \$533
Nova York (por dollar)	\$5080 a \$5100
Turquia (por penny)...	— 46
Austria (por penny)...	46 a 46 1/32
Rio da Prata :	
Argentina (por peso)...	\$5020 a \$5000
Uruguay (por peso)...	\$5210 a \$5229
Sobre-taxa :	
Café (por franco).....	\$595 a \$593
Operações :	
Bancario.....	46 3/16 a 46 7/32
Bancario.....	46 17/32 a 46 9/32

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças :	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por penny)...	46 3/16 a	45 15/16
Paris (por franco)....	\$589 a	\$599
Hamburgo (por marco)	\$728 a	\$739
Sobre-taxa :		
Café (por franco).....	—	\$592
Afandega :		
Vales em ouro (por 1\$)	—	4\$687
Operações :		
Bancario.....	—	46 7/32
Particular.....	—	46 9/32

POR TELEGRAMMA

Praças :	à vista
Londres (por penny)...	— 46 7/8
Paris (por franco)....	— \$601
Hamburgo (por marco).	— \$742

A BOLSA

Funcionou, porém, bastante activo o mercado de títulos, cujos papéis em trabalhos continuaram, em geral, bem collocados.

Com effeito, foram realizadas operações de algum vulto, não só em papéis de renda, como em títulos de jogo, todos tendo ficado firmes.

Apenas regularam um pouco mais fracas, talvez pela falta de negócios, as apolices municipales e tudo mais como se encontra adiante nas vendas e ofertas.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 % 1, 1, 1, 2, 3, 4,	4.028\$000
4, 5, 6, 6, 9, 11, 50,	4.010\$000
Mudas, de 500\$ 1,	4.015\$000
Idem idem, 1,	4.010\$000
Idem de 200\$ 1,	4.010\$000
Empréstimo de 1909, 12, 35,	1.010\$000
50,	1.011\$000
Idem de 1909, 3,	1.011\$000
Idem de 1903, 16,	1.026\$000

Estaduais

Rio, 100\$, 8.....	98\$000
--------------------	---------

Municipaes

Empréstimo de 1906, nom., 50,...	203\$000
Idem de 1906 port., 25, 25, 50,	201\$000

Bancos

Commercio, 1/2,.....	100\$000
Idem, 6,.....	201\$000
Comercial, 25,.....	229\$000

Companhias

Terras e Colonização, 100, 500,...	95\$750
Centros Pastorais, 100, 200,...	28\$500
Loterias Nacionais, 300,.....	41\$500
Idem idem, 100, 400, 200, 200,...	42\$500
Docas da Bahia, 400, 600,.....	46\$000
Idem idem, 200, 300,.....	45\$500
Tecidos Progresso, 50,.....	35\$000
Tecidos Alliança, 400, 100, 100,	30\$500
Sul-Mineira, 100,.....	95\$000
Idem idem, 100, 400, 100,.....	96\$000
Docas de Santos, port., 50,.....	39\$500
Idem idem, nom., 35,.....	402\$000

Debentures

Tecidos Botafogo, 400,.....	210\$000
-----------------------------	----------

Letras

Banco Credito Real de Minas, 7 %, 27,.....	401\$000
--	----------

Alcarrá

1 apolice geral de 200\$,.....	1.005\$000
7 ditas idem de 1.000\$,.....	1.028\$000
4 ações do Banco do Brazil,.....	212\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas (5 %).....	1.028\$000	1.027\$000
Empr. de 1897 (6 %)...	1.016\$000	1.016\$000
Empr. de 1903 (5 %)...	1.028\$000	1.021\$000
Empr. de 1909 (5 %)...	1.010\$000	1.008\$000
Empr. de 1910 (3 %)...	800\$000	730\$000

Apolices estaduais	Vendedor	Comprador
Rio, 500\$ (6 % nom.)...	—	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	98\$500	98\$000
Minas, 1.000\$ (5 %)...	97\$800	97\$500
Espirito Santo (7 %)...	1.008\$000	1.000\$000
Idem (8 %).....	—	950\$000
Rio Grande, de 1.000\$ (7 %).....	1.050\$000	1.035\$000

Apolices municipaes:	Vendedor	Comprador
Antigas (nominaes)...	206\$000	201\$000
Antigas (ao portador)...	201\$000	203\$000
Empr. de 1906 (nom.)...	206\$000	205\$000
Empr. de 1906 (port.)...	201\$000	203\$000
Empr. de 1909 (nom.)...	—	191\$000
Empr. de 1909 (port.)...	193\$000	193\$000
Ouro 10 20 (nominaes)...	300\$000	298\$000
Idem (ao portador)...	301\$000	298\$000
Niteroy (2ª serie)...	—	208\$000
Idem (ao portador)...	212\$000	210\$000
Idem (nominaes)...	—	210\$000
Empr. de Petropolis...	202\$000	198\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:	Vendedor	Comprador
Do Brazil.....	211\$000	212\$000
Commercio.....	230\$000	224\$000
Do Comercio.....	205\$000	201\$000
Da Lavoura.....	175\$000	170\$000
Nacional.....	190\$000	160\$000
Mercantil.....	270\$000	260\$000
Constructor.....	—	100\$000
Credito Real de Minas...	135\$000	130\$000

Tecidos:	Vendedor	Comprador
Companhia Alliança...	—	307\$000
Companhia America Fa-	—	380\$000
brica.....	—	260\$000
Companhia Coreado.....	—	260\$000
Companhia Brazil Indus-	301\$000	295\$000
trial.....	265\$000	253\$000
Companhia Confiança...	—	285\$000
Companhia Petropoli-	—	281\$000
tana.....	—	—

Companhia Magéense...	—	114\$000
Companhia S. Felix...	95\$000	90\$000
Companhia Carioca...	295\$000	285\$000
Companhia S. Pedro...	—	211\$000
Companhia Botafogo...	—	211\$000
Companhia Progresso...	350\$000	314\$000
Companhia Industrial	—	—
Campista.....	—	203\$000
Companhia União La-	—	—
arense.....	230\$000	225\$000
Companhia Santo Aleixo	—	130\$000
Companhia de Lã da Ti-	—	—
juca.....	250\$000	—
Companhia Esperança...	210\$000	208\$000
Companhia Industrial	—	—
Mineira.....	—	240\$000
Companhia S. Joaquim...	150\$000	124\$000
Companhia de Juta....	160\$000	—

Seguros :

Companhia Argos Flumi-	725\$000	700\$000
nen.....	300\$000	—
Companhia Garantia....	80\$000	60\$000
Companhia Confiança...	500\$000	405\$000
Companhia Previdente...	112\$000	—
Companhia Varejistas...	—	—
Companhia Cruzeiro do	—	—
Sul.....	240\$000	270\$000
Companhia Indemnizadora	375\$000	285\$000
Companhia Minerva....	15\$000	12\$000
Companhia Integridade...	—	30\$000
União dos Proprietários...	—	80\$000
Companhia Lloyd Ameri-	—	—
cano.....	41\$300	—

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	46\$000	45\$000
Loterias Nacionais....	42\$500	42\$500
Saneamento do Rio...	—	108\$000
Minas de S. Jeronymo...	22\$000	21\$000
Terras e Colonização...	95\$750	95\$300
Rio de Sul Mineira.....	97\$000	95\$500
Victoria a Minas.....	89\$000	70\$000
Docas de Santos (nom.)...	402\$000	403\$000
Docas de Santos (port.)...	315\$000	395\$000
Centros Pastorais.....	29\$000	28\$000

F. C. do Jardim Botânico	—	211\$000
(1ª serie).....	—	—
Melhor. no Maranhão...	50\$000	40\$000
Construções Civis....	122\$000	108\$000
Cantareira e Viçoso...	210\$000	203\$000
Mercado Municipal....	—	108\$000
Agua de Caxambu.....	—	12\$000
Correia e Braham.....	290\$000	270\$000
Transporte e Carruagens...	—	88\$000
E. F. do Norte.....	—	29\$000
Empreza «A Popular»...	210\$000	200\$000

Debentures :

Brazil Industrial.....	213\$000	211\$000
Carioca (ter. nom.)...	—	208\$000
Idem (ao portador)...	—	212\$000
Coreado (tecidos)...	212\$000	208\$000
Esperança (tecidos)...	—	207\$000
Petropolitana (tecidos)...	—	250\$000
S. Bernardo Fabril....	212\$000	208\$000
Fabril Paulistana.....	—	205\$000
Industrial Mineira....	213\$000	211\$000
Industrial Campista...	—	205\$000
Confiança (tecidos)...	—	211\$000
Tecidos Botafogo.....	—	208\$000

Tecidos Santa Rosalia...	210\$000	—
Tecidos S. Joaquim...	210\$000	—
Manufatura (tecidos)...	204\$000	—
Cantareira e Viçoso...	207\$000	205\$000
Carris Urbanos, de 10\$...	401\$000	400\$000
Carris Urbanos.....	—	203\$000
Mercado Municipal....	208\$000	200\$000
Indus. de Electricidade...	202\$000	195\$000
Transporte e Carruagens...	—	212\$000
La-tinios.....	—	16\$000
Docas de Santos.....	211\$000	208\$000
Industrial do Brazil...	190\$000	180\$000
Industria e Commercio...	—	90\$000
Luz Stearica.....	213\$000	211\$000
O Paiz.....	890\$000	—
Journal do Brazil.....	205\$000	198\$000
Manufatura Progresso...	205\$000	200\$000
Trajan de Medeiros....	205\$000	105\$000

Lettras :		
Banco de Credito Real de Minas (7 %)	1023 00	401\$000
Banco de Credito Real de Minas (6 %)	101\$0 0	99\$000
Banco Credito Rural e Internacional	—	400\$000

O CAFÉ

O mercado de café abriu e funcionou, hontem, sob o influxo da evolução ainda desfavorável dos centros do consumo.

No sabbado, esse mercado fechou em condições nominaes, não só sem vendas, como sem preços e com os animos, em geral, apprehensivos, deante das fortes evoluções depreciativas providas dos centros.

Em todo caso, hontem, havia um pouco de interesse na realização de negocios, sendo assim que foram feitas algumas vendas, mas sobre quantidade ainda pequena de café.

Além disso, o mercado regulou frouxo, tendo o centro de café registrado de vendas, na abertura, 1.153 saccas apenas e divulgaram os commissarios sobre esses negocios os preços de 13\$750 a 13\$800.

Esses trabalhos correram sob a impressão desfavorável de novas noticias de baixa dos centros, cuja reação, deante das condições em que se encontram todos os mercados, com referencia á falta de supprimentos se tornava imminente, em face, realmente, de factores geralmente favoráveis.

Durante o dia, o mercado revelou-se um pouco mais calmo, em consequencia de evoluções de alta accusadas na abertura da bolsa de Nova York e nas segundas chamadas da Europa.

Mas, apazár disso, os compradores continuaram retrahidos, de sorte que foram colheadas de tarde apenas 1.712 saccas, que reunidas produziram o total de 3.167 saccas, contra 500 anteriores.

O mercado fechou calmo ao preço de 13\$800 e com perspectivas de 13\$900, si as noticias continuarem favoráveis.

Passaram por Jundiahy, com destino a Santos, 91.000 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado :

Entradas :	Saccas
Barra dentro	—
Cabotagem	—
Estrada de Ferro Central do Brazil	3.822
Estrada de Ferro Leopoldina	7.870

Total	11.692
Desde o dia 1 de julho	4.139.173
Vendas conhecidas :	
No dia de hontem	3.200
No dia de ante-hontem	500
Desde o dia 1 do corrente	451.500
Desde o dia 1 de julho	441.200
Passaram por Jundiahy	91.000

Pauta da semana, 960 réis.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :	Saccas
Stock anterior	489.995
Ultimas entradas	13.233
Total	203.328
Ultimos embarques	6.485
Stock actual	496.743

ENTRADAS

Do dia 1 a 22 :	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	405.176	6.328.560
E. de F. Central	82.116	4.926.960
Por via maritima	17.875	1.072.500
Total	205.177	12.328.000

Do dia 1 a 23 :	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	413.346	6.800.760
E. de F. Central	85.938	5.156.280
Por via maritima	17.875	1.072.500
Total	217.159	13.029.510

EMBARQUES

Dia 21 :	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos	2.054	123.240
Europa	2.312	138.720
Rio da Prata	900	51.090
Pacifico	—	—
Cabo	—	—
Cabotagem	4.219	73.110
Total	6.485	389.100

Do dia 1 a 21 :	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos	77.688	4.625.280
Europa	76.832	4.609.920
Rio da Prata	7.966	477.980
Pacifico	782	46.920
Cabo	9.675	580.500
Cabotagem	9.121	517.110
Total	181.467	10.888.020
Desde o dia 1 de julho	995.337	59.720.220

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europea)

Typo n. 3	41\$350 a 41\$600
Typo n. 4	41\$350 a 41\$400
Typo n. 5	41\$150 a 41\$200
Typo n. 6	41\$350 a 41\$500
Typo n. 7	41\$750 a 41\$800
Typo n. 8	41\$650 a 41\$700
Typo n. 9	41\$150 a 41\$500

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou, no sabbado proximo passado, sustentado regularmente ao preço de 8\$600 sobre o n. 7, por 10 kilos.

Entraram 93.743 saccas e sahiram apenas 252, sendo o stock actual de 2.470.041 saccas.

Desde 1 deste mez entraram 1.408.505 saccas e desde 1 de julho 5.633.764 ditas.

Foram remetidas desde 1 do mez 997.500 saccas e desde 1 de julho 3.885.431 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções das aberturas das bolsas

Dia 23
Nova York, alta de 13 a 16 pontos nas opções.

Havre, baixa de 1/4 a 3/4 de franco, cotando para dezembro a 87 1/2 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta parcial de 1/4 a 1/2 pfening, cotando para dezembro a 69 3/4 pfenings por meio kilo.

Londres, baixa parcial de 6 d., cotando para dezembro 63 sh. e 6 d. por 112 libras.

SEGUNDAS CHAMADAS

Nova York, inalterado.
Havre, alta de 1/4 a 1/2 de franco.
Hamburgo, alta de 1/2 a 3/4 pfening.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de algodão, em Liverpool, hontem, não accusou alteração.

O mercado do Rio funcionou calmo. As entradas de ante-hontem foram de 2.958 fardos, sendo 1.650 de Natal, 1.000 do Ceará e 308 de Pernambuco.

Sahiram dos trapiches 517 fardos e ficaram em deposito 13.598 ditos.

Regularam nominaes os preços seguintes:

Por d e z kilos	
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão	9\$700 a 10\$200
Pernambuco, 1ª sorte	9\$300 a 9\$800
Pernambuco, mediana	Nominal
Assu, 1ª sorte	9\$600 a 10\$200

Natal, 1ª sorte	9\$300 a 9\$600
Natal, regular	Nominal
Mossoró, 1ª sorte	9\$360 a 9\$800
Mossoró, regular	Nominal
Ceará, 1ª sorte	9\$500 a 10\$200
Ceará, regular	Nominal
Parahyba, 1ª sorte	9\$300 a 9\$800
Parahyba, regular	Nominal
Maceió, 1ª sorte	9\$300 a 9\$500
Maceió, regular	Nominal
Penedo, 1ª sorte	Nominal
Sergipe, Dores	Nominal

MERCADO DE ASSUCAR

Regulou estavel o mercado de assucar, hontem, cujos negocios foram ainda reduzidos.

As ultimas entradas foram de 1.733 saccos, de Campos, pela Leopoldina, sendo 700 a Duviols & Comp., 250 a Luiz Corrêa & Comp., 450 a Fry Yule & Comp. e 333 á ordem.

SAHIDAS NO DIA 21

Trapiches:	Saccas
Medeiros	42
Armazem n. 12	50
S. João da Barra	127
Commercio e Navegação	62
Armazem n. 13	3
Armazem n. 14	324
Cantareira	1.231
Rio de Janeiro	223

Total..... 2.031
Existiam hontem, em trapiches, 344.361 saccos.

Regularam os preços seguintes :

Kilogramma	
Branco usina	\$360 a \$410
Branco crystal	\$390 a \$410
Branco 3ª sorte	\$360 a \$400
2ª jacto	\$320 a \$400
Somenos	\$320 a \$350
Amarello crystal	\$360 a \$380
Mascavinho	\$300 a \$380
Mascavo bom	\$240 a \$270
Mascavo regular	\$230 a \$250
Mascavo baixo	Nominal

Movimento do porto

ENTRADAS NO DIA 23

De Buenos Aires e escalas, paquete nacional *Fuertes Varela*, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Buenos Aires e escalas, paquete allemão *Cap Arcom*, varios generos a Theodor Wille & Comp.

De Santos, vapor nacional *Corcovado*, em lastro, á Companhia Commercio e Navegação.

De Cardiff, vapor inglez *Eilertie*, carvão a Cory Brothers & Comp.

De Southampton e escalas, paquete inglez *Nile*, varios generos á Mala Real Ingleza.

SAHIDAS NO DIA 23

Hamburgo e escalas, paquete allemão *Cap Arcom*.

Rio da Prata, paquete inglêz *Waulick* o francez *Atlantique*.

Vapores esperados:

Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	21
Portos do sul, <i>Itanema</i>	21
Londres, <i>Bracmont</i>	21
Rio da Prata, <i>Ré Umberto</i>	21
Portos do norte, <i>Pará</i>	21
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	21
Portos do sul, <i>Cubatão</i>	21
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	21
Callão e escalas, <i>Oransa</i>	21
Rio da Prata, <i>Chil</i>	21
Rio da Prata, <i>Príncipe Umberto</i>	21
Hamburgo, <i>Mucedonia</i>	21
Santos, <i>Santos</i>	21
Portos do sul, <i>Itaba</i>	21
Santos, <i>Chiese Prince</i>	21
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	21
Nova York, <i>Tennison</i>	21
Leixões e escalas, <i>Calderson</i>	21
Nova York, <i>Crotshy</i>	21
Hamburgo, <i>Cap Verde</i>	21

Portos do sul, <i>Itaqui</i>	27
Portos do sul, <i>Itajaíba</i>	27
Portos do sul, <i>Jupia</i>	27
Portos do norte, <i>Brazil</i>	27
Portos do sul, <i>Laguna</i>	25
Portos do norte, <i>Alanoas</i>	28
Portos do norte, <i>Itapou</i>	28
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	28
Antuerpia, <i>Cromwell</i>	28
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	29
Liverpool e escalas, <i>Home</i>	29
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Cap Ortegul</i>	27

VAPORES A SAIR

Paranagua e escalas, <i>Paulista</i>	21
Rio da Prata, <i>Nile</i>	21
Genova e escalas, <i>Rio Umberto</i>	21
Portos do norte, <i>Bahia</i>	24
Portos do norte, <i>Mossoró</i>	24
Recife e escalas, <i>Fagundes Varela</i>	25
Portos do sul, <i>Itanema</i>	25
Liverpool e escalas, <i>Orosco</i>	25
Bordos e escalas, <i>Chili</i>	25
Genova e escalas, <i>Príncipe Umberto</i>	25
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	25
Portos do sul, <i>Cabuto</i>	25
Rio da Prata e escalas, <i>Amazon</i>	25
Porto Alegre e escalas, <i>Itaperuna</i>	25
Porto Alegre e escalas, <i>Itana</i>	25
Pernambuco e escalas, <i>Itapacy</i>	26
Montevideo e escalas, <i>Siro (1 hora)</i>	26
Maoão e Mossoró, <i>Corcovado</i>	26
Santos, <i>Tenyssoe</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Cabo Frio</i>	27
Florianópolis e escalas, <i>Anna</i>	27
Caravellas e escalas, <i>Carolina</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	27
Rio da Prata, <i>Cap Verde</i>	27
Nova York, <i>Chineze Prince</i>	28
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	28
Nova York, <i>S. Paulo</i>	23
Pará e escalas, <i>Itapaba</i>	28
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	28
Portos do sul, <i>Itauba</i>	28
Rio da Prata, <i>Cap Ortegul</i>	29
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	29
Portos do norte, <i>Jaguaribe</i>	30
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	30
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	30
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	30
Pernambuco e escalas, <i>Satellite (10 horas)</i>	30
Santos, <i>Camô</i>	30
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	31
Trieste e escalas, <i>Bataton</i>	31

JUNTA DOS CORRETORES

Informações fornecidas hontem, por esta junta:

CAFÉ

O mercado abriu fraco e pouco sortido de amostras, regulando aos preços de 138750 a 138800, sobre o tipo 7, desensacado.

Vendas.....	Sacos
De manhã.....	1.453
De tarde.....	1.712
Total.....	3.167
Entradas:	Sacos
E. F. Leopoldina.....	7.870
E. F. Central.....	3.822
Total.....	11.692

O mercado fechou mais firme, aos preços de 138800 e 138900.

ALGODÃO

Entraram em 21 do corrente, 2.958 fardos e saíram 517, sendo o stock actual de 13.598 fardos.

Mercado calmo.

ASSUCAR

Entraram de Campos 1.733 sacos e saíram 2.031, sendo o stock actual de 314.361 sacos.

Mercado estavel.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	43 43/64	46 3/64
Sobre Paris.....	\$589	\$395
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$732
Sobre Italia.....	—	\$394
Sobre Portugal.....	—	\$318
Sobre Nova York.....	—	\$3083
Libra esterlina — em moeda.....	—	138050
Ouro nacional — em moeda.....	—	—
Ouro nacional — em vales por 1000.....	—	13887
Apólices geraes mudas de 5 %.....	1:011\$000	—
Apólices geraes de 1:000\$ de 5 %.....	1:028\$000	—
Apólices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:026\$000	—
Apólices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:010\$000	—
Apólices do emprestimo municipal de 1906, port.....	201\$000	—
Apólices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	205\$000	—
Apólices do Rio de Janeiro de 1908, 4 %, port.....	98\$000	—
Banco do Commercio.....	201\$000	—
Banco do Brazil.....	212\$000	—
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	229\$000	—
Companhia Terras e Colonização.....	95\$750	—
Companhia Centros Pastorais do Brazil.....	28\$500	—
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	41\$750	—
Companhia Docas da Bahia.....	43\$750	—
Companhia Estrada de Ferro Riode Sul Mineira.....	95\$750	—
Companhia de Tecidos Alliança.....	306\$000	—
Companhia de Tecidos Progresso Industrial.....	330\$000	—
Companhia Docas de Santos.....	337\$750	—
Debentures Tecidos Botafogo.....	210\$000	—
Letras do Banco do Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	101\$000	—

VENDAS POR ALVARÁ

1 apolice geral de 200\$000, 5 %.....	1.005\$000
7 apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:028\$000
1 acção do Banco do Brazil.....	212\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1911. — A. Simonson, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fm das Publicas da Capital Federal, em sessão de hoje, autorizada por despacho do Sr. ministro da Fazenda, desta data, admitte a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, o emprestimo contratado pelo Estado do Maranhão, na importancia de vinte milhões de francos representado por quarenta mil obrigações ao portador do valor nominal de 500 francos cada uma, juro de 5 % ao anno, pago por semestres vencidos em 1 de janeiro e 1 de julho de cada anno.

Na Secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar das obrigações e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1911. — A. Simonson, syndico.

Informações

A estação Maritima importou ante-hontem 941.487 kilogrammas de mercadorias diversas e exportou da Estrada e de particulares, tendo sido exportados 891.154 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 12.805 saccas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi de 23:47\$700.

A estação de S. Diogo importou e exportou 638.304 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encommendas.

A renda do dia 20 foi de 990\$020.

O movimento do gado nas estações foi ho item o seguinte:

	Razes
Santa Cruz, recebidas.....	194
Matadouro, abatidas.....	512
Cruzeiro, embarcadas.....	144
Ilmatica, embarcadas.....	400
Sitio, embarcadas.....	667

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de outubro de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 750\$100, fornecimentos e despachos feitos para o Archivo Publico Nacional, em setembro findo;

De 177\$120, indemnização ao director da Casa de Correção, por despesas do prompto pagamento por elle effectuadas, em setembro ultimo;

De 150\$, gratificação vencida em setembro findo pelo bacharel Edgard de Castro Rabello, pelo serviço de organização, revisão e publicação das consultas do extinto Conselho de Estado;

De 2810\$, diários, soldo a que tem direito o cabo de esquadra da Brigada Policial deste Districto Carlos Graça Aranha, reformado por decreto de 27 de setembro findo;

De 121\$100, traduções feitas pelo traductor publico Eduardo Frederico Alexandre, por ordem deste ministerio;

De 2:02\$8700, indemnização ao commando da Brigada Policial, por despesas por elle pagas em setembro findo;

De 161\$, restauração de 19 cadeiras para esta directoria;

De 317\$714, vencimento que deixou de receber o ex-auxiliar academico Guilherme Pinto Bravo;

De 800\$, quantia a que tem direito o juiz da 3ª vara criminal, para despesas de primeiro estabelecimento;

De 90\$, copia de uma partitura para o Instituto Nacional de Musica;

De 3:600\$, soldo annual a que tem direito o sargento-forral da Brigada Policial Guilherme Euphrasio da Sant'Anna, reformado por decreto de 4 do corrente;

De 562\$827, fornecimentos feitos a Instituto Nacional de Musica em setembro findo;

De 3:810\$, annuaes, pela Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia, ao lente da Faculdade de Medicina daquelle Estado Dr. Francisco do Santos Pereira, importancia do acrescimo do vencimentos que lhe foi concedido por decreto de 11 do corrente.

— Pediram-se providencias no sentido de serem distribuidos ao Thesouro os creditos destinados ao pagamento de subsidios aos membros do Congresso Nacional e das despesas com os serviços de impressão e publicação dos debates durante a prorogação da actual sessão até o dia 3 de novembro vindouro.

— Transmittiram-se:

A Camara dos Deputados, a mensagem do Presidente da Republica sobre a necessidade do credito de 460:357\$796, para despesas das consignações « Alimentação e com-

bustível e medicamentos e drogas etc.», Hospital Nacional de Alienados, e «Alimentação e dietas», da Colônia de Alienados;

Ao Tribunal de Contas, cópia dos decretos que abrem a este ministerio, o credito de 649:230\$, para pagamento de subsidio aos membros do Congresso Nacional até o dia 3 de novembro vindouro e das despesas com os serviços de impressão e publicação dos debates e o de 1:425\$, para pagamento do subsidio que deixou de receber na qualidade de senador federal pelo Estado do Rio Grande do Sul.

— Consultou-se o parecer do mesmo tribunal sobre a abertura dos creditos de 15:000\$, para pagamento de subvenção concedida ao Lyceon Agronomico de Pelotas, e de 4:380\$193, para pagamento ao professor ordinario da Escola Polytechnica Dr. José Antonio Martinho, da differença de vencimentos relativa ao periodo de 4 de janeiro de 1908 a 31 de dezembro de 1910.

Dia 19

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: —

De 7:823\$708, fornecimentos feitos nos mezes de agosto e setembro ultimos ao Laboratorio Bacteriologico e a Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica;

De 5:000\$, subvenção concedida á Academia Nacional de Medicina;

De 13:418\$748, fornecimentos feitos em setembro findo á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção;

De 3:767\$136, fornecimentos feitos ao Hospital de São Sebastião e alugueis, relativos a setembro findo, dos predios occupados pela delegacia de saude;

De 7:961\$613, fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em setembro findo;

De 1:343\$388, fornecimentos feitos em setembro ultimo ao Hospital Paula Candido;

De 2:425\$, subsidios e ajudas de custo que deixou de receber o fallecido Dr. José Candido de Lacerda Coutinho, na qualidade de deputado federal pelo Estado de Santa Catharina;

De 4:324\$512, fornecimentos feitos em setembro findo á Bibliotheca Nacional;

De 238\$100, objectos de expediente fornecidos ao Juiz Federal da Seção do Rio de Janeiro, nos mezes de abril a setembro do corrente anno;

De 12:777\$127, fornecimentos feitos á Casa de Correção, em setembro findo;

De 10:946\$574, fornecimentos feitos no mez findo á Colônia de Alienados na Ilha do Governador;

De 5:036\$830, fornecimentos feitos para as obras do Instituto Oswaldo Cruz, no mez ultimo;

De 2:069\$960, fornecimentos feitos em setembro findo á Escola Nacional de Bellas Artes;

De 5:790\$120, material adquirido em setembro ultimo para a Brigada Policial deste Districto;

De 10:321\$990, folha dos vencimentos, relativos a setembro ultimo, do pessoal sem nomeação da Escola Premunitoria Quinze de Novembro;

De 98\$933, differença de vencimentos, relativa ao periodo de 8 de novembro a 31 de dezembro de 1910, a que tem direito o Dr. Oscar Nerval de Gouvêa, professor ordinario da Escola Polytechnica;

De 297\$100, objectos de expediente fornecidos á Corte de Appellação em setembro findo;

De 3:619\$980, objectos de expediente, fornecidos por Gomes Pereira para o serviço eleitoral do Estado de Goyaz;

De 7:200\$, subsidios que deixou de receber o fallecido Dr. Antonio Joaquim do Couto Caroto, na qualidade de Deputado Federal pelo Estado da Parahyba.

Concessão do credito de 230\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de publicações eleitoraes feitas no jornal *O Intransigente*.

Distribuição do credito de 1:425\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas, para pagamento do subsidio que deixou de receber Joaquim José Paes da Silva Samento, na qualidade de senador federal por aquelle Estado.

Expediente de 20 de outubro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor, ao 2º sargento graduado Luiz Lino Gonçalves e, nos do art. 186 do mesmo regulamento, ao soldado Tarquinio Loures.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, afim de providenciar na forma solicitada, cópia do officio do juiz de direito da 2ª vara de orphãos e ausentes desta Capital, solicitando a entrega a Gustavo Antonio da Costa, que completou sua maioridade, de duas apolices da divida publica de ns. 302.185 e 302.186, do valor de 1'000\$ cada uma, que se acham depositadas no cofre dos depositos publicos;

Ao juiz federal na seção do Espirito Santo, para os fins convenientes, 51 decretos, de 1 e 12 deste mez, nomeando supplentes do seu substituto e ajudante do procurador da Republica na sede da mesma seção e nos municípios de Affonso Claudio, Alfredo Chaves, Barra de S. Matheus, Benevente, Cariacica, Espirito Santo, Espirito Santo do Rio Pardo, Guarapary, Linhares, Nova Almeida, Piuma, Ponte de Itabapoana, Riacho, Rio Novo, Santa Cruz, Santa Isabel, S. Matheus, S. Pedro de Itabapoana, Serra e Vianna.

—Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo a que respondeu em conselho de guerra o soldado da Brigada Policial Gabriel Mallet.

Requerimentos despachados

Luiz Gonzaga de Brito e José Vieira da Silva, soldados da Brigada Policial, pedindo baixa.—Indeferidos.

Bacharel Silvio Machado, pedindo transferencia de 2º supplente da 13ª pretoria para terceiro da 12ª.—Não está vago o logar.

Expediente de 21 de outubro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Exequatur, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Austria Hungria ás do Estado do Rio Grande do Sul, para a inquirição de João Roat, na acção civil que lhe move Dominga Partacini;

Dispensa do lapso de tempo para revestirem das formalidades necessarias á localização de suas patentes, a João Alves Costa, coronel commandante da 23ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Itaborahy e a Adolpho Victorio da Costa, capitão ajudante de ordens da 32ª brigada da mesma arma e milicia, na comarca da Barra do Pirahy, ambas no Estado do Rio de Janeiro.

—Remetteram-se:

Ao presidente do Estado de S. Paulo, cópias do termo de nascimento, lavrado em Lauzanne na Suissa, relativo á menor Maria Antônia de Moraes, filha do Dr. Oscarino Dias e de sua mulher, e do termo de óbito, lavrado em Baden, na Alemanha, relativo á brasileira Angelica von Brodonska.

Ao juiz de direito da 4ª vara criminal do Districto Federal, afim de ser informado e in-

struido, o requerimento de Abelardo Bucegalup, pedindo commutação da pena de 3 annos e meio de prisão cellullar, a que foi condemnado, pelo mesmo juizo, como incurso no art. 330, § 4º, do Codigo Penal.

Expediente de 20 de outubro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 3º districto sanitario marítimo, do officio n. 215, de 22 de setembro ultimo;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Maranhão, do officio n. 100, de 2 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Piahy, do officio n. 224, de 2 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Sul, do officio n. 38, de 6 do corrente.

—Communicou-se:

Ao Dr. Wolff Havelburg, Berlim, que este ministerio mantem o acto de sua nomeação para representar o Brazil no Congresso Internacional Contra a Tuberculose, no mez de setembro ultimo, em Roma, o qual foi adiado para abril do anno proximo vindouro;

Ao sub-director do trafego da Directoria Geral dos Correios, que a desinfecção requisitada por aquella sub-directoria, em officio n. 2.043, de 7 do corrente, foi iniciada no dia 10 e terminada a 11 tambem do corrente;

Ao presidente do 2º tribunal do Jury, que o Dr. Benjamin de Mattos já está sciende de que deverá comparecer áquelle tribunal para servir como jurado e que o Dr. Sylvio Capanema de Souza não faz parte do quadro dos funcionarios desta repartição;

Ao director geral de Instrução Publica e ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica, que a 5ª escola elemental feminina, sita á rua Nova São n. 7, estação do Ramos, foi desinfectada no dia 17 do corrente mez;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do apparelho Clayton, do dia 23 ao dia 28 do corrente mez.

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de multas por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 200\$, José Labanca;

Em 200\$, Geraldo Penna;

Em 50\$, Alfredo Dutra Macedo;

Em 125\$, José da Silva.

—Restituiu-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo de um producto denominado «Febriol», para o qual pede privilegio Estevam Dansa.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser, com a possivel urgencia, demolido o predio n. 24 da travessa de S. Diogo, por estar em pessimas condições hygienicas;

Ao mesmo, afim de ser substituida por outra, valida em igual percurso, para uso do mesmo funcionario, a caderneta de passes de 1ª classe, sob n. 7.267, que se acha esgotada;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, no sentido de ser facilitado ou restabelecido, com a possivel urgencia, o curso das aguas pluvias na valha que atravessa terrenos da rua Conselheiro Pereira da Silva ns. 224 e 226;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, afim de ser posta á disposição da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo a quantia de 750\$, para occorrer ás despesas com o custeio da lancha pertencente á Inspectoria de Saude do mesmo Estado.

Requerimentos despatchados

Alvaro Teixeira de Barros Nobrega (3º distrito).—Não pôde ser attendido.
Francisco Rodrigues Baptista (6º distrito).—São concedidos 90 dias.
Augusto dos Santos Madalhil (6º distrito).—São concedidos 60 dias.
Manoel Teixeira Ribeiro (9º distrito).—Não pôde ser attendido.
Rita Isabel Ferreira da Costa (9º distrito).—Queira comparecer à Delegacia de Saúde.
Alzira de Paula Pereira Villas Boas (9º distrito).—São concedidos 60 dias.

Dia 21

Responden-se a carta do agente da Société Générale de Transports Maritimes à Vapeur, relativa ás bagagens dos passageiros do vapor francez *Pumpu*, quando no Lazareto da Ilha Grande.

Remetteram-se :

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Manoel Custodio do Nascimento, Julio Cesar Gomes Ribeiro, Cactano Braga, Manoel Peres, Joaquim Pereira, Albertino Pereira da Silva, Aristides Mesquita, Aristides de Oliveira Mello, Antonio André Lino da Costa, Carmelindo de Freitas, Sebastião dos Santos, Fernando Baptista Goutart, Edgar Dutra da Silva, Manoel Ricardi, Silviano Raymundo de Oliveira, José de Santa Rita, Dau Corrêa dos Santos, Julio Cesar Leite, Antonio Pedro Maria, Antonio Genefra, Antonio Luiz Ferreira, Rosendo Pereira Marinho, Luiz Pereira de Souza Guimarães, Francellino Marcondes, Jacintho Ribeiro de Faria, Arthur da Silva Campos, Eduardo Silva, João Darrigue Faro, Elisiário José da Costa e Silva, Joaquim Luiz Vieira e Alvaro José da Silva ;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Antonio Vicente de Paula ;

Ao director geral dos Correios, o de Renato de Mello Alvim ;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, o de Pedro José Marinho ;

Requerimentos despatchados

Companhia Transportes e Carruagens (1º distrito).—São concedidos 60 dias.

João do Couto Dias (1º distrito).—São concedidos 90 dias.

José de Castro Machado (3º distrito).—Nos termos da informação.

José S. Loureiro (1º distrito).—São concedidos 90 dias.

Olympio Mello (1º distrito).—São concedidos 60 dias.

José Barbosa Rodrigues (6º distrito).—Queira comparecer à Secção de Engenharia.

Salustiano Domingues Lourido (6º distrito).—Queira comparecer à Secção de Engenharia.

Antonio Luiz Dias Guimarães (6º distrito).—Deferido.

Leonel de Azeredo (6º distrito).—São concedidos 60 dias.

Maria Amelia Soares Torres (6º distrito).—São concedidos 60 dias.

Arthur Marinho da Silva (6º distrito).—Não pôde ser attendido.

Rodrigo Octavio de L. Menezes (7º distrito).—São concedidos 45 dias.

Joaquim José da Silva Junior (7º distrito).—São concedidos 60 dias.

Oscar Pedemonte (7º distrito).—Nos termos da informação.

Antonio Pereira de Faria (7º distrito).—Deferido.

João José de Souza Junior (7º distrito).—São concedidos 60 dias.

Aristides Lopes Vieira (7º distrito).—Aprovado, nos termos da informação.

Raymundo P. Ferreira Cantão (9º distrito).—Deferido.

Maria Joaquina Monteiro (9º distrito).—São concedidos 45 dias.

Maior João de Souza Matta (9º distrito).—São concedidos 90 dias.

João Braz (9º distrito).—São concedidos 90 dias.

João Vicente Panar.—A questão está affecta ao Juizo dos Feitos da Saude Publica.

Dr. Francisco Firme Barroso.—Certifique-se Companhia Commercio e Navegação.—Deferido.

R. Carrique.—Deferido.

Leontina Avila da Silva.—Deferido.

Alberto Figueiredo Pimentel e outro. — Indeferido.

Hamilton Nelson Machado (9º distrito).—Requeira á Prefeitura.

PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA ABERTA PARA OS CONCERTOS DE QUE CARECE O REBOCADOR « REPUBLICA »

Proposta que fazem João Camuyraão & Comp. para os concertos de que precisa o rebocador *Republica*, para poder navegar :

Convez.—Substituir por peroba o verdugo que se acha estragado á ré ; reparar a roda de prôa, substituindo a parte avariada ; reparar a borda na prôa, substituindo quatro taboas estragadas ; concerto geral no governo do leme e do cadastro ; reparar e substituir o que esteja estragado na caixa dos galdropes ; reparo geral na balastrada em cima da casa da machina, aproveitando corrimões, balaustres existentes e fornecendo os que faltam ; calafeto geral no convéz ; substituir por peroba de 1ª qualidade 200 pés de taboas do convéz, nos corredores junto á caldeira ; encalhe, estadia e limpeza geral do fundo.

Caldeira e machina.—Substituir por tubos de aço Siemens Martins da melhor qualidade todos os tubos da caldeira ; fazer a limpeza geral no interior da mesma ; provar a caldeira com 300 libras por pollegada quadrada de pressão hydraulica ; fazer outros pequenos reparos afim de se poder garantir o bom funcionamento da caldeira ; reparar a massa refractaria da caldeira nos logares em que esteja estragada ; substituir as buchas de pão de peso do eixo da helice ; alinhamento geral da machina pelo eixo da helice ; accatar as valvulas de distribuição. Estes trabalhos serão feitos em 15 dias pela quantia de 9:725\$ (nove contos setecentos e vinte e cinco mil réis. As folhas de metal que estiverem inutilizadas no fundo serão substituídas por outras de metal Munitz tres cordas 18 onças ao preço de 7\$ cada uma.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1911.—*João Camuyraão & Comp.*

Proposta que fazem Turino & Lima, industriaes estabelecidos com fundição de ferro e bronzes e officinas de machinas á rua da Gambôa n. 418, nesta cidade, para os concertos de que carece o rebocador *Republica* e que abaixo vão descriptos, pelo preço global de 7:310\$ (sete contos quinhentos e dez mil réis) dentro do prazo de 30 dias uteis, tudo de accordo com o edital de 12 de setembro corrente, relativo aos alludidos concertos e que são os seguintes :

Casco.—Calafeto geral do convéz e substituir algumas taboas, concerto do governo do leme e cadastro do leme ; concertar a roda de prôa e um rombo na mesma ; collocar um pedaço de verdugo ; limpar o fundo, substituir as folhas de cobre, que estiverem de todo inutilizadas, tornando-se necessario o encalhe do navio.

Caldeira e machina.—Tubular a caldeira com tubos de aço de 1ª qualidade (sem os tubos estaes) ; concertar a massa refractaria que reveste a caldeira ; collocar bucha nova de pão de peso no eixo da helice, alinhar a machina e regular a distribuição, os mesmos concertos acima e mais o fornecimento e collocação dos tubos de aço estaes da caldeira.

O preço global será de 9:460\$ (nove contos quatrocentos e sessenta mil réis) e o prazo de trinta e cinco dias uteis para a execução de todo o serviço.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1911.—*Turino & Lima.*

Proposta que faz M. Silva, com estaleiro e officinas de machinas no Toque-Toque, para os concertos de que carece o rebocador *Republica*, de accordo com as especificações fornecidas por esta directoria, a saber :

Fazer toda a obra sem os tubos estaes por 6:198\$ (seis contos quatrocentos e noventa e oito mil réis) ; idem idem com os tubos estaes por 9:847\$ (nove contos oitocentos e quarenta e sete mil réis). Prazo para a primeira hypothese, vinte dias uteis ; para a segunda, trinta.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1911.—Por procuração de M. Silva, *Ricardo R. Santos.*

Policia do Districto Federal**SEGUNDA SECÇÃO****Epediente de 21 de outubro de 1911**

Ao general prefeito municipal, fazendo apresentar os indigentes Casimiro Antonio Lobo, Jacome Travassos, Claudina Thereza de Jesus, Idalina Maria da Conceição, Feliciano da Conceição, Francisca Anna de Jesus, Francisca dos Santos e Deolinda Bento Guimarães, afim de serem internados no Asylo de São Francisco de Assis.

Ao consel geral da Italia, communicando que nada ficou apurado relativamente ao seu compatriota José Filoza, de que trata o seu officio n. 1.325, de 14 de julho ultimo.

Ao administrador do Hospital Geral da Santa Casa de Misericordia, fazendo apresentar Maria Magdalena, afim de ser internada naquelle estabelecimento.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, recommendando providencias no sentido de ser posta á disposição do juiz de direito da 4ª vara criminal, uma das salas daquelle estabelecimento, afim de proceder ao summary da culpa em dous accusados, um dos quaes Hermogenes Baptista Guimarães se acha enfermo.

Ao juiz de direito da 4ª vara criminal, communicando que foram dadas as providencias no sentido de ser posta á disposição daquelle juizo uma das salas da Casa de Detenção, conforme solicitou, afim de alli proceder ao summary da culpa de dous accusados.

Ao delegado do 13º districto policial, fazendo reverter Julia Luiza de Carvalho, afim de ser encaminhada á sua residencia, visto ter sido negativo o exame de sanidade mental a que foi submettida nesta repartição pelo Dr. Jacintho de Barros, medico legista.

Ao presidente da 2ª camara da Corte de Appellação, communicando que Getulio Antunes, processado por valiação, se acha recolhido á Casa de Detenção, á disposição do juiz da 2ª pretoria.

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar tres indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados oito officios reservados.

Requerimento despatchado

Antonio Joaquim Velloso, pedindo, por certidão, a data em que foi recolhido ao deposito de presos desta repartição.—Certifique-se.

Dia 23

Ao general prefeito municipal, fazendo apresentar os indigentes Marcellino Antonio de Souza, Domingos Estevão de Almeida, Francisca dos Santos e Deolinda Bento Guimarães, afim de serem internados no Asylo de São Francisco de Assis.

Ao escrivão da Casa dos Expostos, fazendo apresentar dois menores, afim de serem internados naquella estabelecimento.

Ao commandante da Escola Modelo de Aprendizos Marinhos, fazendo apresentar o menor Evaristo, afim de verificar para que aquelle estabelecimento, como é de seu desejo.

Ao 3º delegado auxiliar, fazendo apresentar o individuo Joaquim Jeronymo, preso pela Inspectoria da Alfândega, como contrabandista, afim de que contra o mesmo proceda de accordo com a lei.

Ao juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos, fazendo apresentar a menor Adalina Lourenço da Silva, que se achava recolhida à Escola de Menores Abandonados, à disposição daquelle juiz.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, fazendo apresentar os individuos Alfredo do Nascimento Gomes, Bernardo Lima de Souza, Eduardo Ferreira Chaves e José Vianna, que foram expulsos do regimento de cavallaria da brigada policial nos termos do art. 190 do regulamento daquelle corporação, afim de serem identificados.

Ao major inspector do corpo de investigação e segurança publica, communicando ter sido impedido pelo inspector da Polícia Maritima o desembarque neste porto dos castens Moische Portnoy, Joseph Cleman, Haakson Surgem, Ludvig Hoffmann e Adolfo Kalin, vindos do Rio da Prata com destino a Hamburgo, a bordo do paquete *Cap Arcona*.

Ao juiz da Quarta Pretoria, fazendo apresentar Francisco Anselmo, afim de assignar termo de occupação, visto ter terminado na Colonia Correccional de Dous Rios a pena de reclusão que lhe foi imposta por aquelle juiz.

Ao juiz da Nona Pretoria, fazendo apresentar Maria Luiza do Nascimento, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter concluido na Colonia Correccional de Dous Rios a pena de reclusão a que foi condemnada por aquelle juiz.

Ao juiz de direito da Terceira Vara Criminal, restituindo os mandados de prisão expedidos contra Francisco Antonio da Rosa, pronunciado nos arts. 264, 331 e 330, § 4º do Código Penal, conforme requisitor.

Ao delegado do 8º districto policial, fazendo apresentar o menor Jocelino das Neves, afim de ser encaminhado à residência de seu primo Adão Alves da Silva, morador à rua Carolina, no Morro do Pinto.

Ao director da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, autorizando o desligamento daquelle estabelecimento dos alumnos José Marcelino de Souza, Gastão Cactano da Conceição, Pedro Ananias da Silva, José Ferreira Dias, Manoel Ferreira da Costa, Anacleto dos Santos e Armando Lessue.

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar sete indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados onze officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 21 do corrente, foi nomeado Joaquim Firme de Velasco para o lugar de collector das rendas federaes em Santa Rita do Parahyba, Estado de Goyaz.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:
Adjuncto Ferreira, pedindo restituição da quota do 1º semestre deste anno que pagon para a fiscalização dos clubs de mercadorias da sua casa commercial. — Indeferido do accordo com o parecer.

Moris Jones, capitão da barca inglesa *Afonso*, pedindo isenção de direitos para 16 yr-las destinadas à mesma barca. — De accordo com o parecer. O pedido não pôde ser attendido.

Companhia Norte-Brazil (Manufactura de Morins e Chitas), pedindo prorrogar por mais um anno a ordem que lhe concedeu isenção de direitos para todo o material destinado à construcção de sua fabrica de tecidos na cidade do Recife. — Indeferido do pedido por falta de fundamento legal. A isenção concedida em 1891 caducou como todas as que não são utilizadas dentro de um anno contado da data das ordens que tornaram effectivos os despachos que as concederam.

Arthur Guimarães, agente do jornal *Mala da Europa*, reclamando contra o facto do ter a Alfandega do Rio de Janeiro cobrado direito de importação sobre o mesmo jornal. — De accordo com o parecer. Dirija-se à Alfandega do Rio de Janeiro.

Pelo Sr. director:
João Ignacio Pereira, pedindo pagamento de vencimentos do fallecido Bernardino Ignacio Pereira, bedel da Escola Polytechnica. — Apresente alvará de autorização do juiz que presidiu o inventario.

Recebedoria do Districto Federal Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1911

Bernardo Coelho de Oliveira Brazil. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Luiz de Souza & Ferreira. — Transfira-se. Carlos Pedro de Viterbo. — O documento apresentado não satisfaz a exigencia.

José Barroso. — Transfira-se.
Manoel Martins Maranhão. — A reclamação estando perempta, nada ha que deferir.

José Alves de Oliveira. — Transfira-se.
Bernardino N. da Silva. — Nada ha que deferir.

Portucello & Comp. — Transfira-se.

João José Pereira. — Idem.

Representação sobre o predio n. 59 da travessa Dr. Araujo. — Officie-se.

Antonio da Costa Brandão. — Em face do parecer reduza-se o valor locativo a 1:800\$000.

José Gonçalves. — A 2ª sub-directoria.

Dr. José Nodden de Almeida Pinto. — Transfira-se.

L. Attilio. — Averbse-se a mudança.

Theophilo Emanuel. — Transfira-se.

Josephina Amelia da Costa Gonçalves. — Averbse sem clausula, porque o lançamento não comporta esta restricção.

Laurindo & Irmão. — Reduza-se o valor locativo a 1:440\$000.

Christina Guimarães de Bastos Coelho. — Transfira-se.

Carlota Pacheco de Carvalho. — Idem.

Rosa Borges Leal. — Idem.

Carlos Moraes de Almeida. — Transfira-se.

Impunho a multa de 20\$000 na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Contra fô em nome de José Thomaz da Silva. — A 2ª Sub-directoria.

Dia 23

Oldemar Rodrigues de Faria. — Restitua-se 130\$878, levando-se a despeza a «Receita a annullar».

Dr. Antonio José Osorio. — Transfira-se.

Esmeralda Sylvestre Alves. — Idem.

David Moreira Rego. — Faça-se a «Rectificação indicada».

Mariano José da Costa Mendes. — Restitua-se 130\$878; levando-se a despeza a «Receita a annullar».

Vital João de Souza. — Transfira-se; imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Osorio Guimarães. — Averbse-se a mudança.

Silva & Machado. — Transfira-se.

Augusto José Leite. — A 2ª Sub-directoria.

Manoel Ribeiro da Paiva. — Officie-se.

Angelina Ignacia. — Idem.

Leoni Fracatti. — Archive-se.

F. P. Passos & Filho. — Transfira-se; imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Agostinho Joaquim de Moraes. — Proceda-se na forma do parecer; e, quanto a divida do hydrometro, requeira a Directoria de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Sebastião Alves Lobo. — A 2ª Sub-directoria.

Azevedo & Irmão. — Satisfaca a exigencia.

Americo Pereira de Carvalho. — Transfira-se.

Casemiro da Rocha Lima. — A 2ª Sub-directoria.

Francisco Giffoni. — A 2ª Sub-directoria.

Valentin da Silva Dutra. — Annullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas, officiando-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Quanto a restituição, requeira em separado.

Alberto Diniz da Costa Maia. — Pague o imposto de transmissão e proceda-se na forma do parecer.

Luiz Barbosa da Silva. — Transfira-se; imponho a multa de 20\$ na forma do art. 31 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

João Marinho Bastos. — Entregue-se o duplicado do recibo.

Mario Piras. — Transfira-se.

Borges Loureiro & Comp. — Junte-se a petente de registro.

Manoel de Souza Neves. — Satisfaca a exigencia.

O mesmo. — Idem.

Inspectoria de Seguros

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1911

Companhia Mutua Credito Predial, por seu incorporador, juntando a relação dos subscriptores do capital. — Junte-se ao processo, entrado sob n. 708.

North British and Mercantile Insurance Company, pedindo guia para recolher a contribuição do fiscal. — Expeça-se a guia.

Aachener und Münchener Feuer Vers. Gessls., communicando a abertura de uma agencia na capital do Pará. — De-se conhecimento ao delegado regional da 1ª circumscripção.

Companhia Minerva, declarando estar providenciando para conversão de diversos valores do seu activo em titulos, de acordo com os arts. 7º e 9º dos estatutos. — Sciente, archive-se.

Companhia de Seguros «Allingia», remetendo conhecimento de apolices ouro, na importancia de 1.230.000 recolhidas ao Thesouro, e pedindo providencias para a entrega dos titulos sorteados. — Registrado o conhecimento, officie-se ao Sr. ministro sobre as providencias que solicita.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	105.145	5.358 1/2
Francos.....	2.730	100
Marcos.....	20	
Dollars.....	75.000	

Lastrô

Ouro em deposito.....	330.506 0195126
Responsabilidade do Thesouro — Lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	40.339 76501671
Total.....	349.845 7851293

Emissão

Nºs em circulação..... 319.833.260\$000
Moeda subsidiária..... 12.535\$142
Total..... 319.845.795\$142

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de fragata medico Dr. Joaquim Dias Lurangaia, do cargo de medico do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta José Isaias de Noronha, do cargo de chefe de secção da Directoria de Phareos e Superintendencia de Navegação.

Foram nomeados:

O capitão de fragata medico Dr. Joaquim Dias Lurangaia, para servir na Directoria de Armamento da Marinha;

O capitão de corveta medico Dr. Julião Freitas do Amaral, para exercer o cargo de medico do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta José Isaias de Noronha, para exercer interinamente o cargo de comandante da contra-empedreira *Sergipe*.

Foram transitados:

Do Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a cópia do decreto de 20 do corrente promovendo no Corpo da Armada a capitão de fragata o capitão de fragata graduado Antonio Leopoldo da Silva.

Do Supremo Tribunal Militar:

Para os devidos fins, as cópias dos decretos de 18 do corrente meiz, reformando e promovendo no Corpo de Saud da Armada os officiaes constantes dos mesmos decretos;

Para os devidos fins, as cópias dos decretos de 18 do corrente meiz, reformando no Corpo de Engenheiros Machinistas Naves os officiaes constantes dos mesmos decretos;

Para os devidos fins, a cópia do decreto de 18 do corrente meiz, rectificando a contagem de tempo de serviço do capitão tenente engenheiro machinista reformado Fernando da Silva Chaves;

Para os fins convenientes, a cópia do decreto de 18 do corrente meiz, reformando no Corpo de Officiaes da Armada o serralleiro de 1ª classe Manoel Martins da Rosa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despatchados

Felix Lourenço de Siqueira, administrador dos Correios em Santa Catharina, pedindo restituição das certidões apresentadas.—Sim, mediante recibo.

Zefirino Petit Ferreira Campello, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Anysio Corrêa de Sá, pedindo a entrega de diversos registros, na Parahyba do Norte.—Já estando attendido pelo Correio destinatario, não ha que deferir.

Chás H. Pratt, pedindo inclusão na concorrência de sua machina de escrever.—Já tendo sido publicado o edital, indeferido. O supplicante será attendido, si for aberta nova concorrência de accordo com a informação da Sub-directoria do Expediente.

Castro Lima & Comp., pedindo para collocar na sua caixa correspondencia de outrem.—Indeferido, á vista da informação da Sub-directoria do Tráfego.

Alfredo Napoleão de Figueiredo, pedindo certidão de sua fé de officio.—Certifique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.991 e 2.101, de 4 e 20 deste meiz, pagamento de 2375\$100 e 804\$528\$177, a Auscriciano de Carvalho & Comp., de medições provisórias e desapropriações feitas, no corrente anno;

N. 1.995, de 5, idem de 13:150\$ a Haupt & Comp., pela installação de um elevador electrico na secretaria de Estado deste ministerio.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.913, de 10 do corrente, pagamento de 100\$ a Louzinger & Comp., de fornecimentos á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente anno;

N. 2.905, da mesma data, idem de 960\$ a A. Musso, idem ao Aprendizado Agrícola de Barbacena, no corrente anno;

N. 2.911, da mesma data, idem de 315\$ a J. L. Rodrigues da Costa, de materiais de desenho fornecidos ao engenheiro deste ministerio, no corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.268, de 9 do corrente, pagamento de 15:909\$750, da folha do pessoal que trabalhava nas obras do Instituto Oswaldo Cruz, em setembro ultimo;

N. 4.192, de 9 do corrente, idem de 6:167\$610 á Caixa da Força Policial do Districto Federal, do material fornecido áquella corporação em setembro ultimo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação
EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 1.269, appellante, D. Eugénia Guimarães Gamba (appellada, D. Leonor Gamba Torreão de Carvalho); n. 1.413, appellantes, Julio Saboia & Comp., successores de Gustavo Saboia & Comp., e o Dr. Julio de Saboia e Silva; appellado, Joaquim Pacheco da Rocha; terão lugar na sessão da 1ª Camara, do dia 25 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de outubro de 1911. — O secretario, *Écaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da 1ª Camara, em 23 de outubro de 1911

Presidencia do Sr. desembargador *Enés Galvão*; secretario, o Dr. *Écaristo da Veiga Gonzaga*.

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, T. Bastos, Ataúlpho, M. Carijó e Diogo de Andrade.

Habeas-corpus

N. 1.013—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; pacientes, Francisco Tito Nogueira, Arthur Joaquim de Almeida e Pedro Isidoro dos Santos.—Concedeu-se a ordem para a apresentação dos pacientes á primeira sessão, prestando esclarecimentos o Sr. juiz da 1ª Vara Criminal, contra os votos do relator e do desembargador Moura Carijó, que não tomaram conhecimento do pedido por não estar devidamente instruido. Designado para redigir o accordão, o Sr. desembargador Diogo de Andrade.

Preventivo—Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; impetrante, Fernando Pinto de Vasconcellos, em seu favor.—Não se tomou conhecimento do pedido, unanimemente, por não ser caso de *habeas-corpus*.

Carta testemunhavel

N. 309—Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; supplicante, D. Semiramis Cesar, supplicada, D. Balbina Maria dos Santos.—Julgou-se procedente, unanimemente, para que o Dr. juiz a quo processa e faça subir a esta instancia o agravo interposto.

Appellação de petição

N. 2.145—Relator, Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; agravante, a Associação Protectora dos Empregados no Commercio, por seu presidente, Custodio Barros da Silva; agravado, o juizo.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.146—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; agravante, a Associação Protectora dos Empregados no Commercio, por seu presidente Custodio Barros da Silva; agravado, o juizo.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.484—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; agravantes, Manoel Gomes Soares e outros; agravados, Augusto Marinho da Cunha e outros.—Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador relator. Designado para redigir o accordão, o Sr. desembargador Diogo de Andrade.

Appellação civil

N. 1.611—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, o juizo; appellados, Lucio Baptista de Magalhães e sua mulher.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação commercial

N. 1.539—Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; appellante, a Viçosa Oil Company Limited; appellados, Almeida & Comp.—Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime

N. 391—Ao Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

Agravos de petição

N. 2.186—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 2.191—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 2.192—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrade.

EM MESA

Recursos crime

N. 361—387—389 e 392.

Carta testemunhavel

N. 311.

Agravos de petição

N. 2.493 e 2.194.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 934.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Embargos de nullidade

Ns. 800, 952, 494, 807 e 1.146.—Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

Ns. 1.034 e 1.097.—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrade.

Appellação civil

N. 209.—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrade.

Appellação commercial

N. 1.605.—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrade.

EM MESA

Crime sanitario

N. 956.

Crimes municipaes

Ns. 907, 926 e 935.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.260 e 1.113.

ACCORDÃO, PUBLICADO

Recel

N. 4.611.

EDITAES

Juizo da Provedoria e Residuos

De praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % para venda e arrematação do predio n. 44 da rua D. Maria, pertencente ao espólio da finada D. Emília Rosa de Azevedo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % sobre a avaliação virem em delle noticia tiverem, que, no dia 24 do corrente mez, logo após a audiência ordinaria deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos, hoje Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 20 %, o seguinte immovel, pertencente ao espólio da finada D. Emília Rosa de Azevedo: Predio assobradado edificado dentro do terreno, á rua D. Maria n. 44, freguezia do Eugenio Velho, construido de pedra, cal e tijollos, e portadas de madeira, tendo duas janelas de peitoril na frente e quatro ditas e duas portas ao lado, dando para uma varanda coberta e ladrilhada, com escadas de cantaria; medindo 4^m,15 de frente e 22^m,30 de comprimento, inclusive o puxado. E dividido no corpo principal em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, tendo no puxado cozinha e banheiro cimentados e, em seguida a este, uma meia agua de frontal, com tanque e privada. O terreno em que está edificado o predio mede de frente 8^m,50 por 52^m,30 de fundos, tendo na frente portão e gradil de ferro, sendo fechado aos lados o fundos com folhas de zinco; avaliado o predio e terreno em 12:000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica a avaliação reduzida a 9:600\$000. Caso, porém, não encontre leilantes, será o predio submettido a leilão pelo maior preço que for alcançado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para serem publicadas no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio da Provedoria e Residuos, em 13 de outubro de 1911. Eu Alfredo José Pinto, escrivão interino, que o escrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**Fallencia de Elias Francisco**

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Elias Francisco e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem Francisco & Comp., Nicolau Abraham Sarkis, Abdo Francisco e David Francisco, na forma abaixo

O Dr. João Buarque de Lima, juiz substituto legal do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores da fallencia de Elias Francisco e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem Francisco & Comp., Nicolau Abraham Sarkis, Abdo Francisco e David Francisco, para o fim de serem classificados como credores chirographarios da dita fallencia, pelas importancias, os principios de 3:011\$650, o segundo de 8:600\$, o terceiro de 3:000\$ e o quarto de 3:600\$, provenientes de mercadorias e dinheiros fornecidos, cujo requerimento, acompanhado das respe-

tivas declarações, com informações do fallido e pareceres do liquidatario, se acha em cartorio do escrivão a seu cargo, á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dou de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de outubro de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, escrevi. — *João Buarque de Lima*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**Fallencia de Edmundo Lussac Sobrinho****AVISO AOS CREDITORES**

De publicação da sentença que declaram aberta a fallencia do negociante Edmundo Lussac Sobrinho, estabelecido á rua Theophilo Otttoni n. 176, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Salvador Dierna, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Edmundo Lussac Sobrinho, estabelecido á rua Theophilo Otttoni n. 176, por sentença deste Juizo de 3 de outubro de 1911, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 6 de julho de 1911. Foi nomeado syndico o credor Salvador Dierna, residente á rua General Caldwell n. 283, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração dos seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 3 de novembro de 1911, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; (tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de outubro de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subescrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

Fallencia dos negociantes Francisco Pinto de Santhiago e Joaquim Rodrigues da Costa, socios solidarios da firma Santhiago Costa & Comp., estabelecidos á rua Conde de Bomfim n. 8.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de H. Fonseca cessionario de Borlido Maia & Comp., devidamente instruido na forma da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, depois das respectivas diligencias foi, nos termos do art. 232, do decreto n. 737, de 23 de novembro de 1850, por sentença deste Juizo, de hoje, ao meio dia, decretada a fallencia dos referidos negociantes, fixando o seu termo para os effeitos legais, de 2 de julho do corrente anno, ficando, outrossim, intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a primeira assembleia que terá lugar no dia 18 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, á rua

dos Invalidos n. 152, antigo 108. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de outubro de 1911. E eu, João de Souza Pinto Junior. — *José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nulidade e infringentes do julgado da terceira Pretoria, embargante: Miguel Barboza de Oliveira, embargados: Martins & Comp.; 1ºs embargantes: Leopoldo Schmidt de Vasconcellos e sua mulher; 2ºs embargante: Antonio Fiorenco, embargados: os mesmos; embargante: Abel Pinto, embargado: Manoel Joaquim de Souza Graça; embargante: Luiz B. Peixoto, embargado: Francisco Gomes de Souza; sexta pretoria, embargante: C. F. Carril Jardim Botânico, embargado: The Rio de Janeiro City Improvements; 12º embargante: Joaquim Moreira Rodrigues, embargado: Manoel Christothomo de Carvalho; embargantes: Honorina Rodrigues Bello e seu marido; embargado: José Alvares Branco, terão lugar na sessão da Junta de Juizes de Direito das Varas Civeis, á realizar-se quinta-feira, 26 do corrente, á 1 hora da tarde ou nas seguintes.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1911. — O escrivão *Manoel Estanislau Cruz Galvão*.

Juizo da Setima Pretoria

De citação de credores incertos, com o prazo de 10 dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio da 7ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber que, tendo passado em julgado a sentença deste juizo que julgou subsistente a penhora effectuada na quantia de 600\$, depositada em mãos do depositario, particular Manoel Gonçalves dos Santos, procurador e liquidante da firma M. B. de Carvalho & Comp., penhora feita a requerimento do exequente Antonio José Machado, na acção executiva contra Manoel Francisco da Cruz e a referida firma, são os termos ser levantada a quantia penhorada a favor do exequente, credor de maior valor; e assim cita e chama os credores incertos dos executados M. B. de Carvalho & Comp., para dentro do prazo de 10 dias, apresentarem seus artigos de preferencia ao pito levantamento sob pena de lançamento á revelia e ser deferida a entrega ao requerente em seu pagamento, ficando scientes de que as audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ao meio dia, á rua Farani n. 4, sobrado. Do que mandou passar este edital, para ser afixado e, por copias, junto aos autos e publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de setembro de 1911. Eu, Silvestre Santos, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o escrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende*.

Juizo da Nona Pretoria

De primeira praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens móveis penhorados por Domingos Antonio Garrido a José Maria Campos, nos autos de execução em que o mesmo é exequente e este executado na forma abaixo

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª Pretoria nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 10 dias, virem, que o official de justiça, que servir de porteiro dos auditórios deste Juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais ser o maior lance offerecer acima da avaliação no dia 21 de outubro do corrente anno ao meio dia, depois da audiência do estylo e á portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua Haddock Lobo n. 10, sobrado, os bens moveis, penhorados em execução

movido por Domingos Antonio Garrido contra José Maria Campos, constantes da avaliação em poder o cartório do escrivão que este subscreve, a qual é do teor e forma seguinte: Fabrica de Fogos do Artificio á rua Barão de Petropolis n. 73. Um grande engenho para fabricação da pólvora, funcionando por tracção animal, sendo as transmissões de ferro e as pilhas e mais peças de madeira com os respectivos utensilios, como sejam, peneiras e barricas em numero de 10 com diversas massas, 4000; uma pequena serra mecânica para cortar canna do reino para fogos, 100; duas mesas grandes para trabalhos de fogos, 100; moveis: uma mesa elastica com cinco taboas, 350; um *etajere* do vinhatico com tampo de pedra marmore e espelho, 500; um guarda louca de vinhatico envidraçado, 500; um guarda comida de vinhatico, com tela de arame, 150; uma mesa secretaria de pinho envernizado, 100; um relógio de parede, 120; um piano meio armario com o n. 19.335 do fabricante Boisselot Fils & Comp., 2500; móia mobiliaria para sala, constando de sofá, duas cadeiras de braços, seis lisas com assento e encosto de palhinha e frisos dourados de vinhatico, 600; um guarda casaca de canella com espelho bisnuto, 800; um bilhete de canella com tampo de pedra marmore com espelho e frisos dourados, 100; um armario de pinho, 200; quatro camas, sendo duas para casados, uma para velho e a outra para criança, sendo esta de ferro, 700; uma commoda de vinhatico, com quatro gavetas, sendo duas pequenas e duas grandes, 200; uma outra mesa elastica com cinco taboas, de vinhatico (usada), 250; seis cadeiras de vinhatico, 240; um lote de louça de granito, 200. Semoventes: uma besta ruana, 800.000. Importa a presente avaliação em 1.339\$000. A saber: Fabrica, 4100; Moveis, 8100; Semovente, 800.000. Estavam colladas e devidamente inutilizadas na forma da lei duas estampilhas federaes no valor de 600 rês, com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1911. — Antonio Joaquim da Silva Fontes, *Amador Campos*. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, a quem o presente possa interessar, mandei passar o presente e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 13 de outubro de 1911. Eu, Pedro Ferreira da Serrado, escrivão, subscrevo. — José Juyua de Miranda.

Juiz da Decima Quinta Pretoria

Faço saber, que pretendem casar-se José Guilherme da Silva e Antonia Maria da Conceição. Si algum souber que ha algum impedimento, acuse-o. Rio, 21 de outubro de 1911. — O escrivão Jorg: Gonçalves de Pinho.

Faço saber que pretendem casar-se José Maria Lopes e Alcina de Moura. Si algum souber que ha algum impedimento, acuse-o. Rio, 21 de outubro de 1911. — O escrivão Jorg: Gonçalves de Pinho.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1911

Renda arrecadada no dia 23:
Em ouro..... 177.625\$932
Em papel..... 245.218\$602
Total..... 422.844\$534
Renda arrecadada de 1 a 23
do corrente..... 26.214.144\$328
Em igual periodo de 1910..... 6.089.745\$216
Diferença a maior em 1911.. 177.405\$082

Recebedoria do Distrito Federal

RENTA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1911

Ordinaria.....	21.523\$188
Consumo:	
Fumo.....	1.446\$900
Bebidas.....	4.101\$400
Phosphoros.....	12.600\$000
Calçado.....	2.010\$000
Perfumarias.....	728\$000
E. pharmaceuticas.....	350\$000
Vinagre.....	84\$000
Conservas.....	1.750\$000
Chapéos.....	3.100\$000
Tecidos.....	9.726\$500
Registro.....	160\$000
Extraordinaria.....	7.922\$107
Deposito.....	21\$000
Renda com applicação especial.....	651\$393
	65.588\$588
Renda de 1 a 21 de outubro.	1.488.851\$916
	1.351.413\$534
Em igual periodo de 1910....	1.355.031\$748

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «Diário de Noticias»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EFFECTUADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1911, SOB A PRESIDENCIA DO DR. JOÃO DE ASSIS LOPES MARTINS

Aos 25 dias do mez de setembro de 1911, á 4 hora da tarde, reunidos no escriptorio da Sociedade Anonyma «Diário de Noticias», á Avenida Central n. 151, 10 Srs. accionistas, representando 700 ações, o director-presidente Sr. Alfredo Ruy Barbosa declara que, achando-se presentes accionistas em numero legal, para que possa ter logar a sessão da assemblea geral ordinaria, para hoje convocada, indica para presidir a o Dr. João de Assis Lopes Martins, que, aceitando, convia para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Carlos de Souza Dantas e Mario da Silva Pinto.

Exposto pelo Sr. presidente o fim da assemblea, de conformidade com os annuncios da convocação feitos pela directoria, declara que não ha acta anterior a ser lida na presente assemblea, visto ser esta a primeira que se effectua e, por consequencia, o primeiro relatorio a ser apresentado aos Srs. accionistas, isto de accordo com os estatutos.

Por não se achar a escriptura prompta, deixou de realizar-se esta assemblea no correr do mez de janeiro do corrente anno, como determina o art. 11 dos estatutos.

Em seguida, o Sr. presidente manda proceder á leitura do relatorio apresentado pela directoria e referente á sua gestão durante o anno que findou em 1910, o que, feito, é posto a votos e aprovado unanimemente.

O Sr. presidente manda então proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, a qual é feita pelo Sr. 2º secretario, digno membro da mesa, e cujo teor é o seguinte:

«Srs. accionistas — Tendo o conselho fiscal da Sociedade Anonyma «Diário de Noticias» examinado a escripturação e o archivo da dita sociedade, tudo achou na melhor ordem e com a maxima exactidão.

Do relatorio apresentado pela sua directoria, verifica-se que, apesar de todos os seus esforços e actividade, foi em parte absorvido o seu capital inicial, com as muitas despesas inherentes a este genero de negocios e que, não grado todas as tentativas e esforços seus, apresenta á sua exploração um *il-pell* mensal bastante elevado, de modo a tornar difficil todos os servios que a operosa directoria vae prestando abnegadamente á sociedade, lo-

vando o seu sacrificio ao ponto de não fazer as retiradas mensaes que lhe são facultadas pelos estatutos e ainda comprometendo os seus haveres particulares, para a sustentação desta sociedade.

Nestas condições, é digna de todo o nosso elogio a honrada directoria desta sociedade e somos de parecer que sejam approvados os rētos e contas da directoria, no anno que findou em 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1911. — Carlos Nunes de Aguiar. — José Joaquim da Palma. — José Dias Carneiro.

Submettidos e postos em discussão e a votos o referido parecer do conselho fiscal e o relatorio da directoria, foram os mesmos approvados unanimemente, abstenendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente declara passar á segunda parte da ordem do dia, que é a eleição dos membros do conselho fiscal e de seus suplentes, por isso, convia os Srs. accionistas presentes a se namirem das respectivas cedulas, para se proceder a essa eleição, suspendendo por 10 minutos a sessão, findos os quaes, foi reaberta e apuradas as referidas cedulas, que deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal: Carlos Nunes de Aguiar, José Joaquim da Palma e José Dias Carneiro, com 700 votos cada um.

Para suplentes: Carlos de Souza Dantas, Alberto Ferreira Jacobina e Mario da Silva Pinto, com 700 votos cada um, os quaes o Sr. presidente proclama eleitos e os declara empossados nos seus cargos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da presente assemblea e manda lavrar esta acta que, por proposta do Sr. Alberto Ferreira Jacobina, será assignada pelo presidente e secretarios da mesma assemblea.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1911. — Dr. João de Assis Lopes Martins, presidente. — Carlos de Souza Dantas, 1º secretario. — Mario da Silva Pinto, 2º secretario.

EDITAIS E AVISOS

Recebedoria do Distrito Federal

ROTULAGEM DE PRODUTOS NACIONAIS

Por esta repartição previne-se aos interessados que de 1 de novembro em diante começa a vigorar o decreto n. 8.911, de 16 de agosto do corrente anno, que, sob pena de multa de 5000\$ a 1.000\$, obriga todos os fabricantes de mercadorias sujeitas a imposto de consumo á applicação de rotulos em seus productos, declarando o nome do fabricante ou empresa fabril registrado na estação fiscal competente e a situação da fabrica.

Os rotulos serão inscriptos em lingua nacional e applicados: 1º) a tinta indelevel ou a fogo, nas pipas, bordadeiras, quartolas, barris, tintas e outros cascos; 2º) por meio de dizeres collados ou impressos, nas peças de tecidos, nas caixas, maços, pacotes, carteiras, e em qualquer envoltorio contendo a mercaderia tributada e nas unidades a que forem applicadas as estampilhas do imposto de consumo.

Os fabricantes poderão utilizar-se dos rotulos que não preencham as condições legais, completando-os por meio de garimbo ou impressos, e é permitido usar simultaneamente com o rotulo quaesquer outros dizeres, marcas ou reclaims de interesse commercial.

De 1º de novembro vindouro em diante, não poderá sair das fabricas mercaderia que não contenha o rotulo exigido no referido decreto n. 8.911.

As mercadorias existentes nas casas commerciaes e as recebidas até 1 de novembro vindouro, que não estejam devidamente rotuladas poderão circular livremente até 1 de

Julho de 1912 e dali em diante não poderão ser expostas à venda ou vendidas sem os requisitos legais, sob pena de multa de 500\$ a 1:000\$000.

Recebedoria. 23 de outubro de 1911. — *De-nedicto H. de Oliveira Junior*, director.

Ministerio da Marinha

Inspeccão de machinas
MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. ministro da Marinha, achase aberta nesta repartição, até o dia 3 do mez proximo, a inscricção de candidatos ao logar de mecanicos navaes, nas especialidades de torneiros de metal, caldeireiros de cobre e ferro, serralleiros e ferreiros; observando-se a respeito o disposto no regulamento anexo ao decreto n. 7.069 de 9 de julho e instrucções approvadas pelo aviso n. 3.982 de 27 de agosto de 1908.

Inspeccão de Machinas, 20 de outubro de 1911. — *José da Silva Gomes*, inspector interino.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do despacho do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, lencado no officio n. 732, desta inspeccão, de 14 do corrente, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector, no dia 3 de novembro proximo futuro, propostas para a compra de dous cascos das lanchas n. 12 e 17, pertencentes a este estabelecimento.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatario tenha depositado na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a quantia de duzentos mil réis (200\$), que perderá em beneficio da Fazenda Publica, si no caso de ser aceita a sua proposta deixar de pagar, quando para isso for notificado, o preço offerecido pelos citados cascos.

Para mais informações dirijam-se a esta secretaria.

Secretaria da Inspeccão do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1911. — O secretario interino, *João Sabino Pereira Giraldes*.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

Preços para a compra de objectos

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste Deposito, faço publico que esta repartição precisa da preços para acquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção, até 1 hora da tarde de 25 de outubro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues à repartição dentro de 24 horas, inpreterivelmente, saio os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta, ficarão suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO RIO DE JANEIRO

Tubo de genipapo de 4,90 × 0,25 × 0,025, quatro.

TAMBOY

Tubo de pinho branco de 4,90 × 0,33 × 0,025, seis.

ARSENAL DE MARINHA

Tubo de pinho da Suecia, aparelhada nas duas faces, de 4,90 × 0,220 × 0,019, duas.

Franchão de pinho especial de 4,90 × 0,50 × 0,100, um.

Tubo de pinho de Riga de 4,00 × 0,22 × 0,01, seis.

Fogão para bordo marca Bueno n. 7, um.

DEFEZA MOVIL

Lampada electrica Tantal de 80 volts × 25 velas, uma.

Fio flexivel, metro.

Cilic de porcelana para dous fios, um.

Escova de cabelo para tubo de condensador de 1/2 pollegada de diametro e 90 pollegadas de comprimento, uma.

Escova de cabelo para tubo de caldeira de 7/8, uma.

Escova de cabelo para tubo de caldeira de 1 pollegada, uma.

Escova de arame para tubo de caldeira de 7/8, uma.

Escova de arame para tubo de caldeira de 1 pollegada, uma.

BANHA

Escova de arame para tubos de caldeiras de 22 e 27 m/m de diametro, uma.

INSPECTORIA DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO

Empalhamento e envernizamento dos móveis.

Mudança de vidros dos armarios.

Collocação de pauco nas mesas.

Envernizamento das anteparas e portas.

Pechaduras.

Deposito Naval, 24 de outubro de 1911. — *Luiz Pereira Pinto Galdão*, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Guerra

9ª Região Permanente

11º DISTRITO MUNICIPAL

Relação dos individuos alistados, durante a semana finda, de 15 a 21 de outubro de 1911

1. Alvaro Mendes da Fonseca.
2. Abysio de Almeida.
3. Nilo Rasteiro.
4. Theophilo José da Paschoa.
5. Vital de Souza.
6. Eduardo José da Silva.
7. José Lima e Silva.
8. Armando Vercosa.
9. Juvenal Cardoso Fraga.
10. Manoel Frias.
11. Manoel Gonçalves.
12. Obedino Alves de Azevedo.
13. Alfredo Pacheco.
14. Pedro Ruiz.
15. José do Carmo.
16. Clarice Manoel dos Santos.
17. Pedro da Silva.
18. José Ignacio da Silva.
19. Bacharel Francisco Antonio Cecilio.
20. Bacharel David Campista.
21. Alvaro Marques Lisboa.
22. Sebastião Monteiro de Barros.
23. José Luiz Gonçalves.
24. Joaquim do Espirito Santo.
25. Gustavo Sampaio França.
26. Silvino José Furtado.
27. Marcelino Alves Corrêa.
28. Barnabeth de Jesus.
29. Noé de Souza Leal.
30. João Silvino de Souza.
31. Torquato Justino de Sant'Anna.
32. Manoel Pedro Teixeira.
33. José Cypriano Barbosa.
34. Leolino Prates Sobrinho.
35. Alcides Figueiredo de Medeiros (engenheiro).
36. Americo dos Santos Lima.
37. Roberto de Vincenzi.
38. Victor Bastos.
39. Francisco Vieira Soares.
40. João Duklá de Lima.

Cães do Porto, 21 de outubro de 1911. — Tenente-coronel *José Alves de Sampaio*, presidente. — Capitão *Luiz da Costa Firme*, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspeccão Permanente da 9ª Região Militar

SETIMO MUNICIPIO (GLORIA)

Edita de convocação para o alistamento militar

O capellão do Exército, tenente reformado padre Francisco Batalha Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos, completos no anno de 1908, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, affim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias úteis das 12 horas ás 2 da tarde, e fará affixar todas as segundas-feiras a relação dos alistados durante a semana finda. E para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, na sede da delegacia policial do 6º districto, á rua do Cattete, esquina da do Pedro Americo, e publicado no *Diário Official*. — O secretario, *Carlos Balliester de Albuquerque Paes*.

Capital Federal, 23 de outubro de 1911. — Tenente do Exército, padre *Francisco Batalha Ribeiro*, presidente.

Relação dos alistados durante a semana finda

11. Francisco Lessa.
12. Honorio de Oliveira.
13. Manoel Marinho de Almeida.
14. Cornelio Marques.
15. Clemente Nunes de Moraes.
16. Antonio José Carneiro.
17. Alcino Costa.
18. José da Cruz.
19. Alfredo Dias.
20. José Alves de Almeida.
21. Elias Francisco Santos.
22. Leandro do Nascimento.
23. Sancho Martins Santos.
24. Alberio Joaquim Lourenço.
25. Adriano Simplicio Silva.
26. Pedro Marcos.
27. Napoleão dos Santos.
28. Antonio Pereira da Silva.
29. Arlindo Antonio Manoel.
30. João Baptista Santos.
31. João Aguiar.
32. Aspio Moreira da Rocha.
33. Armando Silva.
34. Eurico de Andrade Pinto.
35. Gasão de Bragança Dias.
36. Mario Leão da Cunha.
37. Pedro Nolasco Frazão.
38. Tertuliano Pinto Ferreira.
39. Thomaz Pinto Carneiro Vellozo.
40. Raymundo Felipe de Mattos.
41. Manoel Henrique de Lima.
42. Tertuliano dos Santos.
43. Procopio Ribeiro.
44. Gudesten Pires.
45. Orlando Mello.
46. Waldemiro Diniz.

Tenente do Exército, padre *Francisco Batalha Ribeiro*, presidente. — *Carlos Balliester de Albuquerque Paes*, secretario. — *Alvaro Antonio Ferreira Franco*, vogal.

Ministerio da Marinha

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE QUE NECESSITA O EDIFICIO DO DEPOSITO NAVAL, NA ILHA DAS COBRAS

De ordem do Sr. director do Deposito Naval, e em cumprimento de ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico, que no dia 26 do corrente mez, a 1 hora da tarde, serão recebidas na 2ª secção do Deposito, na ilha das Cobras, propostas para as supracitadas obras, observadas as condições que se seguem, de conformidade com as instrucções mandadas observar pelo aviso circular n. 3.724 de 11 de agosto do corrente anno:

I-

As obras a executar são as constantes das especificações publicadas com o presente edital, do qual fazem parte integrante.

II

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da totalidade da obra, e a preferencia caberá de direito a quem apresentar menor preço.

III

O preço total da obra de conformidade com o orçamento official, que também vae adiante publicado é de 38:883\$090, e não serão tomadas em consideração as propostas de preço superior, e bem assim, as que contenham ofertas de vantagens não constantes deste edital.

IV

O Governo se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, podendo anular a concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo

V

Cada proponente deverá fazer na Pagadoria da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha o deposito de 2:000\$ para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres publicos, si o proponente preferido deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official*, lhe for notificado a aceitação da sua proposta.

Além desta caução, que também servirá para garantia da fiel observancia do respectivo contracto, haverá a de 5 % sobre o valor de cada prestação conforme a clausula XXI do presente edital, e que também reverterá para os cofres da União no caso de caducidade do contracto.

VI

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação impressa, que será fornecida a cada proponente, sendo os preços escripturados em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes, e não podendo a proposta conter condição alguma fora do edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de F... (nome do proponente.)

A esse envolvero reunirá os documentos de idoneidade, recibo da caução feita na pagadoria da Marinha, e recibos de quitação de impostos das Fazendas federal e municipal.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, na 2ª Secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras.

VII

No mesmo dia, local e hora indicados, serão abertos todos os envolveros, dos quaes se desentranharão os documentos de provas de idoneidade, e reunindo-se os envolveros com as propostas de preços de unidades, serão estas fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero, que depois de lacrado será rubricado pelos proponentes presentes.

VIII

Julgada a idoneidade dos proponentes, será annunciado no *Diario Official*, o dia, local e hora para a abertura das propostas de preço, dos proponentes julgados idoneos para o contracto, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

IX

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo com perda da caução, obrigando-se a conclui-los em tres mezes, salvo motivo de força maior devidamente justificado, a juizo do Sr. Ministro, a vista da informação do engenheiro fiscal.

X

Pelo prazo que exceder de tres mezes, acima fixado, para a conclusão dos trabalhos, pagará o contractante a multa de 50\$000 diários não podendo, entretanto, exceder de dois mezes, caso em que será rescindido o contracto nos termos da clausula IX.

XI

O contractante obriga-se o cumprir fielmente as especificações publicadas com o presente edital.

XII

A inobservancia no cumprimento fiel, por parte do contractante das especificações, determinarão a intimação por escripto do fiscal para desmanchar, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte da mesma em desacordo com o contracto.

Si a intimação não for attendida dentro do prazo de 3 dias, o fiscal mandará executar o trabalho em questão administrativamente, correndo as despesas por conta do contractante, mediante desconto das importancias que tiver a receber.

XIII

No caso de suspensão dos trabalhos por mais de 10 dias, sem justificativa, será o contracto rescindido, perdendo o contractante direito a caução e as quantias que lhe forem devidas, após notificação por escripto do fiscal.

XIV

Em caso de fallencia, o Governo procederá do mesmo modo, perdendo o contractante apenas a caução, que reverterá em proveito dos cofres publicos.

XV

Fica reservado ao Governo o direito de fazer as modificações que julgar convenientes nas especificações, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das alterações resultar augmento da despesa, será o contractante indemnizado da respectiva importancia que será fixada por arbitramento, caso não haja accordo.

XVI

Em caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido ao Sr. inspector da Engenharia Naval, e não chegando a um accordo, haverá recurso ao Sr. ministro da Marinha.

Si o contractante não se conformar com a decisão, terá logar o arbitramento, dentro do prazo de sete dias.

No caso de desacordo entre os arbitros, as partes, dentro de um igual prazo, recorrerão ao Tribunal competente, que designará o arbitro desempatador a quem compete resolver a questão sem apelação.

A falta da notificação de escolha de arbitros, no prazo estipulado, por qualquer das partes importa em decisão favoravel a outra.

XVII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, o contractante incorrerá na multa de 500\$ a 2:000\$, a juizo da fiscalização, com recurso para o Sr. Ministro, e no caso de reincidencia, será o contracto rescindido na forma da clausula XIII. O contractante deverá dirigir sua reclamação ao Sr. Ministro, no prazo de 24 horas, e seguir a notificação do fiscal, perdendo o direito de recurso não o fazendo.

XVIII

As obras serão dirigidas pelo contractante, ou por pessoa por elle designada, obrigando-se a dispensar os operarios ou encarregados do serviço apontados pela fiscalização como inhabeis ou insubordinados.

XIX

Obriga-se o contractante a todas as despesas de andaimes, ferramentas, transportes de materiais e outros serviços exigidos para o andamento das obras e a reparar a sua custa todos os estragos que se derem em qualquer dependencia do edificio em consequencia da impericia ou deleixo dos empregados na execucao dos servicos.

XX

Os pagamentos serão mensaes mediante medições e proporecnaes ao serviço executado; não sendo incluído nas mesmas o material em deposito nas obras. As despesas correrão por conta da verba «Obras» do orçamento vigente.

XXI

De cada prestação deduzir-se-ha 5% do seu valor para garantia do fiel cumprimento do contracto, sendo que a importancia total dos mesmos reunida á caução inicial de 2:000\$ só será restituída ao contractante 30 dias após a entrega definitiva das obras, para cobrir qualquer despesa que se torne necessaria afim de reparar administrativamente danos ou avarias resultantes da má execucao dos trabalhos, caso o contractante se negue a fazê-los.

Deposito Naval, 18 de outubro de 1911. — Octavio Durães Teixeira Secretario do conselho de Campos.

Especificações para a concorrência das obras a fazer-se no Deposito Nacional na ilha das Cobras.

As obras a executar consistem no seguinte:

1. Destelhamento dos telhados de tres madeiramentos com duas aguas e dois rodos cada um;
 - 1º de 22,71×12,25×6,80
 - 2º de 22,71×21,35×11,25 cada um levantamento, repregamento das ripas, limpeza do entulho do forro e cobertura dos mesmos madeiramentos com telhas planas francezas. 1330,50m/2
2. Substituição de 26 vigas de peroba de Campos de 5,50×0,35×0,13 26 - v
3. Substituição do soalho, empregando peroba de Campos na sala do director e vice director com frisos de 0,10×0,03 macheados, de 11,60×7,30.. 81,68m/2
4. Soalho de peroba na sala da bocca da escada, em frisos de 0,10×0,03×6,80×3,15..... 19,152m/2
5. Idem, idem de 11,58×2,60..... 30,108m/2
6. Idem, idem da secretaria 12,80×2,60..... 95,36m/2
7. Idem, idem do porteiro 8,30×4,50..... 30,825m/2
8. Idem, idem no almoxarifado 8,30×6,50..... 51,78m/2
9. Idem, idem de 22,50×20,50..... 256,25m/2
10. Idem, idem, na alfaiataria e deposito de fardamento 20,50×21,00..... 430,50m/2
11. Reparos nos forros em uma quarta parte 12,18×2,30 301,559m/2

PINTURA A OLEO

12. No forro da sala do director e vice director 11,60×7,30..... 81,68m/2
13. Na sala da bocca da escada 11,58×6,12..... 70,889m/2
14. Idem, na secretaria 12,80×7,45..... 95,36m/2
15. Na sala do porteiro 6,85×4,50×2..... 61,65m/2
16. Idem no forro do almoxarifado 8,30×6,60..... 51,78m/2
17. Idem, idem 20,50×12,50..... 256,25m/2
18. Idem na alfaiataria e deposito de fardamento 21,00×20,50..... 430,50m/2
19. Idem, no saguão da entrada 12,25×13,40..... 161,15m/2
20. Idem, em tres portões 4,30×2,40 por duas faces..... 268,32m/2
21. Idem, em quarenta e cinco grades dos mezaninos por 2 faces 1,30×1,00..... 117,00m/2
22. Idem, em 17 vãos de portas 3,00×1,30 por duas faces 132,60m/2
23. Idem, em 38 vãos de janellas por duas faces 2,00×1,30..... 197,60m/2
24. Idem, em anteparas na sala do director 23,31×3,10 por 2 faces..... 141,522m/2
25. Idem, em paredes 11,60×1,30×2,00..... 162,51m/2

LADO LESTE

26. No solo da privada do director 2,25×1,10 cerâmica Ludolf..... 2,475m/2
27. Idem, idem, do vice director 2,32×1,15..... 2,668m/2
28. Revestimento do emboco e reboco na sala do director 2,00×1,00..... 2,00m/2

SALA DA BOCCA DA ESCADA

29. Pintura a oleo nas paredes (em painéis) 11,58×6,12×1,30×2,00..... 152,22m/2
30. Revestimento do emboco e reboco 3,00×1,30..... 12,90m/2
31. Pintura e caiação na claraboia 3,50×1,60..... 11,00m/2

SECRETARIA

32. Pintura em paredes a oleo 12,80×1,30..... 55,01m/2
33. Idem, idem, 7,45×4,30..... 32,035m/2
34. Idem, idem, em anteparas de madeira 7,45×3,10×2,00..... 46,19m/2
35. Idem, idem, com fingimento 4,65×3,10×2 faces..... 28,52m/2
36. Idem, idem, 3,20×3,10..... 19,84m/2
37. Idem, idem, 12,80×4,30..... 110,08m/2

PORTARIA

38. Pintura a oleo em paredes 6,85×1,50×2,30×2,00... 97,31m/2
39. Caiação 6,85×1,50×1,30×2,00..... 97,31m/2

ALMOXARIFADO

40. Pintura a oleo em paredes 8,30×4,30..... 37,69m/2
41. Idem, idem, 8,30×4,30×2,00..... 28,36m/2
42. Retirar e collear uma armação 6,60×4,30..... 88,15m/2
43. Pintura a oleo em paredes 20,50×1,30..... 107,50m/2
44. Idem, idem, de 12,50×4,30×2,00..... 107,50m/2
45. Retirar e collear 5 armações de 10,00×4,30×1,10... \$

ALFATARIA E DEPOSITOS DE FARDAMENTOS

46. Pintura e caiação em paredes de 20,50×21,00×3,80×2,00..... 315,10m/2
47. Idem, a oleo em barras de 20,50×21,00×1,50×2,00 121,50m/2
48. Retirar e collear 6 armações de 20,00×4,30..... 8 - v
49. Soalho Betim no aljamento dos canabores..... 89,52m/2
50. Reparos de carpinteiros no mesmo..... 8 - v
51. Caiação em paredes de 12,25×6,80×5,30×2,00..... 199,28m/2
52. Idem, a oleo em barras 12,25×6,60×1,50×2,00..... 56,10m/2

SAGUÃO DA ENTRADA

53. Pintura a oleo em paredes 12,25×13,40×6,80×2,00 318,81m/2
54. Idem, idem, em uma antepara de madeira 12,25×2,90×2,00..... 71,05m/2

DEPOSITO DE MATERIAES AO LADO DIREITO

55. Rejuntamento do lagoado do solo 20,30×20,00..... 406,00m/2
56. Pintura a oleo em duas anteparas de madeira 11,00×3,70×2,00..... 81,16m/2
57. Idem, idem, em uma dita de 3,00×3,00×2,00..... 30,00m/2
58. Idem, idem, em 2 quartos de madeira 8,70×3,00×2,00..... 101,10m/2
59. Caiação nas paredes de 20,00×6,80×2,00..... 518,05m/2

DEPOSITO A ESQUERDA

60. Concreto no solo 20,05×10,50×0,15..... 31,879m/2
61. Revestimento do emboco e reboco de 2 paredes de 20,00×6,80×2,00..... 272,68m/2
62. Caiação 20,05×6,80×2,00..... 272,68m/2
63. Idem, idem, 32,20×20,05×6,80×2,00..... 719,60m/2
64. Revestimento do emboco e reboco em diversos lugares..... 16,00m/2
65. Pintura na frente e fundos (caiação) a verde Almirantado 77,00×14,00 2,00 deduzindo 385,32 dos vãos de portões e janellas..... 3,926,68m/2
66. Revestimento a cimento na vala dos fundos 2,00×1,00..... 21,62m/2
67. Idem, em um muro de 4,60×1,70..... 21,62m/2
68. Caiação na cosinha dos remadores 4,00×3,30×3,80 sendo o de 4,00 4 vezes e o 3,30 vezes..... 98,42m/2
69. Idem, a oleo em dois vãos de portas de 3,00×1,00..... 6,00m/2
70. Idem, idem, em uma grade de ferro de 2,00×1,00..... 2,00m/2
71. Reparos em esquadrias e ferragens..... 2,80m/2

Directoria de Obras Hydraulicas, 31 de agosto de 1911. — M. Marques Couto.

Orçamento das obras a fazer-se no Deposito Naval na ilha das Cobras

NÚMERO DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO DAS UNIDADES	IMPORTANCIAS
1	Destelhamento dos telhados de tres madeiramentos com duas aguas e dous rodos cada um.....	1.330,86	75000	9:315\$612
	1.º de 22,71×12,25× 6,80.			
	2.º de 22,71×21,35×11,25.			
	3.º de 22,71×21,35×11,25.			
	Levantamento, repregamento das ripas, limpeza do entulho do forro e cobertura dos mesmos madeiramentos com telhas planas francezas.....			
2	Substituição de vinte e seis vigas da peroba de Campos, de 3,50×0,25×0,13.....	26 v.	55\$000	1:430\$000
3	Substituição do assoalho empregando peroba de Campos, na sala do director e vice-director em frisos de 0,10×0,03 macheados de 11,60×7,30.....	81,68	11\$000	931\$480
4	Soalho de peroba, na sala da bocca da escada, em frisos de 0,10×0,03×6,08×3,15.....	49,152	11\$000	210\$672
5	Idem, idem de 11,58×2,60.....	30,108	11\$000	331\$188
6	Idem, idem da Secretaria 12,80×2,60.....	95,36	11\$000	1:048\$960
7	Idem, idem do porteiro 8,30×4,50.....	30,835	11\$000	339\$075
8	Idem, idem do almoxarifado 8,30×6,6.....	51,78	11\$000	602\$580
9	Idem, idem 12,56×20,50.....	256,23	11\$000	2:818\$750
10	Idem, idem na alfaiataria e deposito de fardamento 20,50×21,00.....	430,50	11\$000	4:735\$500
11	Reparos nos forros em uma quarta parte 12,18×2,39.....	301,559	5\$000	1:522\$795
<i>Pintura a oleo</i>				
12	No forro da sala do director e vice-director 11,60×7,30.....	81,68	1\$000	81\$680
13	Na sala da bocca da escada 11,58×6,12.....	70,869	1\$000	70\$869
14	Idem na Secretaria 12,80×7,45.....	95,36	1\$000	95\$360
15	Idem na sala do porteiro 6,85×4,50×2.....	61,63	1\$000	61\$630
16	Idem no forro do almoxarifado 8,30×6,6.....	51,78	1\$000	51\$780
17	Idem, idem 20,50×12,50.....	256,23	1\$000	256\$230
18	Idem, na alfaiataria e deposito de fardamento 21,00×20,50.....	430,50	1\$000	430\$500
19	Idem no saguão da entrada 12,25×13,4.....	165,13	1\$000	165\$130
20	Idem em tres portões 4,30×2,40×2 faces.....	268,32	1\$000	268\$320
21	Idem em 45 grades dos mezaninos por 2 faces 1,30×1,00.....	117,00	1\$000	117\$000
22	Idem, em 17 vãos de portas 3,00×1,30 por 2 faces.....	132,60	1\$000	132\$600
23	Idem, em 38 vãos de janellas por 2 faces de 2,00×1,30.....	197,60	1\$000	197\$600
24	Idem, em anteparas na sala do director e vice-director 23,31×3,10 × 2 faces.....	144,522	1\$000	144\$522
25	Idem, em paredes 11,60×4,30×2.....	162,51	1\$000	162\$510
<i>Ladrilhos</i>				
26	No solo da privada do director 2,25×1,10 CERAMICA LUDOLF.....	2,475	13\$500	33\$412
27	Idem, idem do vice-director 2,32×1,15.....	2,668	13\$500	36\$018
28	Revestimento de embocos e reboco na sala do director 2,00×1,00.....	2,00	2\$000	4\$000
<i>Sala da bocca da escada</i>				
29	Pintura a oleo nas paredes (em paineis) 11,58×6,12×4,30×2.....	152,22	2\$000	304\$440
30	Revestimento de emboco e reboco 3,00×4,30.....	12,90	2\$000	25\$800
31	Pintura e caiacão na claraboia 3,50×1,60.....	11,00	\$100	5\$600
<i>Secretaria</i>				
32	Pintura em paredes a oleo 12,80×4,30.....	55,04	1\$000	55\$040
33	Idem, idem 7,45×4,30.....	32,035	1\$000	32\$035
34	Idem, idem em anteparas de madeira 7,45×3,10×2.....	46,19	1\$000	46\$190
35	Idem, idem com fingimento 4,60×3,10×2 faces.....	28,32	2\$000	57\$040
36	Idem, idem 3,20×3,10.....	19,81	2\$000	39\$620
37	Idem, idem 12,80×4,30.....	110,08	2\$000	220\$160
<i>Portaria</i>				
38	Pintura a oleo em paredes 6,85×4,50×2,30×2.....	97,61	1\$000	97\$610
39	Caiacão 6,85×4,50×4,30×2.....	97,61	\$100	39\$014
<i>Almoxarifado</i>				
40	Pintura a oleo em paredes 8,30×4,30.....	35,69	1\$000	35\$690
41	Idem, idem 8,30×4,30×2.....	28,38	1\$000	28\$380
42	Retirar e collocar uma armacão de 6,60×4,30.....	5	\$	20\$000
43	Pintura a oleo em paredes 20,50×4,30.....	88,15	1\$000	88\$150
44	Idem, idem, de 12,50×4,30×2.....	107,50	1\$000	107\$500
45	Retirar e collocar 5 armacões de 10,0×4,30×4,10.....	5	\$	25\$000
<i>Alfaiataria e deposito de fardamento</i>				
46	Pintura e caiacão em paredes 20,50×21,0×3,80×2.....	315,40	\$100	125\$160
47	Idem a oleo em barras de 20,50×21,0×1,50×2.....	121,50	1\$000	121\$500
48	Retirar collocar 6 armacões de 20,0×4,30.....	5	\$	180\$000
49	Soalho BETUM no alojamento dos remadores.....	80,52	10\$000	805\$200

NÚMERO DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO DAS UNIDADES	IMPORTANCIAS
50	Reparos de carpinteiro no mesmo.....		\$	25\$000
51	Caiação em paredes 12, 20x6, 60x3, 30x2.....	199,28	\$300	59\$017
52	Pintura a óleo em barras 12, 20x6, 60x1, 50x2.....	56,40	1\$000	56\$180
<i>Saguão da entrada</i>				
53	Pintura a óleo em paredes 12, 25x13, 40x6, 80x2.....	318,84	1\$000	318\$840
54	Pintura a óleo em uma antepara de madeira de 12, 25x2, 90x2.....	71,03	1\$000	71\$030
<i>Deposito de materias ao lado direito</i>				
55	Rejuntamento do lagado do solo 20, 30x20,0.....	466,00	\$200	61\$200
56	Pintura a óleo em 2 anteparas de madeira 11, 00x3, 70x2.....	81,40	1\$000	81\$100
57	Pintura a óleo em uma dita 3, 0x3, 0x2.....	30,00	1\$000	30\$000
58	Pintura a óleo em 2 quartos de madeira de 8, 70x3, 00x2.....	164,40	1\$000	164\$100
59	Caiação nas paredes 20, 30x20, 00x6, 80x2.....	548,08	\$300	164\$124
<i>Deposito à esquerda</i>				
60	Concerto no solo 20, 05x10, 30x0, 15.....	31,879	47\$000	1:198\$313
61	Revestimento de emboco e reboco em 2 paredes de 20, 05x6, 80x2.....	272,68	2\$000	545\$360
62	Caiação 20, 05x6, 80x2.....	272,68	\$300	81\$804
63	Caiação 32, 20x20, 05x6, 80x2.....	710,60	\$300	213\$180
64	Revestimento de emboco e reboco em diversos lugares.....	46,00	2\$000	32\$000
65	Pintura na frente e fundos (caiação) a verde almirantado 77, 00x14, 0x2 deduzindo 385,32 dos vãos de portões e janelas.....	3.926,68	\$500	1:963\$340
66	Revestimento a cimento na vala dos fundos 2,00x1,0.....	2,00	5\$000	10\$000
67	Revestimento em um muro de 4,60x4,70.....	21,62	2\$300	54\$050
68	Caiação nas cosinhas dos remadores 4,00x3,30x3,80 sendo o de 4,00 por 4 vezes e o de 3,30 por tres vezes.....	98,42	\$300	29\$326
69	Caiação a óleo em dois vãos de portas de 3,00x1,00.....	6,00	1\$000	6\$000
70	Caiação a óleo em dois vãos de portas de 2,00x0,80.....	3,20	1\$000	3\$200
71	Caiação a óleo em uma grade de ferro de 2,00x1,00.....	2,00	1\$000	2\$000
72	Reparos em esquadrias e ferragens.....		\$	25\$000
Somma.....				33:811\$383
Administração, transporte de materias e eventuaes 15 %.....				5:071\$707
Importancia total.....				38:883\$090

Importa o presente orçamento na quantia de 38:883\$090.

Directoria de Obras Hydraulicas, 5 de setembro de 1911.—M. Marques Couto, director interino.

1.º Batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

RUA LOPES N. 33, MADUREIRA

De ordem do Sr. major commandante interino, determino o comparecimento neste quartel, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, dos officiaes inferiores abaixo mencionados, sob pena de serem rebaixados de accordo com o art. 63 da lei n. 602 de 1850.

1.º sargento, José Dias Guimarães.
1.º sargento, Joaquim de Campos Figueiredo.

2.º sargento, Americo Jacinto da Silva.
2.º sargento, Colombo Mamede.
2.º sargento, José Valentim Sobrinho.
2.º sargento, José Maria Martins.
2.º sargento, Olympio Vieira Barcellos.
2.º sargento, Pedro José Ferreira de Aranjó.
2.º sargento, João José Ferreira de Aranjó.
2.º sargento, Alberto de Castro Amorim.
2.º sargento, João Torres Matheus.
2.º sargento, João Luiz de Lima.
2.º sargento, José Roberto Vieira de Mello.
2.º sargento, Genesio Grovel Gomes.
2.º sargento, José de Almeida Marques.

Quartel, 18 de outubro de 1911.—Capitão Manoel da Rocha Corrêa, fiscal interino.

Assistencia a alienados

HOSPITAL NACIONAL

Concurso

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia a Alienados, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, a contar desta data até 14 de novembro vindouro, estão abertas na secretaria deste hospital, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, as inscrições ao concurso que se terá de proceder para o preenchimento de seis logares de assistentes do Hospital Nacional de Alienados.

Os Srs. candidatos, na conformidade das disposições em vigor, deverão apresentar no acto da inscrição:

a) folha corrida, provando que se acham no gozo de seus direitos civis e politicos;

b) attestado de idoneidade moral;

c) attestados de vacinação e revaccinação.

As provas do concurso serão: tres practico-oraes e uma escripta, as quaes versarão sobre assumptos de clinica psychiatrica e de doenças nervosas, podendo haver arguição pelos membros do jury a respeito de qualquer das quatro provas.

A primeira prova practico-oral consistirá em preparações histológicas normaes ou pathológicas, com referencia ás doenças mentaes e nervosas ou em analyses clinicas de liquidos

organicos que interessem áquellas doenças; a segunda versará sobre paciente de doença nervosa e a terceira sobre um paciente de moléstia mental.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procurador.

Secretaria do Hospital Nacional de Alienados, 16 de agosto de 1911.—O chefe da secretaria, João Mello Mattos.

Directoria Geral de Saude Publica

Pelo presente, convido os responsaveis abaixo indicados a virem no prazo de oito dias satisfazer o pagamento devido, pelas desinfeções praticadas pela Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de setembro findo, nas diversas embarcações que lhes pertencem ou vieram consignadas e que, tambem vão abaixo indicadas:

Dono ou consignatario:—Nomes dos vapores.—Data

C. Moreira & Comp., vapor *Paulista*, entrado no dia 1;

Rombauer & Comp, vapor *Duma*, entrado no dia 9;

Companhia Commercio e Navegação, vapor *Gurupy*, entrado no dia 13;

Idem, idem, idem, vapor *Canoe*, entrado no dia 17;

Idem, idem, idem, idem, vapor *Tupy*, entrado no dia 27;

Companhia Navegação S. João da Barra-vapor *Pinto*, entrado no dia 27.
— Primeira seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1911. — O chefe, *Miguel Fernandes Britos*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURÁRIOS

De ordem do Sr. presidente da comissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na proxima terça-feira, 24 do corrente, ás onze horas da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, serão chamados á prova escripta de grammatica da lingua nacional, todos os candidatos inscriptos, conforme a relação annexa.

De conformidade com os arts. 105, 107 e 108, do regulamento approvado pela decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1895, não será permitido que os candidatos levem para as mesas, livros, papel ou objecto que possa auxilia-los na prova escripta, nem que saiam dos seus logares ou que se communicem com pessoa alguma. O candidato que infringir qualquer destas prohibições, não poderá concluir a prova escripta.

O candidato que não comparecer á prova ou que não terminal-a, ainda que pelo motivo acima referido, será considerado reprovado.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Relação dos candidatos inscriptos no concurso para 4.º e escriptarios:

1. Abel de Almeida Magalhães.
2. Adalberto Moreira Montenegro.
3. Alberto Leite Imbuzeiro.
4. Alcides de Souza Coutinho.
5. Alcindo Caldas Vianna.
6. Alino de Souza Franco Guahyba.
7. Alfredo Watley Dias.
8. Alvaro Alves do Macedo.
9. Alvaro Apocalypsa.
10. Alvaro da Silva Torres.
11. Aniceto Xavier Alves.
12. Antenor de Souza Braga.
13. Antônio Pereira da Silva e Oliveira Junior.
14. Araken de Azevedo Coutinho.
15. Armando Joppert.
16. Armando Teixeira da Rocha.
17. Arnaldo Branco Lisboa.
18. Augusto Ribeiro Moss.
19. Augusto Silva.
20. Aurelio Ribeiro do Nascimento.
21. Bento de Almeida Maia Rubião.
22. Carlos Manhães.
23. Djalma Jehovah de Miranda Ribeiro.
24. Djalma Monteiro da Faria.
25. Edgard Mont.
26. Edgard Ribas Carneiro.
27. Edmundo Muniz Brito.
28. Enoch da Rocha Lima.
29. Ernesto Cony Filho.
30. Ernesto Lopes da Costa.
31. Ernesto Menezes da Costa.
32. Euclides de Faria Lobo Vianna.
33. Eurico Guerreiro Marques.
34. Fabio Quadros Palhiana.
35. Fernando Gomes Calaza.
36. Fernando Marinho Reis.
37. Flavio Maes.
38. Francisco Augusto Rondelli.
39. Francisco da Costa Faria.
40. Francisco de Paula Severiano da Silva.
41. Francisco de Salles Malheiros.
42. Frederico Christiano Clausen.
43. Gastão Ribeiro de Azevedo.
44. Gerçacio Caldeira de Alvarenga.

45. Godofredo Brandão Graça.
46. Heitor Cabral Ulysses.
47. Heitor Ferreira Pimenta.
48. Henrique Esteves.
49. Hraelito Graça Lobato de Vasconcellos.
50. Honorio Hermeto Bezerra Cavalcanti.
51. Horacio Mendes Campos.
52. Hostilio Cezar de Souza Araujo.
53. Irineu de Souza Leite.
54. Ivan Bandeira de Gouvêa.
55. Jadhil Viêira.
56. Jayme Coelho Garcia de Souza.
57. João Baptista Ferreira Pedreira.
58. João Gomes.
59. João Marques de Carvalho Braga.
60. Joaquim Leite Vieira Guimarães.
61. José Alves de Azevedo Junior.
62. José Bráulio de Mesquita.
63. José Freire Telles.
64. José Guilherme de Almeida Junior.
65. José Ignacio Xavier de Brito.
66. José Pessoa de Albuquerque.
67. José Pinto Peixoto da Cunha.
68. José da Silva Travassos.
69. Lauro da Cunha Valle.
70. Levi Menezes.
71. Lincoln Washington Tolentino.
72. Luiz Augusto Moutinho Doria.
73. Luiz do Valle.
74. Luiz Xavier Pereira Lima.
75. Manoel Alvares de Souza Netto.
76. Manoel Ribeiro da Costa Maia.
77. Mario de Castro Lopes.
78. Mario Castro da Magalhães.
79. Mario Crespo Pereira de Souza.
80. Mario Ferreira de Abreu.
81. Mario Pinto de Siqueira.
82. Mario Roberto de Castro Silva.
83. Mauricio Silva.
84. Nelson Ribeiro de Castro.
85. Norberto Lucio Bithenourt.
86. Octacilio Greire de Aguiar.
87. Octavio Costa da Cunha Lima.
88. Octavio Goulart.
89. Octavio de Oliveira Vasconcellos.
90. Olindo Pinto Coelho.
91. Odonnardi Gomes Ferreira.
92. Oscar Ferreira Madeira.
93. Oscar Luna Freire do Pilar.
94. Oscar Paulo de Oliveira.
95. Paulo Baptista Rambo.
96. Pedro de Figueiredo.
97. Pedro Pereira da Cunha.
98. Plinio de Azevedo Palhares.
99. Primo Isolino Alonso.
100. Ramiro Barba.
101. Raul de Freitas Molro.
102. Rinaldo Amaral Lima.
103. Roberto Pereira dos Santos Lisboa.
104. Rosany Silva.
105. Sengismundo Soares Baptista.
106. Socrates Nunes Nogueira Pinto.
107. Syllo Tavares de Queiroz.
108. Sylvio Ferreira da Cunha.
109. Vasco de Lacerda Gama.
110. Wenceslau Cordovil Maurity.
111. Vicente Zeferino Gomes Paulino.
112. Victor de Carvalho Ramos.
113. Victor Elliot.
114. Victor Mondaini.

O requerente Carlindo Amorim será admitido ao concurso, si antes cumprir o despacho exarado na sua petição.

Desistiram de concorrer e retiraram seus documentos os candidatos Alberto Nunes Villena, Francisco Soares e Raul Silva.

O requerimento de Arthur Azevedo Filho foi indeferido, por não ter o candidato a idade regulamentar, conforme despacho já publicado.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Fabriciano Antonio da Silva requerido por aforamento os lotes ns. 14 e 15 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 22 metros de frente para a rua Fernanda, onde diz ter benfeitorias, são convidados os que tenham, porventura, quaesquer reclamações ou opposições a fazer a concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas benfeitorias a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do prazo deste edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 10 de outubro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Palmira Pontes de Oliveira requerido por aforamento o lote n. 1 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 33 metros de frente para a rua Nestor, onde diz ter benfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer a concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas benfeitorias a apresental-as devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 10 de outubro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, ns. 6.420 e 6.421, emitidas em 1837, e 44.045, emitida em 1838, juras de 5 % a papel, antigo 6 %, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de outubro de 1911. — O inspector, *M. C. de Léo*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, n. 131.186, emitida em 1869, e de 200\$, n. 1.157, emitida em 1867, todas do juro de 5 % a papel, antigo 6 %, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de outubro de 1911. — O inspector, *M. C. de Léo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Editai da praça n. 27

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, ss. faz publico que á porta das armazens das amostras, ns. 3, 4, 5, 10, 11, 12, 14, capatazias, 15 e 16, que nos dias 24, 26 e 28 do outubro de 1911, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DAS AMOSTRAS

Lote n. 1

Bordall & Comp.: Uma caixa sem numero, contendo obras de cobre simples, pesando um kil., obras de ferro batido simples, pesando 300 grammas, vinda de New York no vapor *Hydra* e descarregada em 23 de maio de 1910.

Lote n. 2

Hopkins Causar & Hopkins: Uma caixa sem numero, contendo dous kilos de pertences de machinas, *ad valorem*, vinda de Bremen no vapor *Ilale* e descarregada em 10 de maio de 1910.

Lote n. 3

Ceneri Generapp: Um sacco sem numero, contendo roupas, travesseiros e objectos miudos, usados, pesando 17 kilos, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires, no vapor *Re Humberto*, descarregado em 4 de abril de 1910.

Lote n. 4

Dr. Cordeiro da Graça: Uma caixa n. 1, contendo uma machina para escrever, sem teclado, vinda de New York no vapor *Voltaire* e descarregada em 6 de abril de 1910.

Lote n. 5

M. F.: Um pacote n. 9.484, contendo molduras de madeira simples, pesando 4 kilos, vindo de Bremen no vapor *Ilale* e descarregado em 10 de maio de 1910.

Lote n. 6

Pestana & Comp. ou P. C.: Um pacote n. 1, contendo livros impressos para leitura, pesando 17 kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *Nile*, descarregado em 11 de maio de 1910.

Lote n. 7

Maluf & Comp. — C. Bey Maluf — Consul da Turquia (Istambul): Dous pacotes sem numero, contendo duas latas de fructas em caldas, pesando quatro e meio kilos, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Habsburg*, descarregados em 21 de maio de 1910 e consignados a Maluf & Comp., C. Bey Maluf, consul da Turquia.

Lote n. 8

Amoroso Costa & Comp.: Um pacote n. 2, pesando bruto dous kilos, contendo turmalinas em bruto, pesando liquido um e meio kilos, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Galicia*, descarregado em 6 de dezembro de 1909.

Lote n. 9

C. Cederstrons: Um pacote pesando bruto quatro kilos, contendo diversas amostras *ad valorem*, vindo de Bremen no vapor *Wurzburg*, descarregado em 9 de dezembro de 1909.

Lote n. 10

KB: Trez pacotes n. 261 a 263, pesando bruto trinta e nove kilos, contendo livros impressos, pesando bruto 33 kilos, vindos de Southampton no vapor *Amazon*, descarregados em 14 de dezembro de 1909.

Lote n. 11

Souza Cruz & Comp.: Seis caixas ns. 2.070, 2.071, 2.174, 2.175, 2.792 e 2.793, pesando bruto cincoenta e cinco kilos, contendo folhas de cobre para dourar, pesando bruto 35 kilos e 600 grammas, vindas de Hamburgo nos vapores *Cap Verde*, *Etruria* e *Pernambuco* e descarregadas em 2, 3 e 29 de maio de 1910.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 12

JCC: Dous barris sem numero, vasio, vindos de Liverpool, no vapor *Certantes*, descarregados em 22 de janeiro de 1909 e consignados a ordem.

Lote n. 13

CB: Cincoenta caixas sem numero, contendo leite condensado, pesando bruto 1.030 kilos, vindos de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregados em 2 de janeiro de 1909 e consignados a Corrêa Blanck.

Lote n. 14

CMC: Vinte e cinco caixas sem numero, contendo cognac, pesando bruto 340 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 12 de janeiro de 1909 e consignadas a Costa Monteiro & Comp.

Lote n. 15

GAAC: Uma caixa sem numero, contendo vinho não especificado, até 14 grãos, pesando bruto 10 kilos e 800 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Etruria*, descarregada em 12 de janeiro de 1909 e consignada a Gonçalves Almeida Amarante & Comp.

Lote n. 16

JO: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo, no vapor *Etruria*, descarregado em 15 de janeiro de 1909 e consignado a Ignacio Rodrigues Lopes de Oliveira.

Lote n. 17

JO: Um barril sem numero, contendo vinho não especificado, pesando liquido 38 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregado em 15 de janeiro de 1909 e consignado a Ignacio Rodrigues Lopes de Oliveira.

Lote n. 18

Sem marca ou G, A. C.: Uma caixa sem numero contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto seis kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 12 de janeiro de 1909 e consignada a Gonçalves Almeida Amarante & Comp.

Lote n. 19

CB: Cincoenta caixas contendo leite condensado pesando bruto mil e cincoenta kilos, vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregadas em 15 de janeiro de 1909 e consignadas a Corrêa Blanck.

Lote n. 20

Lloyd Brasileiro: Vinte nove caixas sem numero, contendo legumes em conservas, pesando bruto 532 kilos.

Peixes e mariscos em conservas, pesando bruto 218 kilos.

Cevada em grão, pesando bruto com as latas 187 kilos.

Queijo ralado em vidros, pesando bruto 21 kilos.

Tijollo em pedra para limpar facas, pesando liquido 162 kilos, vindo de Southampton no vapor *Thames*, descarregado em 15 de janeiro de 1909 e consignado a M. M. Buarque & Comp.

Lote n. 21

LMC: Quarenta latas sem numero contendo creolina, pesando liquido 1.800 kilos, vindas de Southampton no vapor *Thames*, descarregadas em 15 de janeiro de 1909 e consignadas a ordem.

Lote n. 22

Quadrilatero e dentro Adriano, contra marca VVC — S. Paulo: Uma caixa sem numero contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos até 24, pesando bruto seis e meio kilos, vindo de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 15 de janeiro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 23

Linha Circular: Uma barrica contendo cimento em pó pesando liquido 100 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 11 de dezembro de 1909.

Lote n. 24

CBEE: Uma caixa n. 47.306, contendo 33 kilos de parafusos de qualquer qualidade, de ferro, 16 kilos de obras não classificadas de ferro batido simples, 40 kilos de instrumentos e objectos physicos, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 14 de setembro de 1910.

Lote n. 25

Leonidio F. Tugles: Um pacote sem numero, contendo 4.200 grammas de herba matte em pó, vindo de Buenos Aires no vapor *Sirio*, descarregado em 20 de setembro de 1910.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 26

FAME: Uma caixa n. 3.510, contendo peças avulsas para machina pesando 104 kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregada em 14 de maio de 1910 e consignada a F. A. M. Esluvand.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 27

MG: Uma chaminé ou obras de ferro batido simples sem numero, pesando 63 kilos, vinda do Rio Grande do Sul no vapor *Galicia*, descarregada em 26 de abril de 1910.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 28

PJCC: Uma caixa n. 51, contendo 60 kilos de catalogos, vinda de Nova York no vapor *Tennysson*, descarregada em 6 de maio de 1911.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 29

FA: Uma caixa n. 2.540, contendo um anjo de marmore com a cabeça quebrada, vinda de Genova no vapor *Espagne*, descarregada em 11 de maio de 1910 e consignada a Pestana & Comp.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 30

DM: Uma caixa n. 248, contendo quinze kilos e oitocentas grammas de flores artificiaes de tecido de seda e algodão, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 13 de julho de 1910.

Lote n. 31

Sem marca: Uma cadeira de viagem sem numero, muito usada *ad valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Orcoma* descarregado em 21 de maio de 1910.

Lote n. 32

KNS: Uma caixa n. 1.820, contendo um preparado proprio para calafetar, pesando doze kilos, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 22 de maio de 1910.

Lote n. 33

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo tres kilos de obras não classificadas de madeira fina *ad valorem*, vindo de Santhampton, no vapor *Asturias*, descarregado em 2 de maio de 1910.

Lote n. 34

AM: Duas caixas ns. 6.352 e 6.353, contendo uma balança não especificada (obra de ferro) *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 20 de junho de 1910.

Lote n. 35

AB: Uma caixa n. 1, contendo casões de madeira para bengalas, pesando seis kilos, 14 duzias e duas bengalas de madeira com

castão de madeira, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstein*, descarregado em 12 de julho de 1910 e consignado à ordem.

Lote n. 30

MLBC: Uma caixa n. 1.303, contendo lapis para lapiseira, pesando trinta e seis kilos, vinda de Hamburgo no mesmo vapor, descarregado em 13 de julho de 1910 e consignado a M. L. Baknald & Comp.

Lote n. 37

Losango dentro 011—contra-marca—HSC: Cinco fardos ns. 3-7 contendo papel para embrulho, pesando 792 kilos, vindos de Hamburgo no mesmo vapor, descarregados em 2 de julho de 1910 e consignados à ordem.

Lote n. 38

Losango dentro 011—contra-marca—HSC: Dois fardos ns. 1 e 2, contendo papel para embrulho, pesando trezentos e quarenta e quatro kilos, vindos de Hamburgo no mesmo vapor, descarregados em 2 de julho de 1910 e consignados à ordem.

Lote n. 39

A. M. Fink & Comp.—Um encapado sem numero, contendo amostras de tecido de algodão, pesando trinta e seis kilos, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 19 de julho de 1910 e consignado a A. M. Fink & Comp.

Lote n. 49

Quadrilátero dentro FALQUE: Uma caixa n. 1.916, contendo setineta preta liza de algodão, pesando quarenta e quatro kilos e meio (de mais de 100 grammas por metro quadrado).

Item: Vinte peças de tecido de algodão lizo de base de 10×10 de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando cento e oitenta e nove kilos e meio, vindo de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregado em 22 de julho de 1910 e consignado à ordem.

Lote n. 41

Quadrilátero dentro FALQUE: Uma caixa n. 1.917, contendo cinco peças de setineta preta liza de algodão, pesando quarenta e quatro kilos e meio (de mais de 100 grammas por metro quadrado).

Item: Vinte peças de tecido de algodão lizo de base de 10×10 de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando cento e noventa e dois kilos, vindo de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregado em 22 de julho de 1910 e consignado à ordem.

Lote n. 42

Losango dentro JFS: Uma caixa, sem numero, contendo catalogos e diversas amostras, pesando trinta e cinco kilos, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 26 de julho de 1910 e consignado a Luiz Fernandes da Silva.

Lote n. 43

Sara Roemberg: Uma caixa de papelão contendo um chapéu de efina enfeitado *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 25 de julho de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 44

Losango dentro VQ: Uma caixa n. 8, contendo 71 pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 27 de julho de 1910 e consignada à ordem.

Lote n. 45

Losango dentro VQ: Uma caixa n. 9, contendo 75 pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros.

Um par de botas compridas de montar, vinda de Southampton no vapor *Aragon* e des-

carregada em 30 de julho de 1910 e consignada à ordem.

Lote n. 46

KW: Uma caixa de madeira n. 5.778, para talheres.

Uma faca para trincar com cabo de metal prateado.

Dois duzias de facas para mesa com cabo de metal prateado.

Garfos e colheres de metal prateado pesando quatro kilos e quinhentas grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstein*, descarregada em 2 de julho de 1910 e consignada a José Villhont & Comp.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 47

CC: Uma caixa n. 1, contendo cylindros para gramophones, pesando 13 kilos, *ad valorem*, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 48

CI: Uma caixa sem numero, contendo 11 garrafas de vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando 14 kilos, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 49

MEP: Uma caixa n. 7.957, contendo azul da Prússia, pesando 31 kilos, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 50

MF: Uma caixa n. 3.837, contendo duas peneiras de arame, pesando um kilo e meio. Obras de ferro esmaltado pesando dois kilos.

Obras de alumínio pesando um kilo *ad valorem*.

Obras de zinco simples pesando 5 kilos, ignorando-se procedencia, vapor, descarga, e consignação.

Lote n. 51

MG: Uma mala sem numero, com objectos usados, *ad valorem*, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 52

NW contramarca D. Branghtsev: Um amarrado sem numero, com instrumentos mathematicos muito usados, *ad valorem*, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 53

Sem marca: Um bafú de folha sem numero, contendo roupa usada.

Um chapéu de pelo e tecido de algodão tinto pesando 5 kilos tudo, *ad valorem*, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 54

Sem marca: Uma mala de couro sem numero, contendo um par de sapatos e roupa usada, *ad valorem*, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 55

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo meias, ceroulas, uma cortina de algodão, uma colcha de seda e roupa com bastante uso, *ad valorem*, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 56

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo papeis usados e um relógio de prata usado, *ad valorem*, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 57

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo dois kilos de pentes de celluloida e cento e cinquenta grammas de bijuteria de cobre, *ad valorem*, ignorando-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 58

OCM contramarca FS: Uma caixa contendo louça de ferro e objectos de uso domestico muito usados, *ad valorem*, vinda de Montevideo, no vapor *Florianopolis*, descarregada em 29 de março de 1910.

CAPATAZIAS

Lote n. 59

Sem marca: Dois feixes de vime em varas, pesando 24 kilos, ignorando-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 60

Sem marca: Vinte e cinco amarrados de aço em barra, pesando mil e setecentos kilos, de procedencia, vapor e descarga ignorados, conforme a declaração na relação de consumo numero cinquenta e sete, de 1910.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 61

The Light and Power: Uma caixa para o bruto vinte e cinco kilos, contendo dez kilos de obras de cobre simples, vinda de Liverpool, no vapor *Kemita*, descarregada em 10 de junho de 1910.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 62

Gaetano Borgancini: Um pacote contendo dois cobradores de borra de seda e algodão, pesando liquido 3 kilos e 900 grammas, vindo de Buenos Aires no vapor *Florianopolis*, descarregado em 5 de setembro de 1909.

Lote n. 63

Sem marca: Uma mala, contendo roupas e objectos de uso domestico, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Humbria* e descarregada em 15 de fevereiro de 1910.

Lote n. 64

JJN: Nove caixas contendo frascos de vidro ordinario de cor sem rolha e sem bocca, esmerilhados, pesando liquido legal 151 kilos, vindas de Nova York no vapor *Morisk Prince*, descarregadas em maio de 1906.

Lote n. 65

Sem marca: Uma caixa encapada para talheres, pesando bruto 4 kilos; ignorando-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 66

JFF: Um engrafado n. 5, contendo oito kilos de obras não classificadas de cobre simples; dez kilos de obras de ferro batido esmaltado, vindo de Nova York no vapor *Canalia*, e descarregado em 23 de abril de 1910.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas em suas amostras estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, de outubro de 1911. — O ajudante do inspector, Antônio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta Secção communica-se aos interessados, que acham-se descarregados no armazem n. 5 do Caes do Porto 67 barris, com a marca K N S contendo oleo, vindos de New York no vapor nacional «Rio de Janeiro» entrado em 19 de setembro ultimo, consignados á ordem, descarregados vazando; afim de que, nos termos do art. 231 da Consolidação das Leis das Alfandegas, prestem á sua mercadoria os cuidados necessarios, sob pena de serem taes barris considerados abandonados, e vindos para consumo.

Primeira Secção, em 19 de outubro de 1911.
— O chefe, N. V. F. Barros.

Alfandega de Florianopolis

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRASO DE 30 DIAS

Por esta repartição se notifica o Sr. Lucio Duarte Valente, commandante do vapor nacional *Catalão*, naufragado a 15 de março do corrente anno, na praia do Camacho, em Santa Martha Grande, neste Estado, para, no praso de trinta (30) dias sob as penas da lei, apresentar as allegações que forem a bem dos seus direitos afim de serem tomadas em consideração no julgamento do processo de contrabando de mercadorias apprehendidas conduzidas pelo referido vapor.

Alfandega de Florianopolis, 29 de setembro de 1911. — O inspector, José M. Vossio Brigido.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

15º municipio

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e daí as informações precisas e esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio do mesmo collegio e publicado no *Diario Official*. Eu N. Teixeira, secretario, o fiz e assigno.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911. — João Baptista Carrilho, presidente. — N. Teixeira, secretario.

De accôrdo com o art. 87 do decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, foram alistados até o dia 21 do corrente os seguintes cidadãos:

1. Alvaro Mesquita.
2. Alberto Joaquim Machado.
3. Alberto Vieira Goulart da Silva.

4. Alberto Mendonça.
5. Antonio Ferreira Pontes.
6. Antonio Benedicto da Silva.
7. Anacleto de Moraes.
8. Caetano Giro Ramos.
9. Deodéciano de Avellar Pegado.
10. Francisco Ramos da Rocha.
11. Frederico Halsemann Stüskinn.
12. Fencelon da Costa Batinga.
13. Francisco Rodrigues Ferro.
14. Francisco de Oliveira.
15. Henrique Guarany da Silva Braga.
16. Henrique Leal Ferreira.
17. Innocencio C. da Costa Machado.
18. João Pinto de Araujo.
19. José Gonzaga.
20. José Sabino.
21. José Baptista Fernandes.
22. Lindolpho André de Souza.
23. Manoel Francisco da Silva.
24. Manoel Leandro da Silva.
25. Manoel Rodrigues Dias.
26. Marcellino Alexandre.
27. Mario Pereira.
28. Mario Xavier.
29. Ormindo do Nascimento.
30. Pedro Louzada.
31. Raul Ferreira dos Santos.
32. Raul Moura Presgrave.

Collegio Militar, 21 de outubro de 1911. — Pelo presidente, N. Teixeira, secretario. — Vogal, Ernesto Zeferino Duarte Nunes.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

22º MUNICIPIO — REALENGO

Relação dos alistados para o sorteio militar

1. Candido Pereira de Abreu.
2. Euclides da Rosa Abreu.
3. Paulo José de Oliveira.
4. Jacintho de Oliveira Roza.
5. Manoel José do Nascimento.
6. Manoel Joaquim da Silva.
7. João Ferreira de Souza.
8. Manoel Ribeiro.
9. Mario José de Sant'Anna.
10. Gregorio José de Freitas.
11. José Thomaz Gomes.
12. Onofre José de Souza.
13. Joaquim Nunes da Silva.
14. Mario Alves de Oliveira.
15. Joaquim Ribeiro.
16. Francisco Baptista da Costa.
17. Francisco da Silva Lisboa.
18. Jenario José Alarenga.
19. José Pinto Ferreira.
20. Manoel Ferreira da Silva.
21. João de Oliveira.
22. Sebastião Luiz da Silva.
23. Beraldo Cardozo Pimentel.
24. João de Sant'Anna.
25. Cypriano Firmino.
26. Eugenio de Souza.
27. Alfredo José de Brito.
28. João Vieira.
29. Antonio de Alvarenga.
30. José Caetano Soares.
31. Ulisses de Menezes.
32. Manoel Vicente.
33. José de Carvalho.
34. Sergio Vieira da Silva.
35. Lucas Gomes.
36. Alfredo Felinto.
37. João Estulano.
38. Bento Ferreira.
39. José Joaquim da Fonseca.
40. Antonio José da Fonseca.
41. Raul Augusto Suzano.
42. Amceto Sisimundo Antonio.
43. Carlos Coelho da Silva.
44. Manoel Antonio da Cunha.
45. Alvaro Barbosa Dantas.
46. Francisco José da Silva.
47. Luiz Lopes Martins.

48. Ignacio Nascimento de Andrade.
49. Benedicto Manoel da Rosa.
50. Luiz Antonio da Silva.
51. Anethor Nunes da Fonseca.
52. Luiz Fernandes dos Santos.
53. Eponino Malaquias de Souza.
54. Marinho Monteiro.
55. Adriano Francisco Tavares.
56. Oscar Ferreira Borges.
57. João Carlos Framback.
58. José Torres.
59. Estacio Araujo.
60. Antonio Souza.
61. Severino Pinagê.
62. Francisco Silva.
63. Luiz Ribeiro.
64. João Baptista Neves.
65. José Alipio.
66. Nilo Lopes.
67. Jacintho Mendonça.
68. Nestor Mello.
69. Manoel Costa.
70. Claudionor Pereira.
71. João dos Santos.
72. Antonio Pereira.
73. Alvaro Costa.
74. Joaquim Teixeira de Sant'Anna.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar, Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911. — O tenente-coronel, José Sabino Maciel Monteiro.

Ministerio da Guerra

6ª Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. coronel chefe da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instrucções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão durante 20 dias, a inscripção para os concursos de medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios, para o preenchimento das vagas que nos respectivos quadros se verificarem no decurso do anno de 1912.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma ou certificado do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados para mais informações poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saude do Exercito nos Estados.

1ª secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria de Estado da Guerra, 12 de agosto de 1911. — Dr. Pedro Goulão, coronel chefe da 1ª secção.

Ministerio da Guerra

Inspecção da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 3º MUNICIPIO DA FREGUEZIA DO S. S. SACRAMENTO

O cidadão José Maria Gomes, presidente da mesma Junta, convida a todos em geral que receberam listas para o alistamento militar, nellas incluir todos os cidadãos brasileiros de 20 a 30 annos, e devolvê-las com brevidade, afimde não interromper a regularidade do serviço a seu cargo.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1911. — José Maria Gomes, presidente.

Ministerio da Guerra

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 3º MUNICIPIO
DA FREGUEZIA DO SS SACRAMENTO.

O cidadão José Maria Gomes, presidente desta junta, publica, para conhecimento dos interessados, que nesta semana foram alistados mais os cidadãos abaixo mencionados; si alguma reclamação houverem de fazer contra a sua inclusão queiram reclamar perante a mesma junta, no edificio onde funciona, á rua da Carioca n. 32, 3º andar, das 12 horas ás 2 da tarde, que serão attendidos no que for de justiça.

(Continuação do n. 133)

137. Manoel de Souza Carvalho.
 138. Octavio Lima.
 139. Raul Nascimento Jorge.
 140. Christiano Soares Pavão.
 141. Demetrio A. Ribeiro.
 142. Armando Golf.
 143. Alvaro de Carvalho.
 144. Joel Elpio Gonçalves.
 145. Antonio Macedo Costa.
 146. João Alves Ribeiro.
 147. Arthur Paula Reis.
 148. José Pinto.
 149. José Duarte Ramalho Ortigão.
 150. Octavio Souza Leite.
 151. Antonio Tiburcio Ferreira.
 152. Alfredo Pinho.
 153. Pedro M. Nunes.
 154. Vasco M. Nunes.
 155. Murilho Moreira Camões.
 156. Antonio Gomes Pinto.
 157. Luiz Patricio Azambuja.
 158. Americo Euclides Pereira de Abreu.
 159. Joaquim Ferreira Santos Junior.
 160. Benjamin Constant Costa.
 161. Arthur Augusto de Faria.
 162. José Baptista dos Santos.
 163. Eduardo Vicente Pereira.
 164. Octavio Ferreira.
 165. Joacelyno de Oliveira Rangol.
 166. Alexandre Dias Lopes.
 167. Celestino Borba.
 168. Arthur Rosa Dutra.
 169. João da Silva.
 170. Osvaldo Cabral Braga.
 171. Jayme Bastos Freitas.
 172. Julio Assis Fonseca.
 173. João Franco de Oliveira.
 174. José Borges da Silva.
 175. Armando Cardoso.
 176. Augusto Gautcard.
- Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911. —
Miguel Mariath, tenente secretario.

Ministerio da Guerra

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 12º MUNICIPIO
Freguezia do Espirito Santo

Relação dos cidadãos alistados por este municipio na presente semana:

25. Alvaro José Affonso.
 26. Balduino Mena.
 27. Arthur José da Roza.
 28. João Baptista Monteiro.
- Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911. —
O presidente, major Joaquim Vieira de Almeida.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos: durante o proximo anno de 1912, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho ultimo.

Madeiras e materiaes, no dia 23 de outubro:

Utensílios, louças, vidros, couros e outros artigos, no dia 28 de outubro corrente;

Móveis, tapetes e artigos semelhantes, no dia 3 de novembro proximo;

Ferramentas, ferragens e metaes, no dia 8 de novembro proximo;

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 14 de novembro proximo;

Limas, parafusos, pontas de Paris, no dia 20 de novembro proximo.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1912, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante a apresentação, até a ante-vespera da concorrência, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros de registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas exhibirá o proponente o recibo da caução de 4:500\$, feita na Direcção de Contabilidade da Guerra, sendo 500\$ para garantia da assignatura e 1:000\$ para execução do contracto.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Guerra, 16 de outubro de 1911.

— O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Nunes Junior.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

7º MUNICIPIO (GLORIA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O padre Francisco Batalha Ribeiro, capitão do Exercito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda, não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias na sede do 6º districto policial, á rua do Catete, esquina da de Pedro Americo, das 12 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 3 de outubro de 1911. — O secretario, Carlos Balliester. — Tenente do Exercito Francisco Batalha Ribeiro, presidente.

Relação dos alistados durante a semana finda

1. Alberto Saldanha.
2. Ormindo Alves Cordeiro.
3. Leopoldo Jeronymo.
4. Antonio Candido de Oliveira Magalhães.
5. Ricardo Francisco de Oliveira.
6. Manoel José Teixeira.
7. Bruno Julio Cesar.
8. Galdino Floriano.
9. Luiz Elias.
10. Mauricio de Alcantara.

Tenente do exercito, padre Francisco Batalha Ribeiro, presidente. — Alvaro Antonio Ferreira Franco, vogal. — O secretario, Carlos Balliester.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Convocação para o alistamento militar

O tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 o domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no prédio n. 151 da rua Dr. Dias da Cruz, das 11 ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, e publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911. — Tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

1º MUNICIPIO

Convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no deposito da Intendencia da 9ª Região, no antigo Arsenal de Guerra, das 11 horas da

manhã às 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito, e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no antigo Arsenal de Guerra e publicado no *Diário Official*, e por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Capitão Francisco Pereira da Silveira, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911. — Coronel Benedicto de Araujo, presidente. (.)

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 8ª Região Militar

9º MUNICIPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente honorario do Exército Norberto Augusto Borges, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoea tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura da Gavea, de 1 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, e publicado no *Diário Official*. O secretario, alferes Antonio José Ferreira de Oliveira. Capital Federal, 30 de setembro de 1911. — Tenente Norberto Borges, presidente.

Ministerio da Guerra

17º Municipio (Engenho Novo)

RELACÃO DOS CIDADÃO ALISTADOS NESTE MUNICIPIO DURANTE A SEMANA FINDA

1. Antonio Miguel.
 2. Francisco de Azevedo.
 3. Carolino da Silva.
 4. José Lougra.
 5. Joaquim dos Santos Magalhães Filho.
 6. Hildebrando Moreira da Rocha.
 7. Antonio José.
 8. José Francisco Ayres.
 9. Ascendino da Silva.
 10. Oscar Tavares.
 11. Targinio Ribeiro.
 12. José Felix.
 13. Clemente Manoel dos Santos.
 14. Mario Tavares.
 15. Adão Ferreira.
 16. Antonio Moreira de Andrade.
 17. Carlos Pacheco Ferreira.
 18. Jesuino Rodrigues dos Santos.
 19. Firmino Rodrigues dos Santos.
 20. Manoel Francisco.
 21. João Machado Leonardo.
 22. Manoel Alcides.
 23. Adalberto de Souza.
 24. José dos Santos.
 25. Manoel Antonio Marques.
- Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911. — Presidente, José Gaspar da Cunha Brito, maior.

Ministerio da Guerra

10º municipio

RELACÃO DOS ALISTADOS DURANTE A SEMANA FINDA

1. Olimpio Castano da Silva.
2. Augusto Mascarenhas.
3. Salvador Domingos da Costa.
4. Indalino Franca Fonseca.
5. Honoro Caminha.
6. José Peixoto Braga.
7. Jorge dos Santos Xavier da Rocha.
8. João Athanasio Baptista.
9. Francisco Gomes.
10. Carlos Francisco da Costa.
11. Paschoal Curione.
12. Praxedes do Nascimento.
13. Oscar Pereira Martins.
14. Leandro Joaquim dos Santos.
15. Francisco Xavier Lopez.
16. Raul Pacheco.
17. Carlos da Silva.
18. Sebastião Dafrayer de Oliveira.
19. Gabriel Cyraco de Andrade.
20. José Lopes Trovão.
21. Pedro Angelo Gonçalves.
22. João Ananias.
23. Lucio da Costa Tavares.
24. Adão Carlos Continho.
25. Daniel José do Patrocínio.
26. Vicente Ferreira Galina.
27. João Cesares.
28. Ponciano José Corrêa.
29. José Laurindo.
30. Guilherme Ferreira de Castro.
31. Antonio Gabriel de Andrade.
32. Alberto Techer.
33. Nicanor Villas Boas.
34. José Joaquim da Souza.
35. Olindo Gomes dos Santos.
36. Raphael Militão da Silva.
37. Ernesto Giotto.
38. Eustachio Rodrigues.
39. Flavio José Teixeira da Lyra.
40. Amaro da Silva Tavares.
41. Oscar Ferreira Sodrê.
42. Angelo Vicente Ferreira Junior.
43. José Gomes.
44. Petronillo José dos Santos.
45. Raul Braga.
46. Manoel José Pereira.
47. Antonio Pinto Junior.
48. José Mauricio da Fonseca.
49. Armando Duarte Dias.
50. Theophilo José da Silva.
51. Victor de Oliveira.
52. Manoel Gonçalves Braga.
53. Lindolpho Macedo.
54. Saturnino Ferreira Cotrim.
55. Domingos Antunes da Silva.
56. João Alves da Silva.
57. Engenito Fernandes de Oliveira.
58. Manoel Pereira da Silva.
59. Alcides Augusto Gomes da Silva.
60. Alfredo Pinheiro do Prado.
61. Pompeu Epiphany Nepomuceno.
62. Henrique Wenceslau da Silva.
63. Manoel de Medeiros.
64. Antonio da Assis Republicano.
65. Napoleão Dias Teixeira.
66. Antonio Cuidado.
67. Augusto Panot.
68. Ascendino Cabral de Oliveira.
69. Carlos Vieira de Lima.
70. Carlos Paulo de Faria.
71. Carlos José da Silva.
72. Manoel Pinto da Fonseca.
73. Manoel Benedicto de Freitas.
74. Adhemar Rodrigues.
75. Agenor Cecilio de Souza.
76. Alberto Gomes Moreira.
77. Luiz Narcizo Gomes.
78. Antenor Gonçalves.
79. Elpidio José Sant'Anna.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911. — Coronel Alfredo Eustaco de Sampaio Ribeiro, presidente. — Capitão Alfredo Accioli Gaston, secretario.

Ministerio da Guerra

8ª Região Militar

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general inspector, faço publico que no dia 26 do corrente (quinta-feira), a 1 hora da tarde, neste Quartel General, serão recebidas, em carta fechada, propostas para o fornecimento de generos ás praças desta gerenciação e fortalezas de Santa Cruz e Imbuhy, forragem e ferragem para animaes, durante o 1º semestre do anno de 1912.

Em kilos: assucar de 1ª, assucar de 2ª, arroz nacional, bacalhão, banha de porco, batatas, café em grão, café moído, carne secca de vacca (manã especial), carne fresca de vacca, carne fresca de porco, goiabada, herba mate, massa branca para sopa, manteiga nacional, marmelada, pão fresco, peixe salgado, queijo nacional, toucinho nacional, verduras e temperos, alfafa, capim, farello, milho miúdo e lenha.

Em litros: aguardente nacional, azeitão doce de Lisboa, farinha de mandioca, feijão preto, sal commum, vinagre e vinho virgem.

Em peça: sobremesa (duas bananas ou duas laranças).

Em unidade: ferradura collocada em cada pata do cavallo, ferradura collocada em cada pata de muar.

As propostas serão em duas vias, a primeira sellada, e constituidas pelas relações impressas fornecidas por este Quartel General, ambas assignadas e com a indicação da casa commercial do proponente, devendo as assignaturas e os preços serem escriptos com clareza e sem emendas ou rasuras.

Por occasião da entrega das propostas os concorrentes deverão apresentar recibo do haverem previamente feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução do respectivo contracto, a caução de 300\$, que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferir deixar de comparecer para assignar no dia em que lhe for notificado; documentos do haverem pago em seu nome ou no da firma social de que fizeram parte o imposto da respectiva casa ou escriptorio em mercantil relativo ao semestre veniente; e provar que possuem bens de raiz, moveis ou semoveis, mercaderia, dinheiro ou titulos de valor que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentar fiador idoneo que se responsabilizar pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso em que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Quanto ao mais como preceitua o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1901.

Os Srs. interessados que precisarem de informações dirijam-se a este Quartel General, das 11 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde, todos os dias uteis.

Quartel General em Niteroy, 20 de outubro de 1911. — Martinho Horacio da Costa Santos, 1º tenente-assistente.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel director commandante e presidente do Conselho Economico, faço publico que no dia 25 do corrente, ás 12 horas do dia, recebem-se propostas para o fornecimento de generos alimenticios e forragens, durante o 1º semestre de 1912.

Por kilo: ameixas pretas, arroz de 1ª qualidade, assucar de 1ª qualidade, assucar de 2ª qualidade, bacalhão, batatas de Lisboa, dias nacionais, banha refinada do Rio Grande do Sul, cevadinha, chocolate em pó, café em grão (tipo velho e superior), café moído, chá verde, chá preto, carne de vacca, dita de vitella, dita de carneiro, dita de porco, dita secca, canella em pó, fubá fino de milho, fubá fino de arroz, goiabada fina, lombo de

porco de Minas, lenha em achas e em tocos, massa branca nacional para sopa, dita amarella, ervilha secca partida, manteiga nacional, dita estrangeira, marmelada fina, matte em folha, peçegada fina, paio, pães de 50 e 100 grammas, peixe fresco, camarão, queijo de Minas, dito Parmesan, sabão virgem, massa de tomates, toucinho de Minas, alfafa, capim, farello, fubá grosso de milho, e milho.

Por litro: azeite refinado, cangica nova, farinha de Surubiy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de cor, leite de vaca, sal common, vinagre tinto nacional e vinagre branco nacional.

Por cento: alhos e cebolas.

Por lata: azeitonas brancas e pretas, biscoitos nacionais (lata grande) e petits-pois F. Canaud.

Por unidade: lingua defumada do Rio Grande do Sul, sapólios, tijolos de arrear, patitos, queijos de Palmyra em lata, perús, galinhas, frangos e ovos.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante apresentação até o dia 25, de documentos que provem ter pago o imposto de indústrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociarem com os generos que pretendem fornecer e depositar a caução de 5008, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias e constituídas pelas relações impressas fornecidas por este estabelecimento, ambas assignadas, sendo a primeira via sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados, que nessa occasião apresentarão amostras do café em grão, arroz e açúcar.

Tanto as assignaturas como os preços, devem ser escriptos, de modo claro, sem emendas, rasuras.

Os concorrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

- a) vender os generos, pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem, aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega dos ditos generos na residência dos que morarem nas immedições deste estabelecimento;
- b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exército, approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896;
- c) fornecer a quantidade de carne verde pedida na razão de dous terços da parte trazeira da rez;
- d) depositar como caução, para garantia do contracto, 5 % da importancia total do fornecimento durante o semestre, tomando-se para base do calculo o fornecimento do semestre anterior;
- e) apresentar as contas do fornecimento para serem conferidas até o dia 5 de cada mez;
- f) comparecer ou se fazer legalmente representar no dia do pagamento para receber a importancia do que houver fornecido.

Sub-secretaria do Collegio Militar, 14 de outubro de 1911. — *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente sub-secretario.

Collegio Militar

De ordem do Sr. director commandante, faço publico que a concorrência para fornecimento de generos a este estabelecimento no semestre proximo vindouro, que se achava marcada para o dia 25 do corrente mez, fica transferida para outro dia que opportunamente será annunciado.

Secretaria do Collegio Militar, 21 de outubro de 1911. — *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente, sub-secretario.

Inspecção Permanente da 8ª Região Militar

De ordem do Sr. general inspector desta Região Militar, faço saber que desta data em diante, serão aceitos os voluntarios que desejarem effectuar alistamento nas fileiras do Exército.

Quartel General em Niteroy, 23 de setembro de 1911. — *Martinho Floriano da Costa Santos*, 1º tenente assistente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrencia para o serviço de navegação do Rio Paraná entre os saltos de Umbupung, das Sete Quedas e seus afluentes Paraná, paranema, Pardo e Irinhema

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico, que receberá propostas para o contracto de serviço da navegação a vapor ou qualquer outro systema aperfeiçoado, dos rios Paraná entre saltos de Umbupung e das Sete Quedas e seus afluentes Paranapanema, Pardo e Irinhema, no dia 22 de novembro de 1911, a 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

O contractante obriga-se a realizar, mensalmente, as seguintes viagens a saber:

Linha do Paraná—Duas viagens redondas de Rebojo do Jupia ao Salto das Sete Quedas, com as escalas obrigatorias que o Governo ulteriormente indicar.

Linhas do Paranapanema, Pardo e Irinhema e seu afluente Brilhante—Uma viagem redonda para cada linha, a partir do Rio Paraná, com escalas e ponto terminal que o Governo ulteriormente indicar.

A linha do Paranapanema só será obrigatoria depois de executadas as obras de melhoramentos nesse rio, affim de tornar franca a sua navegação, e dentro do prazo fixado na clausula III.

Essas viagens poderão, a juizo do Governo e quando o trafego de mercadorias comportar ser augmentadas até duas no Rio Paraná e uma nos afluentes.

II

O contractante obriga-se a empregar no serviço desta navegação vapores fluviaes apropriados ao regimen das aguas do Rio Paraná, entre os saltos de Umbupung e das Sete Quedas e dos seus afluentes Paranapanema, Pardo e Irinhema, com seu afluente Brilhante, até aos pontos que não forem francamente navegaveis.

O contractante apresentará no prazo de seis meses, a contar da data da assignatura do contracto, os planos para construção dos vapores, sendo tres para a linha do Paraná e quatro para as dos afluentes.

III

O contractante obriga-se a meter o serviço da navegação no rio Paraná, dentro do prazo de 12 meses, a contar da data da assignatura do contracto, com os navios determinados na clausula II, mantendo sempre esse numero de navios promptos para o serviço da linha durante o prazo do contracto; o serviço das linhas dos rios Pardo e Irinhema será iniciado dentro do prazo maximo de 18 meses e o da linha do rio Paranapanema no prazo de 2 annos, a contar da data da assignatura do contracto, com os 4 navios de que trata a clausula II, e que devem dentro dos prazos acima citados, estar no Brasil, devendo esse numero de navios em serviço ser mantido durante o prazo do contracto.

IV

Não sendo iniciadas as linhas nas épocas marcadas na clausula III dar-se-ha a rescisão

do contracto, com perda da caução de que trata a clausula XVIII, não podendo o contractante reclamar indemnização alguma por prejuizos que dahi lhe possam resultar.

V

As condições de aceitação dos vapores, que o contractante venha a adquirir serão verificadas pela Inspectoria Geral de Navegação; por essa occasião o concessionario apresentará os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos, que lhes pertencerem.

VI

Os navios gozarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandegas e capitania de portos. Gozarão tambem de isenção de direitos alfandegarios para os artigos e generos de consumo dos navios, que não tenham similares na produção do paiz; para effectividade da isenção de direitos, apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio verificado no semestre anterior.

VII

As tabellas de passagens e fretes serão apresentadas á aprovação do Governo, dentro do prazo de 30 dias, contado da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes dos generos de produção nacional os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos.

VIII

Os dias e horas da partida, o tempo de permanencia em cada porto de escala e a duração da viagem serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos á aprovação do Governo.

IX

O contractante obriga-se a transportar nos seus paquetes, gratuitamente:

- 1º, o fiscal da navegação e os funcionarios da Inspectoria Geral de Navegação, quando viajarem em serviço;
- 2º, o empregado encarregado do serviço postal;
- 3º as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa;
- 4º os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;
- 5º os objectos remetidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou qualquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo.
- 6º as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos

X

O contractante obriga-se a conceder em suas embarcações transporte com o abatimento de 50 % sobre o preço das respectivas tabellas para força publica ou escolta conduzindo presos e com 30 % para qualquer outro transporte por conta da União ou dos Estados.

XI

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações da empresa sujeitas ás que, a juizo do fiscal, se julgarem necessarias.

XII

O Governo poderá occupar temporariamente parte ou todos os paquetes da empresa, indemnizando-a da renda liquida, que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos seis meses que precederem á data da occupação.

XIII

O contractante apresentará ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto a qualidade, volumes, peso e fretos recebidos, por forma a se poder computar a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao cálculo do que, semestralmente houver de importar a empresa com isenção de direitos alfandegarios, como preceitua a clausula VI.

XIV

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provado caso de força maior, a empresa fica sujeita a multas, que variarão de 300\$ a 1.000\$, impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, com recurso, em ultima instancia, para o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

No caso de multas repetidas por faltas graves da mesma natureza, será o contracto rescindido pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, sem dependencia de interpeção ou acção judiciaria.

XV

Para evitar interrupção do serviço de qual quer das linhas, o contractante obriga-se immediatamente a substituir os vapores, que se tornarem imprestaveis para a navegação ou que se perderem em sinistro, por outros que se aproximem o mais possivel das condições exigidas para o serviço da navegação.

A substituição feita nestes termos só se tornará efectiva si, a juizo do fiscal, as condições do paquete forem julgadas capazes de bem satisfazer ás necessidades do serviço.

No caso contrario, ficará o contractante obrigado a adquirir, dentro do prazo maximo de oito mezes, outros que reünam aquellas condições, caducando o contracto si no prazo especificado não se tiver dado a substituição.

XVI

Para as despesas de fiscalização, a empresa entrará, adeantadamente, com a importância de um conto e oito contos mil réis (1.800\$), para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para cada semestre.

XVII

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento.

XVIII

O contractante para execução do contracto depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da União, dez contos de réis (40.000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XIX

O contractante poderá receber subvenções e favores dos Governos dos Estados do Paraná, S. Paulo e Matto Grosso, sem prejuizo dos favores que receba ou que possa de futuro receber do Governo Federal.

XX

O contractante obriga-se a promover trafego mutuo com as despesas de viação que possam ser servidas pelas suas linhas de navegação.

Os accordos promovidos pelo contractante serão submettidos a approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXI

Sendo federaes os serviços executados pelo contractante, não estão sujeitos a impostos estaduais ou municipaes ou quaesquer onus que não sejam federaes.

XXII

O concessionario terá direito para uso de seus navios, embarcações, officinas e estabelecimentos a todos os favores e regalias de que tem gozado o Lloyd Brasileiro, menos a subvenção.

XXIII

O contractante seis mezas depois da assignatura do contracto, deverá enviar um mappa demonstrativo das distancias em cada linha, entre os pontos de partida e das escalas até o respectivo termo, afim de serem marcadas as escalas obrigatorias e os pontos terminaes das linhas dos afluentes, tudo de accordo com a disposição da clausula 1ª da presente concorrência.

XXIV

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas da navegação contractada.

XXV

Como garantia da assignatura do contracto os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 2.000\$000 em moeda corrente que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita a notificação da acceitação de sua proposta.

XXVI

O contracto durará pelo prazo de 20 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXVII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o maior numero de viagens obligatorias a fazer e sobre o menor prazo para a iniciação dos serviços de navegação; sendo a preferencia dada ao concorrente que mais vantagens offerecer e que mais substanciaes provas apresentar de estar preparado para a iniciação do serviço de navegação nos prazos determinados ou em menores prazos.

XXVIII

Os proponentes apresentarão provas de sua idoneidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para execução do serviço de navegação.

XXIX

As propostas serão escriptas sem rasuras e emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes o numero de viagens que se obrigam a fazer nas linhas de navegação estipuladas pela clausula I e o prazo para o inicio de cada uma dessas linhas, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de... (nome do proponente.)

Reunirão a esse envelope as provas da sua idoneidade de que trata a clausula XXVIII e o recibo da caução a que se refere a clausula XXV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia com as formalidades do costume serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas, fechados como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Observação — A clausula IV deste edital teve nova redacção, por ter sido publicada com omissão de caracter essencial.

Inspectoria Geral de Navegação, 21 de setembro de 1911. — Julio Koeler, inspector geral interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE 10 ARMAZENS EXTERNOS DE 20m X 50m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faco publico que, a 1 hora da tarde do dia 31 de outubro do corrente anno, no escriptorio da 1ª secção, 2ª Divisão, desta Commissão Fiscal, a Avenida Central n.º 52, serão recebidas propostas para a construção de 10 armazens externos para as obras do porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

I

Os armazens serão construidos de inteiro accordo com o plano organizado pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, a Avenida Central n.º 52, a disposição dos concorrentes os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder de mil e trinta contos de réis (1.030.000\$) ou cento e tres contos (103.000\$) cada um, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

IV

O prazo marcado para a conclusão dos armazens será de dez mezes, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o tempo necessario para o contractante apparellhar-se e instalar os serviços.

O pagamento do trabalho feito e aceito será mensal, mediante medições, provisórias e de accordo com a tabella de preços de unidades da proposta preferida.

V

Fica reservado a Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, o direito de introduzir, nos planos approveds as modificações que, entender necessarias devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este, indenizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, por arbitramento.

VI

Correrão por conta da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados a mesma e entregue no seu escriptorio, não sendo accetios conhecimentos a q. ordem nem com «pertences».

VII

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre a Commissão Fiscal e o contractante.

EDITAL Nº 203 DE 1911

VIII

A Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro entregará, livre e desembaraçada, ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital, designando o local para cada armazem.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço da construção. Os concorrentes deverão apresentar documentos provando: já ter executado construções semelhantes e acharem-se quites dos impostos de indústrias e profissões e o competente alvará da Municipalidade sobre a licença do constructor.

No caso de igualdade de propostas, a sorte designará qual dellas deverá ser aceita.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do depósito na thesauraria desta Comissão Fiscal da caução da quantia de 30:000\$, que reverterá para os cofres da Caixa Especial das Obras do Porto, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

XI

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão no escriptorio da 1ª secção desta Comissão Fiscal, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas e emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F. ... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puzer apresentar de sua idoneidade e o recibo de caução a que se refere a clausula X.

Todos esses documentos serão fechados, em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, encontrando-se dellas os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltório, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do chefe da 1ª secção.

Dentro de 10 dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para a abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

A Comissão Fiscal, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas; sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XII

O depósito constante da clausula X será elevado a 50:000\$, em apolices da dívida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado a vista do competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial das Obras do Porto.

XIII

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n.º 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIV

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se as quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição XI, pelos apresentados em cada proposta, somando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção de um armazem, para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico: Fica expressamente entendido que as quantidades indicadas na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, nos termos das presentes condições.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1911. — *Adolpho José Del Vecchio*, director tecnico.

ARMAZENS EXTERNOS A CONSTRUIR PELA COMMISSÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA DAS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Descrição e especificações

Cada armazem que projecta construir esta comissão e cujos planos aqui se juntam, compor-se-ha de um corpo de duas coxias de 10m x 40m, com o pé direito de 6m,80 ligado a um corpo geral de 10m x 20m com dous pavimentos com frente sobre a rua; na fachada posterior terá uma plataforma coberta, corrida com a largura de 3m,50 e servida pela linha ferrea; medirá no primeiro pavimento, que fica a 0m,80 sobre o nível da rua, 1000m² e no segundo 200m².

O accesso da rua ao primeiro pavimento será dado por escadas de cantaria lavrada e deste ao segundo por escadas de ferro fundido em caracol.

Será todo construido de concreto armado e aço, havendo unicamente madeira em parte de esquadria.

Alluminação e a ventilação serão feitos por intermedio dos lanternins nas coxias.

Os diversos trabalhos que entram nesta construção se discriminam pelos seguintes titulos:

I

Alicerces—São de concreto armado, ligados intimamente e formando systema. A composição do concreto será de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1:3:6) e a ossatura metálica como mostram os desenhos respectivos.

As columnas, por intermedio das sapatas, prendem-se por parafusos aos alicerces.

II

Columnas—Serão de secção cruciforme, constituidas por quatro cantoneiras de aço de 100m/m x 100m/m e terão no primeiro pavimento a altura de 6m,80 e no segundo, de 5m,00. As suas sapatas serão de ferro fundido.

III

Vigas de treliça—Sobre as columnas, repousarão as vigas de treliça, formadas de montantes verticaes e contrafixas em diago-

nal, que farão o travejamento na parte superior. A sua altura será de 0m,40 constando os detalhes dos respectivos desenhos.

IV

Paredes—As paredes serão de concreto armado, formando painéis, limitadas pelas columnas e vigas de treliça. O concreto a empregar-se será composto de uma parte de cimento, duas de areia e quatro de pedra miudamente britada (cangica) (1:2:4) e o metal, o *Deployé* n.º 15, cujas amarrações se farão por vigas T, espaçadas de 1m,60 no sentido vertical e 2m,10 no horizontal.

A espessura das paredes, sem o revestimento será de 0m,10.

Tanto externa, como internamente, serão revestidas com cimento *Vicat*, na proporção de um para dois (1:2) e espessura approximada de 0m,01.

No revestimento das paredes está incluído o das columnas, de forma tal que essas affectem, tanto exte-ria como internamente, a apparencia de pilastras.

As paredes divisorias do sobrado elevar-se-hão acima do telhado, indicando a separação dos diversos armazens.

V

Fachadas—Além do revestimento geral que terão, as paredes serão ornamentadas com cimento *Vicat*, na proporção de um para dois, de modo que apresentem a decoração estabelecida no desenho dos planos.

VI

Solo do primeiro pavimento—Será constituido por uma espessura de 0m,60 de terra piloadada em camadas de 0m,20, servindo de lastro a uma chapa de concreto de 0m,15, formado de uma parte de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1:3:6) sobre que assenta o lençol de asphalto de 0m,05 de espessura.

VII

Solo do 2º pavimento—Será formado por um estrado de concreto armado, com a espessura de 0m,05, sendo o concreto empregado de composição idêntica a das paredes e o metal o *Deployé* n.º 10, amarrado a vigas duplo T, espaçadas de 0m,60. Em cima do estrado virá o revestimento de lantite, que constituirá o soalho e também os rodapés respectivos.

VIII

Tecto—Formar-se-ha por uma cortina de metal *Deployé* n.º 15, envolvida de cimento de um para dous, que a revestirá mantendo as necessarias aberturas para a ventilação.

IX

Telhado—No primeiro pavimento será de telha franceza, vidro fosco e venezianas, e no segundo, de telha franceza. Os vidros foscas assentarão em caixilhos metálicos. As venezianas serão de ferro galvanizado.

As telhas se apoiarão sobre ripas de aço espaçadas de 0m,30, que, por seu turno, assentarão sobre as azas das thesouras, cujas peças terão de trabalhar á flexão. Essas thesouras serão de aço, dos tipos *Polonceau* e *inglez*. Empregar-se-hão do typo *inglez*, unicamente thesouras mixtas com meias thesouras de cantos e oitão, nas abas do telhado.

Serão de tres aguas, tanto o telhado do sobrado, como das coxias.

Os detalhes das thesouras constam dos desenhos.

X

Escadas—Terão quatro degraus de cantaria lavrada de 1m,60 x 0m,30 e 30 x 0m,20, as quaes dão accesso ao primeiro pavimento; e de ferro fundido as de volta, com 28 degraus de 0m,80 de largura.

XI

Esquadria—As janellas e portaes serão de madeira de lei com duas folhas amoldadas, com as respectivas ferragens.

As bandeiras e os mezzaninos serão de ferro forjado.

Os portões serão de aço corrugado e corrediços sobre armadura, com suporte na parte superior, e terão as ferragens para que sejam completamente seguros, quando fechados.

XII

Pintura — Será lisa, em tres mãos, estendendo-se a toda a armadura metálica visível e esquadria.

XIII

Plataforma — Terá a largura de 3^m, 50 partindo em rampa da rua e revestida de uma camada de cimento de 1 para 2, de 2 centímetros de espessura, assente sobre camada de 0^m, 15 de concreto.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinária, de pedra argamassada com cimento de 1 para 3, argamassa que servirá também para o rejuntamento na sua parte visível.

O seu coroamento será de cantaria lavrada, na altura de 0^m, 20. A cobertura da plataforma se apoiará em consolos metálicos, firmados em columnas das paredes e será de telhas francezas, assentes sobre ripas de aço. Na aba do telhado, correrá uma guarnição de ferro galvanizado, acompanhando ascalhas de cobre, que se ligarão às algerozes, também de cobre.

XIV

Generalidades — As calhas para as coxias e respectivos algerozes serão de ferro galvanizado, com as dimensões dadas nos detalhes desenhados, e as do sobrado, de cobre, bem como os competentes algerozes.

O cimento deverá ser de 1^a qualidade, assim como todo o material a empregar-se. A areia lavada em água doce, e a pedra de melhor granito das nossas pedreiras. O terreno para a edificação será dado livre e desmbrado. As soleiras das portas e portões serão de cantaria lavrada, com as seguintes dimensões: 1, 70 x 0, 50 e 3, 05.

A qualidade do material a empregar-se ficará ao critério desta Comissão.

ESPECIES E QUANTIDADES DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Especificações	Unidades	Quantidades
1. Excavação em terra, m3.....		134
2. Alicerces de concreto com ossatura metálica, m3.....		130
3. Piloamento de terra no interior dos armazéns.....		637
4. Asphalimento do solo sobre uma camada de 0,15 de concreto, m2.....		1.000
5. Paredes de concreto armado com 0,10 de espessura, revestidas, m2.....		1.053
6. Ornamentação das fachadas, m2.....		523
7. Soalho de concreto armado com revestimento de lanitite, m2.....		200
8. Tecto de cimento armado, m2.....		200
9. Armadura de aço montado, kilô.....		77,206
10. Telhado de vidro fosco, m2.....		210
11. Venezianas de ferro galvanizadas, m2.....		178
12. Telhado de telha franceza, m2.....		950
13. Escadas de cantaria lavrada, 1.....		4

14. Escadas de ferro fundida, 1.....	1
15. Esquadria:	53
a) Madeira de lei, m2.....	23
b) Portões, corrediços e armação, m2.....	20
c) Portas de ferro corrugado, m2.....	14
d) Mezzaninos e cadeiras de ferro forjado, m2.....	3
16. Soleiras para as portas, 1.....	2
17. Soleiras para os portões, 1.....	80
18. Calhas grandes de ferro galvanizado, m.....	42
19. Algerozes chatos de ferro fundido, m.....	75
20. Calhas de cobre abertas e fechadas (algerozes), m.....	1.500
21. Pintura a óleo em tres mãos, m2.....	20
22. Muralha de alvenaria ordinaria rejuntada c/m capeamento de cantaria.....	62
23. Solo da plataforma, m2.....	6
24. Guarnição de ferro galvanizado para a plataforma, m2.....	

N. B. Estas quantidades correspondem a um armazem.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 5.000 DORMENTES

De ordem do Sr. Dr. director tecnico, faço publico que foram julgados idoneos os concorrentes Srs. Botelho & Oliveira, M. Lopes da Silva e C. Moreira & Comp., unicos que apresentaram propostas em 18 do corrente para a concorrência ao fornecimento de 5.000 dormentes de madeira de lei, de que trata o edital de 9 do corrente.

Assim, ficam os mesmos concorrentes convidados a comparecer nesta comissão, no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, para, na sala do archivo, assistirem á abertura das suas propostas e receberem os documentos que serviram para julgar da idoneidade dos mesmos.

Escriptorio da 2^a divisão, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1911.— *Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1^a secção.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Cabeça pesada

Mollesza nos braços e nas pernas

De pouco depende que um homem forte, vigoroso e activo, fique em pouco tempo reduzido á inactividade. Não poderei explicar os tormentos que passei devido exclusivamente á minha enfermidade do estomago; tinha sempre o ventre empazinado, mollesza nos braços e nas pernas, cabeça pesada como chumbo, tudo me aborrecia, me irritava; não fallava com ninguem para não brigar; não queria saber de negocios, não lia; enfim, passava dias e dias sentado sem fazer um gesto, sem dar uma palavra a ninguem, não era só que não quizesse fallar ou trabalhar, mas sentia a lingua presa e a cabeça tão pesada, e era tal o abatimento, que não me sentia com coragem para nada. Lembrando-me que um amigo se tinha curado com as

Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann, comeci também a usal-as, e ao terceiro dia senti renascer em mim a saúde e com ella a enêrgia e vontade de trabalhar. Posso certificar que, em uma semana, fiquei perfeitamente bom; e, em agradecimento ao remedio que evitou que me tornasse para sempre um ente inutil e desgraçado, fiz a presente declaração, cuja firma mandei reconhecer.

CANDIDO DA ROCHA LIMA.

(Firma reconhecida pelo tabellião Dario Moraes Porto.)

Rio de Janeiro.

Observação útil: As verdadeiras Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann tem os vidros embrulhados em *Rotulos Encarnados*; sobre o *Rotulo* vae impressa a *Marca registrada* composta de *Tres Cobras Entrelaçadas* formando o monogramma—O. H.— como aqui se vê.

Todas as Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann que não apresentarem estes signaes devem ser recusadas como falsificadas.



Vendem-se em todas as pharmacias e drogarias

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Lloyd Americano

Assembléa geral extraordinária

3^o CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para constituir a assembléa geral extraordinaria para hoje convocada, de novo os convidamos a se reunir na sede social á Avenida Central n. 56, em 30 do mez corrente, ao meio-dia, afim de resolver sobre os fins da 1^a convocação.

Essa assembléa poderá deliberar seja qual for o numero de accionistas presente.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1911.—
A directoria.

GUARANA Soberano nas molestias do Estomago, Intestinos, Coração, Nervos

Próprio sem alcool Tónico do utero

Vende-se em todas as Pharmacias

A. praça

Sebastião Rodrigues declara que desta data deante passa a chamar-se Sebastião Coelho Rodrigues Martello.

COMPANHIA INDUSTRIAL

DE ELECTRICIDADE

Capital 800:000\$000

Manifesto para a emissão de um empréstimo de 300:000\$, em 4.500 obrigações, ao portador de 200\$ cada uma, juros de 8% ao anno, nos termos da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893

A Companhia Industrial de Electricidade, com sede nesta cidade, tendo por objecto explorar toda a sorte de instalações, applicações electricas, hydraulicas e machinas e o commercio da electricidade em geral, constituiu-se em 27 de agosto de 1910, e publicou seus estatutos no *Diário Official* de 31 do mesmo mez e anno.

Autorizada pela assembleia geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 15 de setembro de 1911, cuja acta foi publicada no *Diário Official* de 30 de setembro e *Jornal do Commercio* de 1 de outubro do mesmo anno, offerece a subscrição publica um empréstimo hypothecario, por meio de obrigações (debentures) nas condições seguintes:

Empréstimo de 300:000\$, em 4.500 obrigações, ao portador, do valor nominal de 200\$ cada uma, juros de 8% ao anno, pagos por semestres vencidos, em 1 de maio e 1 de novembro de cada anno.

A amortização se fará no mez de novembro de cada anno por sorteio, em 25 prestações, sendo cada annuidade 28:000\$, comprehendendo juros e amortização, de modo que o empréstimo esteja inteiramente resgatado dentro de 25 annos, ficando a companhia com o direito de antecipar o resgate total do empréstimo.

A companhia não tem outro empréstimo.

Para garantir esta emissão offerece todo o seu activo e bens constantes da sua Usina do Ribeirão do Lucas, situa-la na estação Agronomica, cidade da Parahyba do Sul, com todas as instalações, comprehendidas as linhas de transmissão e distribuição das cidades da Parahyba do Sul e Entre-Rios (Estado do Rio de Janeiro) e sub-estações de transformação.

O seu activo é de 911:533:810 e o seu passivo de 111:533:810.

A inscripção eventual dos bens offercidos em hypothecas foi feita no Registro Geral de Hypothecas do 1º Districto desta Capital em data de 14 de outubro corrente, sob o numero da ordem 101, á pag. 64 do livro 2.

A emissão será feita ao tipo de 95%.

A subscrição abre-se no dia 23 do corrente no escriptorio do correitor José Wilkens, rua da Candelaria n. 26, sobrad, e encerra-se no dia 31 de outubro, principiando a contar-se os juros do dia 1 de novembro do corrente em diante.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1911. — Alexandre de Gregorio Spina, presidente. — Franz Steffel, thesoureiro.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado. 5.000:000\$000

Fundo de reserva 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21

RIO DE JANEIRO

DEPÓSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$000, como deposito inicial minimo, até 5:000\$000, abonando o juro de 4 1/2 % ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente, sem prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depositos menores de 20\$000.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

(Extracções publicas realizadas todas as segundas-feiras, ás 11 horas, sob a fiscalização do Governo Federal.)

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo, a prestações semanais de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia.

AVISO — Na segunda-feira proxima, 30 de outubro, terá lugar a ultima funcção do CLUB PATEK-PHILIPPE LXXXIII.

Conforme a praxe estabelecida, o socio quite, do CLUB LXXXIII, cujo numero de inscripção for amortizado na ultima semana, receberá, além do Chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas, de primeira qualidade, com rodas de ouro massico, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

AMORTIZAÇÕES DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1911**LISTA OFFICIAL**

Club LXXXIII — 78ª semana — N. 30 — Ilmo. Sr. João Pozzuto, negociante na Estação de Tanquinho, Estado de São Paulo.

Club LXXXIV — 73ª semana — N. 71 — Ilmo. Sr. Armando Pereira, negociante á rua do Porto n. 13, em Corumbá.

Club LXXXV — 68ª semana — N. 124 — Ilmo. Sr. Feliciano Bicudo, rua General Camara n. 294, em Santos, Estado de São Paulo.

Club LXXXVI — 63ª semana — N. 160 — Ilmo. Sr. Carlos Lynch, negociante á rua dos Caethés n. 312, Bello Horizonte.

Club LXXXVII — 59ª semana — N. 129 — Ilmo. Sr. Moracs Martins, na Segunda Secção do Trafego do Correio Geral.

Club LXXXVIII — 54ª semana — N. 135 — Ilmo. Sr. Gastão Lauckner, industrial em Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Club LXXXIX — 51ª semana — N. 161 — Ilmo. Sr. Antonio Cicero de Menezes, morador em Diamantina, Estado de Minas.

Club XC — 44ª semana — N. 38 — Ilmo. Sr. Paes Leme, proprietario na Penha.

Club XCI — 38ª semana — N. 166 — Ilmo. Sr. Miguel Elias, negociante á rua Dr. Theodoro n. 19, Mogy-mirim.

Club XCII — 32ª semana — N. 30 — Ilmo. Sr. Antonio Peixoto, Travessa Navarro n. 20, Catumbé.

Club XCIII — 26ª semana — N. 62 — Ilmo. Sr. capitão José Antonio de Oliveira Barbosa, rua Quinze de Novembro n. 81, em Santos.

Club XCIV — 20ª semana — N. 79 — Ilmo. Sr. W. Murphy, rua Dr. March n. 17, em Nitheroy.

Club XCV — 16ª semana — N. 102 — Ilmo. Sr. Martinho Verdinassi, commercio, rua General Camara n. 5, em Santos.

Club XCVI — 11ª semana — N. 103 — Ilmo. Sr. Franklin Moura, rua Treze de Junho n. 3, em Cuyabá, Estado de Matto Grosso.

Club XCVII — 8ª semana — N. 139 — Ilmo. Sr. Dr. Altino de Almeida, medico em Itapira, Estado de S. Paulo.

Club XCVIII — 2ª semana — N. 137 — Ilmo. Sr. Francisco de Paula Martins Bonilha, rua Prudente de Moraes n. 35, em Jundiahy.

Rio de Janeiro, 23 de-outubro de 1911. — O Fiscal do Governo, Dr. A. Augusto de Lima Junior.

Gondolo & Labouriau, relojoeiros, rua da Quitanda n. 84.

CLUB XCIX — Aceitamos inscripções para o CLUB PATEK-PHILIPPE XCIX, cuja primeira funcção terá lugar no dia 13 de novembro proximo.

CLUB de Roupas

DA CASA RIO TRIUMPHAL

73, RUA DO OUVIDOR, 73

Garantido por lei e carta patente n. 12

Este club compõe-se de 40 semanas ou sorteios á razão de 4\$ por semana, cada prestamista tem direito a cinco numeros e os sorteios são feitos pela loteria ás segundas-feiras, nos quaes poderão obter os mais superiores ternos de roupa sob medida, de jaquetão ou paletot, calça e collete, ou 160\$ em diversas mercadorias á sua escolha que lhe custam 4\$, 8\$, 12\$, 16\$ e 20\$000.

Acha-se aberta a inscripção para o 5º club em organização.

LISTA OFFICIAL DOS SORTEIOS DE HOJE

1º CLUB — Foram sorteados os ns. 631 a 635, pertencentes ao Sr. Henrique Ludgero, Thesouro 1ª Secção.

2º CLUB — Foram sorteados os ns. 631 a 635, pertencentes ao Sr. José Mathias, Rua S. Francisco Xavier n. 482.

3º CLUB — Foram sorteados os ns. 631 a 635, pertencentes ao Sr. Candido Rocha, rua da Conceição n. 1, Nitheroy.

4º CLUB — Foram sorteados os ns. 631 a 635, pertencentes ao Sr. capitão Leopoldo de Araujo, Avenida Central n. 142.

Rio, 23 de outubro de 1911.

ADJUCTO FERREIRA**Dr. Augusto de Lima Junior**

FISCAL DO GOVERNO

LOTÉRIAS

DA

Capital Federal**Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

216 — 30ª

20:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 28 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 10ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 23 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

LOTÉRIA DO NATAL

229 — 1ª

500:000\$000

Por 34\$000, em quadregesimos

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 248

TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1911

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Serviço de vacinação

Durante o mez de setembro findo, foram effectuadas pelos inspectores sanitarios e auxiliares academicos desta repartição, 782 vacinações e 1.619 revaccinações, total 2.401, assim discriminadas:

1ª Delegacia de Saude—Delegado de saude, Dr. Marques Lisboa.

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Orlando Roças.....	—	1	1
Dr. F. Meyer.....	1	1	2
Dr. Armando de Oliveira.....	1	1	2
Dr. Luiz Bulcão.....	1	—	1
Dr. João L. Vianna.....	3	3	6
Dr. Costa Rodrigues.....	—	2	2
Dr. Albuquerque Mello.....	36	41	77
Dr. N. Lisboa.....	41	34	75
Francisco Scholl.....	29	49	78
Rodolpho Josetti.....	47	224	271
J. Maciel.....	6	93	99
Total da delegacia.....	165	449	614

2ª Delegacia de Saude—Delegado de saude, Dr. Vonancio Lisboa.

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Sá Pereira.....	—	—	—
Dr. D. Flores.....	—	1	1
Dr. Alfredo de Mattos.....	—	—	—
Dr. Hildecio Monte.....	—	—	—
Dr. E. Cunha.....	—	1	1
Dr. Raul Magalhães.....	—	—	—
Agostinho Menezes.....	16	78	94
Oscar Silva.....	18	23	43
Thomé de Alvarenga.....	13	4	17
Total da delegacia.....	47	109	156

3ª Delegacia de Saude — Delegado de saude, Dr. Placido Barbosa.

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Leitão da Cunha.....	1	3	4
Dr. B. de Mattos.....	—	23	23
Dr. Arnaldo Quintella.....	—	2	2
Dr. Raul Sobral.....	—	4	4
Dr. A. Hasselmann.....	—	4	4
Dr. Augusto Chagas.....	3	25	28
R. de Lamare Leite.....	2	21	23
F. Castilho Marcondes.....	3	126	129
A. Góes Nobre.....	14	13	27
Total da delegacia.....	23	223	246

4ª Delegacia de Saude — Delegado de saude, Dr. Campos da Paz.

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. F. Salema.....	1	4	5
Dr. França Rangel.....	2	2	4
Dr. Castro Lima.....	—	3	3
Dr. E. Montenegro.....	1	—	1
Dr. L. dos Santos.....	2	—	2
Luiz Giorelli Junior.....	2	2	4
Decio Pereira.....	6	32	38
Newton Ferreira Pires.....	1	10	11
Total da delegacia.....	15	53	68

5ª Delegacia de Saude—Delegado de saude, Dr. Antonio Pedro.

	Vacinações	Revaccinações	Total
Claudio Fraenkel.....	15	15	30
Roberto de Almeida Cunha.....	30	32	62
Asirubal Alves de Souza.....	5	8	13
Antonio Pinto Junior.....	2	2	4
Lauro Travassos.....	—	1	1
Antonio Vieira de Azevedo.....	—	—	—
Total da delegacia.....	52	58	110

6ª Delegacia de Saude—Delegado de saude, Dr. Barroso do Amaral.

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. T. da Silva.....	3	15	18
Dr. C. Villola.....	1	7	8
Dr. O. Velho.....	3	16	19
Dr. M. Leitão.....	1	14	15
Dr. Carmo Netto.....	22	6	28
Dr. C. Menezes.....	10	12	22
Total da delegacia.....	40	70	110

7ª Delegacia de Saude—Delegado de saude, Dr. Henrique Autran.

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Lameira de Andrade.....	1	6	7
Dr. T. de Medeiros.....	—	1	1
Dr. S. Gama.....	2	6	8
Dr. Ramiro Braga.....	0	4	4
Dr. V. Romero.....	—	—	—
Dr. F. Barroso.....	1	1	2
Dr. Martins Pereira.....	—	—	—
Siqueira Cavalcanti.....	49	22	71
Nicolino Moreno.....	10	5	15
Roberto Lisboa.....	7	3	10
Armando de Almeida.....	4	7	11
Guimarães Sobrinho.....	11	32	43
Manoel Airosa.....	2	11	13
Total da delegacia.....	96	98	194

8ª Delegacia de Saude—Delegado de saude, Dr. T. Torres.

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. J. Cruz Abreu.....	1	5	6
Dr. R. Ramalho.....	2	1	3
Dr. Castello Branco.....	2	1	3
Dr. A. de Freitas.....	—	3	3
M. Barbalho.....	1	2	3
Dr. Julio A. Silva Maya.....	2	2	4
João Oliveira Maia.....	7	7	14
Domingos Gerson Saboia.....	8	10	18
Raul Bello.....	19	18	37
Henrique Oliveira.....	3	1	4
Aluizio França.....	6	26	32
Americo Caparica Reis.....	5	9	14
Total da delegacia.....	56	85	141

9ª Delegacia de Saude—Delegado de saude, Dr. Alvaro Graça.

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. G. Miranda.....	—	1	1
Dr. A. e Souza.....	4	3	7
Dr. G. Amaral.....	4	—	4
Dr. V. de Barros.....	5	4	9
Dr. Alcino Rangel.....	—	1	1
Dr. Servulo Lima.....	5	—	5
Dr. Bello Amorim.....	2	3	5
Dr. G. Bueno.....	—	—	—
M. Camargo.....	50	57	107
Andrade Pinto.....	20	30	50
M. Vasconcellos.....	19	50	69
Ruy Vaccani.....	16	62	78
Annibal de Azevedo.....	67	44	111
M. Oliveira.....	15	56	71
A. Louzada.....	24	38	62
E. Silva.....	—	50	50
Nelson Dunham.....	11	19	30
Total da delegacia.....	242	418	660

10ª Delegacia de Saude — Delegado de saude, Dr. Oliveira Borges.

	Vacinações	Revaccinações	Total
	46	56	102
Total da delegacia.....	46	56	102

Este mesmo serviço teve o seguinte movimento nos mezes abaixo:

	Vacinações	Revaccinações	Total
Janeiro.....	1.555	3.469	5.024
Fevereiro.....	971	2.401	3.372
Março.....	1.141	2.320	3.461
Abril.....	1.012	1.794	2.806
Mai.....	1.038	2.003	3.041
Junho.....	891	1.805	2.696
Agosto.....	1.032	1.906	2.938
Setembro.....	782	1.619	2.401

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Guerra

Junta de Alistamento Militar

18º MUNICIPIO

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º município, faz publicar para que chegue ao conhecimento dos interessados que, durante a semana que hoje finda, foram alistados mais os seguintes cidadãos:

29. Antonio Gomes Esteves.
30. Eloy Silva.
31. Alencar do Nascimento.
32. José Nogueira do Nascimento.
33. José Ribeiro.
34. João da Silva Reis.
35. Nelson Tavares.
36. João Francisco do Figueiredo.
37. Manoel Antonio Garcia.
38. Jacintho Theodoro Ferreira.
39. Frederico de Brito.
40. João Medeiros.
41. Aristides Ribeiro.
42. Manoel Pimenta.
43. Oscar da Luz.
44. Eduardo Monteiro.
45. Alfredo Norival.
46. José Ferreira Pinto Filgueiras.
47. Antonio José Cabral.
48. Alcindo Mendes.
49. Avelino Antonio da Costa.
50. Augusto Reis.
51. Antonio Joaquim de Araujo.
52. Alfredo Januario da Silva.
53. Antonio Pereira de Lima.
54. Agostinho da Silva.
55. Alfredo José de Sant'Anna.
56. Arthur da Silva Pinto.
57. Basilio José da Silva.
58. Claudino Calisto Gomes.
59. Edmundo de Oliveira.
60. Eudelydes Vianna.
61. Fernando Marques.
62. Frederico Manoel de Castro.
63. Joaquim José da Silveira.
64. João Baptista Candido.
65. Joaquim da Costa.
66. João Martins.
67. Joaquim Gonçalves.
68. José Cardoso.
69. Lino José de Almeida.
70. Manoel dos Santos.
71. Manoel Luiz.
72. Manoel Marques.
73. Marcellino da Silva.
74. Manoel Rosa de Almeida.
75. Manoel Fraga Mendes.
76. Oscar Victorio da Silva.
77. Napoleão Duarte.
78. Salvador Silva.
79. Saturnino Gomes Calazans.
80. Orzando Alves Lisboa.
81. Ricardo Gonçalves.
82. Emygdio Gomes.
83. Gumercindo Silva.
84. Ary Padiao.
85. Alberto Loureiro.
86. Alcino dos Santos (Dr.)

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911.
—1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Ministerio da Guerra

INSPECÇÃO PERMANENTE DA 9ª REGIÃO MILITAR
11º MUNICIPIO, ENGENHO VELHO

Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, com-

pletos no anno proximo passado, e domiciliados neste municipio, nos lugares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, o bem assim todos aquellos que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituido pelos habitantes dos predios situados nos lugares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo) Quinta da Boa Vista (antiga Imperial, toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 235, antigos.
Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.
Mattoso, de ns. 26 a 170, antigo.
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.
Barão de Ubu, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão de Itapagipe, de ns. 7 a 107, idem.
Barão de Igatemy, de ns. 7 a 51, idem.
Barão de Sertorio n. 57, idem.
Pereira de Almeida, de ns. 1 a 13, idem.
Cabido, de ns. 3 a 43, idem.
Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.
Can. Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.
Pedro, de ns. 3 a 7, idem.
Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.
Fonseca Lima n. 1, idem.
Da Luz n. 31, idem.
Industrial (toda), idem.
Bispo, de ns. 1 a 50, idem.
Ayres Gomes n. 20, idem.
Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.
Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.
Quarta ns. 4 e 5, idem.
Coronel João Francisco n. 2, idem.
Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.
Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.
Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.
Consultorio, de ns. 21 a 53, idem.
Darby-Club n. 1, idem.
S. Valentim, de ns. 5 a 43, idem.
Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.
Conselheiro Barros n. 41, idem.
Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.
Hippodromo Nacional n. 12, idem.
José Eugenio n. 3, idem.
Quinta (toda), idem.
Saldanha da Gama n. 23, idem.
Visconde de Nitheroy (toda), idem.
Sattamini n. 2, idem.
Primeira (toda), idem.
General Tiburcio (toda), idem.
Campos Salles n. 1 A, idem.
Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta n. 26, idem.
Gonçalves Crespo n. 12, idem.
Santa Amelia, de ns. 2 a 6, idem.
S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado, de ns. 4 a 31, idem.

Travessas:

S. Salvador de n. 1 até 10 — Pinhy, toda,
— S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade até 30 annos não inscriptos nos registros militares — e domiciliados nos predios acima indicados — a virem se inscrever nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, à Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 1º e 2º de outubro e 4 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 4 a 1 hora da tarde na casa à rua General Canabarro 77.

E para conhecimento de todos man la lavar o presente edital, por mim feito e assignado, publicado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, alferes secretario. — José Ferreira Ramos, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

8º MUNICIPIO (LAGOA)

Convocação para o alistamento militar

O Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funciona em todos os dias uteis da 1 hora às 3 da tarde, à rua dos Voluntarios da Patria n.º 20, moderno. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital que será afixado no edificio em que funciona esta Junta, lugares publicos e publicarlo no *Diário Official*. E em, tenente José Viriato Martins, secretario da Junta o subscryvo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1911. — O presidente da Junta, Dr. Hermenegildo Militão de Almeida.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar de Inhamit

O Sr. coronel Manoel José de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados, a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na rua da Piedade n. 51 (estação), e para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado no edificio em que funciona esta junta e publicarlo no *Diário Official*.

Capital Federal, 3 de outubro de 1911. — Manoel José de Freitas, coronel presidente. — Carlos Sacramento Rino, major secretario.

Ministerio Viagem e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ, AMAZONAS E TERRITÓRIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia do disposto no art. 49, §§ 2º e 3º, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará, Amazonas e Territorio do Acre e marítima para o Amapá, no dia 2 de dezembro do corrente anno, a 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa contractante será em Belém, no Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manáos.— Uma viagem mensal, do porto do Belém, no Estado do Pará, ao de Manáos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alenquer, Obidos, Faro, Parintins, Urucuritubá, Urucará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião.— Uma viagem mensal do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escalas pelos portos de Abaeté, Trapiche Hippolito, Cametá e Moçajuba.

Linha de Mazagão.— Uma viagem mensal do porto de Belém ao de Mazagão, com escalas pelos portos de Ponta de Pedra, Muana, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Bocca do Rio, Macacos, Mapuá, Anajá, Affua e Macapá.

Linha de Iquitos.— Uma viagem mensal do porto de Manáos ao de Iquitos, na republica do Perú, com escalas pelos portos de Manacapuru, Codajaz, Coary, Tefé, Caicara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto e Caballo Cocho.

Linha do Purús—Acre.— Uma viagem mensal do porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Napury, no Acre, com escalas por Manáos, Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Pirapahs, Itaituba, Arima, Tanariá, Jaburú, Bocca do Tapana, Caratiá, Caputama, Bella Vista, Axioma, Assagyutubá, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyntanahan e Cachoeira, continuando do rio Purús até Senna Madureira e no rio Acre até Napury, com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estagiem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Madeira.— Uma viagem mensal do porto do Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escalas pelos portos de Manáos, Bocca do Canumá, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Juruá.— Uma viagem mensal do porto de Belém ao do Cruzeiro do Sul, com escalas pelos portos de Manáos, Tefé, Bocca do Juruá, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do rio Negro.— Uma viagem mensal do porto de Manáos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escalas pelos portos de Tanapessá, Agrão, Moura, Carveiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linhas do Amapá e Oyapock.— Duas viagens mensaes do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escalas por Affua, Chaves, Bailique, Amapá, rio Araguay, Montenegro, Calsoene e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguay pelo de Affua.

Segunda viagem, com escalas por Affua, Chaves, Foz do Arapixy, Canhuão, Mixiana (Fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsoene e Canany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias segundo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supri-

mir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, contando que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos fica oficialmente fixada a extensão em milha para cada uma das seguintes linhas:

Linha de Manáos, 12 viagens por anno.....	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno.....	2.520
Linha de Mazagão 12 viagens por anno.....	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno.....	27.384
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno.....	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno.....	38.308
Linha de Juruá, 12 viagens por anno.....	79.680
Linha do rio Negro, 18 viagens por anno.....	15.228
Linha de Amapá-Oyapock, 24 viagens por anno.....	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes disposições:

a) os destinados á linha de Manáos terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de cargo, além do combustível, accomodações para 60 passageiros de camara, em beliches, e alojamento para 200 de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Juruá e Oyapock terão capacidade para 100 toneladas de carga, além do combustível, accomodações para 30 passageiros de camara e 50 de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para 80 toneladas de carga além do combustível, accomodações para 15 passageiros de camara e 30 de prôa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das virtualhas, appparelhos de filtração de agua, ventilação e iluminação electrica, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despeza por conta do contractante antes de encetado o serviço desta navegação, e, no caso de serem acceitos, o contractante entregará o documento do custo e certificado de construcção do navio á mesma inspectoria.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga, descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigar-se-ha a montar e manter deposito nos portos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data da assigna-

nura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependência de interposição ou acção judicial, e a caução de que trata a cláusula X. IV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituídos por outros que satisfaçam as condições acima, dentro do prazo máximo de 12 meses. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores gozarão dos privilégios, isenções de favores de que goza a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de polícia, saúde, alfandega e capitania do porto.

XII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiais, machinismos, sobressalentes, comestíveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo; sendo, porém, a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedência uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 meses, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIV

Os dias de sahidas dos vapores em cada uma das linhas da cláusula II, a demora delles nos portos de escala e prazo da viagem redonda serão afixados em tabella, organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita á approvação do ministro da Viação e Obras Públicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer sejam em dia útil, quer em dia feriado, entendendo-se que o máximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga e de descarga.

XV

Quando os portos de Urucará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessíveis devido á vasante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucuritiba, que fica proximo.

XVI

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os inspectores do Correio quando em serviço;

3º, os empregados no Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo Governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agências postaes, mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá lugar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, também uma hora, no máximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas de terra para bordo e vice-versa, é gratuitamente feita pelo contractante;

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estaduais, territorial do Acre ou municipaes.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiro ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebe do quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes de vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entrante, quer nas capitães, quer no interior, obrigatória a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecerem, acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação.

7º, os objectos remetidos á Secretaria da Viação e Obras Públicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animaes reprodutores de raça pura, á requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chinnicos, á requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os caques.

XVII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 10 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrrogaveis, depois de assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

XVIII

O contractante apresentará ao fiscal junto á empresa, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despesa dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XIX

As vistorias a que pelo regulamento das capitães de portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedência.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XX

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXI

Pela inobservância das cláusulas do contracto, si não for provada a causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixasse de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem conegada não for concluída, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem, porém, for interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciais e das respectivas escalas.

Este prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas;

4ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores.

5ª, de 200\$ a 400\$, pela demora da entrega das malas postaes ou pelo não acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6ª, de 300\$ a 500\$, pela infração ou inobservância de qualquer das cláusulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Tesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da cota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXII

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIII

O contractante, para execução do contracto, depositará no Tesouro Nacional, em moeda corrente ou em títulos da União, cinquenta contos de réis (50:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXIV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quinhentos e dezete contos cento e vinte um mil e seicentos réis (517:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Tesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelo respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXV

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a dois mil réis (2\$000) para a linha de Mazagão, de tres mil réis (3\$000) para as linhas de Baião e Rio Negro, de quatro mil réis para a linha Anapá e Oyapock e de mil cento e quarenta e cinco réis e oito decimos para as demais linhas de navegação.

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accordo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purús, Acre e Jurua.

XXVI

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de tráfego mútuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, do Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de

ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, acatando os interesses fiscaes na conformidade do que for estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accordos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXVIII

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXX

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 325.590 milhas.

XXXI

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas de preços iguaes, ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços de navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXII

Os proponentes apresentarão provas da idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução da que trata a clausula seguinte.

XXXIII

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Tesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contados da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita a notificação da acceptação de sua proposta.

XXXIV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacerado, sobre o qual escreverão — Proposta de... (nome do proponente).

Remittirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacerado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e remittendo-se os envelopes e com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo involucre, que, depois de lacerado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo, nesse dia, restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 17 de outubro de 1911. — Juli Koeler, Inspector Geral de Navegação

Ministério da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ

De ordem do Ex. Sr. Ministro faço publico que no dia 18 de abril de 1912, a 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construcção das obras de melhoramentos do Porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.784 de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no litoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calçamentos das vias de transitio internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administracão Geral do Porto e a Estacão de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em Rs. 4.731:724\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da Commissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operacão financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

1º. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750:000\$ papel, que correspondem não só ao valor das obras contratadas como tambem ao valor orçado para as despesas de fiscalisacão desapropriações, obras complementares, e apparelhos do porto.

2º. O juro sera de 5% ao anno, em papel e a amortisacão no prazo de 60 annos, começando a ser paga 4 annos após a realisacão de capital.

3º. O Governo garantirá a operacão, dando como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2% ouro sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto, e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4º. O proponente indicará o tipo da operacão e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposicão do Governo em duas prestações, sendo a 1ª de 6% na data da assignatura do contracto e a 2ª, de 40% no prazo de 3 annos a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o tipo proposto para a operacão financeira a que se refere a clausula III; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparacão os preços das tabellas serão reduzidos ao par-de-acordo com o tipo da respectiva operacão financeira.

A tabella de preço, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos de acordo com as quantidades de obra especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 50:000\$ que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita a notificacão da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100:000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10% para reforço da caucão até que esta atinja 200:000\$ que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella a sua importancia total approximada devendo, para esse fim, a cada um dos serviços preceder autorizacão do engenheiro chefe para seu inicio, a pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante depois de desapropriados e com a devida autecedencia os terrenos necessarios a execucao dos trabalhos, podendo faz-lo em globo ou a porção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminacão das obras contractadas será de 4 annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder de seis mezes.

X

A fiscalisacão de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da commissão, que para tal fim for nomeada pelo Governo, e com a qual

o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execucao. A administracão dos trabalhos de construcção caberá ao contractante que, uma vez respeitado o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de apparelhos e processos para sua execucao.

XI

O contractante, se residir fóra do paiz, ou se organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citacão inicial e outras em que, por direito, se exija citacão pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão consideradas obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciais, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e não podendo a proposta conter condicão alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá; proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade, que puder apresentar e o recibo da caucão a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes, com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo envuolcro, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência se o preço total exceder ao da clausula II sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnisação, sob qualquer título.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibida pelos proponentes.

Será condicão essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentacão de quaesquer documentos que provem a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentacão de provas de já haver executado obras da natureza daquellas de que trata o presente edital, ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911.—*Leandro A. R. da Costa*, Director Geral.

CLASSIFICACÃO DO ORÇAMENTO APPROVADO**1 — OBRAS PRINCIPAES**

1. Aterro.....	338:600\$000
4. Armazens de cimento armado (construcção)....	1.904:000\$00
11. Calçamento a parallelepipedos e macadam....	265:760\$000
22. Linhas Ferreas.....	319:493\$000
33. Edificio para a Administracão (construcção)....	178:705\$000
25. Muro de cimento armado.....	231:000\$000
26. Ponte de cimento armado.....	1.474:206\$000
	4.731:766\$000

2 — MACHINAS E APPARELHOS

15. Boias para amarração.....	104:500\$000
16. Boias para illuminacão.....	71:500\$000
17. Material Rodante.....	487:200\$000
18. Guindastes electricos para 1500 kilos.....	300:300\$000
19. Guindastes electricos para 5000 kilos.....	33:200\$000
	996:700\$000

3 — OBRAS COMPLEMENTARES

2. Esgotos.....	41:230\$000
3. Abastecimento d'agua.....	21:800\$000
4. Armazens de cimento armado (apparelhamento)	593:875\$000
5. Armazem para inflammaveis.....	19:000\$000
6. Casas para guardas.....	17:600\$000
7. Cerca de arame.....	57:425\$000
8. Gradil de ferro.....	19:224\$000
9. Reparacões na Alandega actual.....	5:400\$000

40. Remoção do armazém actual.....	54:720\$000
42. Meios fias.....	34:749\$000
43. Calçadas de cimento.....	50:630\$000
44. Terreno a comprimir.....	33:500\$000
20. Oficina e depósito de wagons.....	49:800\$000
21. Telephones.....	31:000\$000
23. Edifício da Administração (apparellamento)...	40:287\$000
24. Iluminação electrica.....	64:042\$000
27. Balizamento da barra.....	79:200\$000
** Ferramentas e oficinas.....	11:000\$000
	1.211:532\$000

4 — DESAPROPRIAÇÕES			
** Desapropriações.....			260:498\$000
Resumo			
1. Obras principais.....	4.731:766\$000	ou	65,5 %
2. Machinas e apparelhos.....	995:700\$000	»	17,0 %
3. Obras complementares.....	4.211:532\$000	»	14,0 %
4. Desapropriações.....	260:498\$000	»	3,5 %
	7.203:516\$000	»	100,0 %

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Parciaes	Totales
1—ATERRO					
a) Aterro.....	m. 3	433.000	23200	338:600\$000	338:600\$000
2—ARMAZENS					
a) Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	25\$000	125:000\$000	
c) Cimadhas.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d) Armazão metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e) Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f) Portões corredizos.....	m. 2	600	10\$000	24:000\$000	
g) Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h) Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	25\$000	30:000\$000	
i) Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j) Muro de plataforma.....	m. 1	1.300	50\$000	75:000\$000	
k) Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l) Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m) Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	4.901:000\$000
3—CALÇAMENTOS					
a) Macadam bituminoso.....	m. 2	48.000	9\$020	162:360\$000	
b) Parallipipedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS					
a) Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$100	280:500\$000	
b) Chaves 1:5 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c) Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1:582\$900	18:995\$000	319:495\$000
5—EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO					
a) Fundações de pedra.....	m. 3	312	42\$000	14:360\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	4.041	36\$000	37:224\$000	
c) Paredes divisorias.....	m. 2	4.060	13\$000	13:897\$000	
d) Soolho da madeira da la.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e) Portas e janellas.....	m. 2	410	50\$000	22:000\$000	
f) Cobertura completa.....	m. 2	4.400	20\$000	28:000\$000	
g) Forro de pinho.....	m. 2	4.400	8\$000	11:200\$000	
h) Cimadha.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i) Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j) Calhas e conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k) Impermeabilização do solo.....	m. 2	730	7\$000	5:250\$000	
l) Ladrilhamento.....	m. 2	640	15\$000	9:600\$000	178:705\$000
6—MURO DE ARRIMO					
a) Excavação para fundações.....	m. 3	4.800	10\$000	48:000\$000	
b) Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c) Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO					
a) Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.313	81\$000	432:783\$000	
b) Superstructura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....					4.731:721\$000

Ministério da Viação e Obras Públicas

Comissão Fiscal e Administrativa das
Obras do Porto do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO DE CINCOENTA (50) VAGÕES ABERTOS
DESTINADOS ÀS LINHAS DE BITOLA ESTREITA E COM
CAPACIDADE DE VINTE TONELADAS, CADA UM.

Em obediência ao aviso n. 363, de 22 de setembro do corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 18 de novembro vindouro, no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão desta Comissão Fiscal, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas para o fornecimento de cincoenta vagões abertos sob as condições seguintes:

I

Os vagões terão capacidade de vinte toneladas cada um, e serão destinados á bitola de um metro.

II

O preço de cada vagão, entregue nos depósitos da 2ª secção desta Comissão Fiscal, não deverá exceder a quatro contos e duzentos mil réis, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

Os desenhos e especificações respectivos se acham á disposição dos Srs. concorrentes no escriptorio acima mencionado, onde se prestarão todos os demais esclarecimentos de que precisarem.

III

O prazo marcado para a entrega dos vinte e cinco primeiros vagões será de cinco mezes, contados da data da assignatura do contracto, e o dos restantes, dous mezes depois.

IV

O pagamento será em duas prestações, sendo 50 % quinze dias depois da entrega e 50 % depois de recebidos e experimentados os carros.

V

Correrão por conta do contratante os direitos aduaneiros.

VI

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservancia de suas clausulas em forma de multa ou rescisão e, bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre a comissão fiscal e o contractante.

VII

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço de cada vagão. Os concorrentes deverão apresentar documentos de se acharem quites dos impostos de industria e profissões e dos da Municipalidade para negociar.

VIII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do depósito na thesouraria desta comissão fiscal da caução de cinco contos de réis (5:000\$), que reverterá em favor da Caixa Especial das Obras do Porto, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo

contracto no prazo de dez dias, contado da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for notificada a acceitação da sua proposta.

IX

As propostas não poderão conter, sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e os preços que os proponentes offerecerem, escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas será escolhida.

XII

Cada proposta, devidamente sellada e assignada, será fechada em envelope lucrado, sobre o qual o proponente declarará: Proposta de F... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apressentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VIII.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes entregues, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em um segundo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do Chefe da 1ª Secção. Dentro de dez dias, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para abertura das propostas, sendo então restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

A Comissão Fiscal, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIII

O depósito constante da clausula VIII será elevado a dez contos de réis (10:000\$000), em apolices da divida publica federal ou em dinheiro sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo apresentado nessa conformidade. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial das Obras do Porto.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1911. — *Adolpho José Del Vecchio*. — Director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

Edital de concorrência

De ordem do Sr. Dr. director geral e de accordo com o seu despacho de 13 de outubro, corrente, faço publico que, durante 15 dias, a partir da data do presente edital, estará aberta na secretaria desta repartição concorrência publica para a construção de casa e dependencias para a instalação da estação radiotelegraphica de S. Thomé, cujos trabalhos são os seguintes:

I, casa para a estação e moradia do encarregado;

II, casinha para o motor;

III, barracão para material;

IV, fundação para o mastro e tres pilares;

V, cerca de arame farpado;

VI, depósito para agua de chuva.

As especificações technicas são as seguintes:

I

CASA PARA ESTAÇÃO E MORADIA DO ENCARREGADO

Alicerces — Os alicerces das paredes mestras terão 0m,60 de largura e profundidade minima de 1m,00; os das paredes internas serão a largura de 0m,40 e a profundidade minima de 0m,50, sendo todos elles de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia de traço de 1:4.

Embasamento — Acima dos alicerces subirão paredes de 0m,40 de espessura e 0m,50 de altura para formar o porão e conter o aterro que será posto na parte interna do edificio. Estas paredes serão tambem de alvenaria de pedra com a argamassa citada.

Camada impermeavel — Abrangendo toda a área do predio, inclusive as paredes, será construída uma camada de concreto, tendo 0,15 de espessura.

Este concreto será composto de uma parte de cimento, tres de areia e seis de macadam fino.

Guarnecimento das esquadrias — Todas as aberturas, quer internas quer externas, salvo as da fachada principal, serão guarnecidas por caixões de canella escolhida e com tacos alcatooados. As tres esquadrias da fachada levarão marcos e guarnecimentos de madeira de lei presos a tacos alcatooados.

Paredes — Todas as paredes serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade, com 0m,25 de espessura e argamassa de um de cimento e quatro de areia de rio, tendo as aberturas e alturas indicadas no projecto.

Cobertura — Sobre as quatro paredes longitudinaes do predio, correrão freixas de madeira de lei com 3"×4,5" para distribuir a pressão e fixar o madeiramento, que será todo de pinho de Riga, com as seguintes dimensões: linhas e penduraes 3"×9"; pernas 3"×6"; cumieira, terças e contra freixas 3"×4", 5; caibros e escoras 3"×3" e ripas de 16 em couçoira. As tezouras terão o espaçamento médio de quatro metros e os caibros de 0m,50.

A cobertura será de telhas francezas legittimas, com cumieiras e ventiladores (1' por 10m²) do mesmo systema, fixando-se as telhas com arame de cobre cosido de 1/16 de diametro. As extremidades e ligações das tezouras serão alcatooadas.

Fornos — Os fornos serão de seis em couçoira, saia e camisa com abas, cimalthas e gregas. Os barrotes serão tambem de pinho de Riga de 3"×3", distanciados de 0m60 e os tacos para as abas de madeira de lei alcatooados e espacejados de 0m50. A beirada externa será tambem forrada, porem com taboas de cinco em couçoira, presas aos caibros e com os entabearmentos precisos.

Soalhos — Depois de collocado o concreto até 0m,07 abaixo do nivel do pavimento, serão collocados barrotes de madeira de lei de 3"×2 1/4", que serão envolvidos em con-

crétos por tres lados, isto é, completar-se-ha a camada de concreto ficando entre ella os barrotes. A sala e os quartos levarão frisos de $0^m,10 \times 0^m,03$ com macho e fema e de canella e peroba alternados.

Ladrilhos — Os demais compartimentos do predio serão revestidos com ladrilhos hydraulicos do preço médio de 7\$, sem a collocação, sendo os desenhos e a escolha de accôrdo com a fiscalização. Tanto nos commodos assoalhados como nos ladrilhados, os rodapés serão de ladrilho hydraulico de uma só côr com moldura.

Azulejos — Nas salas dos aparelhos, machinas, accumuladores de distillação, serão as paredes revestidas com azulejos até a altura de dois metros; na cosinha, banheiro e watter-closet, este revestimento só irá até a altura de $1^m,50$. Os azulejos serão do preço médio de 14\$, sem assentamento, devendo na sua escolha e distribuição ser ouvido o fiscal.

Revestimentos — Externa e internamente serão as paredes emboçadas com cimento e areia e rebocadas com cal pura, levando caiduras a fresco. Os ornatos da fachada serão feitos com resaltes de tijolo e argamassa de cimento e areia. Nas paredes internas serão feitas cercaduras em chapas ou estampilhas.

Esquadrias — As janellas e portaes externos serão almofadadas com veneziana, vidros e postigos de segurança, além de bandeiras também com vidros e venezianas. As portas internas serão almofadadas, em duas folhas, com vidros e bandeiras. Estas esquadrias serão de pinho de Riga bem secco e escolhido e terão dobradiças, fechos e fechaduras de boa qualidade e a juizo da fiscalização.

Pintura a oleo — Todos os forros, esquadrias, portaes e demais peças de madeira e ferro apparentes, serão pintados a oleo com tres mãos no minimo.

Passeio — Em volta do predio será construído um passeio com $1^m,70$ de largura, feito de alvenaria de pedra com revestimento de cimento ou de concreto respaldado ou liso.

Fogão e pia — Na cozinha será collocado um fogão com cinco furbs, um forno e uma caldeira, e também uma pia de ferro esmaltado fixa a uma mesa com tampo de marmore, esgoto e mais uma prateleira para secagem de pratos e arrumação de utensilios da cozinha.

Agua — Para ser ligado ao abastecimento da agua futuro, deverá sair da casa um cano de chumbo de uma polegada, que terá ramaes de $1/2$ pollegada para dar agua à pia da cozinha, às duas latrinas e à torneira da sala de distillação.

Esgoto — Este serviço será feito mais tarde, porém o contractante deverá deixar nos alicerces as passagens precisas.

II — CASINHA PARA O MOTOR

a) os alicerces, que serão de alvenaria de pedra com argamassa de um de cimento e tres de areia, terão $0^m,50$ de largura e a profundidade minima de $0^m,80$;

b) a impermeabilização do sólo, que também abrangerá as paredes, terão $0^m,15$ de espessura e será feita com concreto de um de cimento, tres de areia e seis de macadam;

c) as tres aberturas das paredes levarão caixões de canella com tacos alcatroados;

d) as paredes serão de alvenaria de tijolo com argamassa de um de cimento e tres de areia e com $0^m,25$ de espessura;

e) o sólo levará ladrilho hydraulico de duas côres, com roda-pés também do mesmo material;

f) as paredes internamente serão revestidas de azulejos até a altura de $2^m,00$, sendo estes do preço de 10\$ sem o assentamento;

g) as paredes, tanto internamente como externamente, serão emboçadas com argamassa de um de cal e tres de saibro e rebocadas com cal de Cabo Frio, levando as caiduras a fresco;

h) as esquadrias serão de pinho de Riga com $0^m,03$ de grossura, com venezianas, vidros, postigos e ferragens apropriadas;

i) as esquadrias, techos e demais peças de madeira e ferro serão pintados a oleo com tres mãos;

j) para evitar a humidade será em volta da casinha feito um passeio de concreto ou alvenaria de pedra, com capeamento de cimento e largura de $1^m,00$;

k) para o assentamento do motor deverá o contractante fazer uma fundação de concreto de accôrdo com as indicações da fiscalização, sendo o volume de 1^m^3 .

III

BARRACÃO PARA MATERIAL

Alicerces — Os alicerces dos pilares serão de secção quadrada de $0^m,80$ de lado e a profundidade minima de $0^m,90$; os das paredes serão de $0^m,50$ de largura e $0^m,40$ de profundidade e todos de alvenaria de pedra, com argamassa de um de cimento e quatro de areia do rio.

Embasamento — Acima do solo subirão paredes também de alvenaria com $0^m,30$ de altura e $0^m,50 \times 0^m,60$ para os pilares e $0^m,40$ para a largura das paredes.

Aterro — A parte limitada pelas paredes acima construídas será respaldada com terra bem socada e nivelada.

Guarnecimento das aberturas — Todas as portas e janellas serão guarnecidas por caixões simples de canella com tacos alcatroados.

Paredes — Os pilares terão $0^m,50 \times 0^m,50$ e as paredes $0^m,25$ (uma vez) de espessura, serão feitos de alvenaria de tijolo com argamassa de cal virgem, na proporção de $1^m,3$ e com altura de $4^m,30$.

Cobertura — Em todo o comprimento do barracão sobre as duas paredes longitudinaes e pilares correrão freichaes de madeira de lei de $3'' \times 4,5''$ e nelles apoiar-se-hão as tezouras de pinho de Riga, madeira do paiz, tendo linhas e penurias de $3'' \times 9''$, pernas de $3'' \times 6''$, e escoras de $3'' \times 3''$. Da mesma madeira serão as terças, a cumieira e contra-freichaes com $3'' \times 4,5''$; os caibros terão $3'' \times 3''$ e as ripas $0^m,02 \times 0^m,06$. O espaçamento dos caibros será de $0^m,50$. As telhas empregadas serão nacionaes (modelo francez), fixas às ripas com arame de cobre cozido de $1/16$.

Calhas — No sentido de maior comprimento do barracão e de ambos os lados serão collocadas calhas de $16''$ com as competentes bracedeiras de ferro.

Esquadrias — As oitos janellas e seis portas estreitas serão de pinho de Riga ou madeira nacional, levando venezianas, vidros e postigo de segurança, como indica o projecto. As quatro portas largas serão de taboas de macho e fema com travessões reforçados. Todas essas esquadrias levarão dobradiças, fechos e fechaduras, de accôrdo com as indicações da fiscalização.

Pintura a oleo — As esquadrias e os seus guarnecimentos serão pintados a oleo para conservação.

As demais obras de acabamento, como sejam emboço e reboco, caiações, forros, revestimento do solo, etc., não serão exigidas na construcção desse barracão.

IV

FUNDAÇÕES PARA O MOTOR E TRES PILARES

Para a fundação da torre abrirá, primeiramente, o contractante, a cava com um raio de $3^m,30$ e a profundidade de $1^m,00$, devendo o fundo ficar bem horizontal e socado.

Sobre todo o fundo, isto é, na área de $34^m,20$ será collocada uma camada de concreto com $0^m,25$ de espessura e em seguida os vergalhões de $3/4''$ e o metal *deployé* n. 2, como indica o desenho n. 6, que serão cobertos por outra camada de concreto, também de $0^m,25$, e, finalmente, completará o contractante o resto do alicerce com a altura de $0^m,50$ e disposição indicada na mesma planta.

Depois de bem respaldado o alicerce e da fiscalização ter marcado a base dos tres pilares, serão elles, também, feitos de concreto socado em caixões para este fim preparados.

O concreto para esta fundação será de um de cimento, dous de areia e cinco de macadam fino e deverá toda a sua collocação ser feita sem interrupção. Os vergalhões de aço de $3/4''$, o metal *deployé* e o concreto serão fornecidos pelo contractante.

Pilares dos estaes — O contractante da montagem de estação radiotelegraphica fornecerá e collocará todos os ferros precisos para a armação dos tres pilares, de modo que o contractante do serviço terá de fornecer, unicamente, o concreto e a mão de obra dello.

O desenho n. 7 indica bem a disposição destes tres pilares, sendo que cada um exige, approximadamente, um volume de concreto de 96^m^3 .

V

CERCA DE ARAME FARPADO

No perimetro de $1.460^m,0$ fechará o contractante o terreno com arame farpado, empregando estacas de aço de $2^m,00$ de comprimento e demais materiais do systema Arens & Comp. collocando 7 fios distanciados de $0^m,20$, tudo como melhor indica o desenho h. 8.

Em ponto que determinar a fiscalização, collocará o contractante uma cancella, com as dimensões precisas, de construcção solida e de accôrdo com o systema adoptado para o fechamento do terreno.

VI

DEPÓSITO PARA AGUA DE CHUVA

No lugar indicado pelo desenho n. 9 fará o contractante, primeiramente, os 6 pilares, como indica o projecto, tendo uma base de $1^m,20 \times 1^m,20$ e uma profundidade de $0^m,60$ e depois na parte restante $0^m,40 \times 0^m,40$ empregando o metal *deployé* n. 2 e vergalhões de $1''$ de diametro, com ligações para evitar a flambagem.

No centro de cada pilar deve ficar um buraco de $0^m,35$ para encaixar as cantoneiras dos lados da caixa.

Depois de respaldados os seis pilares serão collocadas as quatro vigas duplo T de $0^m,08$ de altura, com $0^m,40$ de comprimento e sobre ellas, perpendicularmente, as outras dezoito iguaes e com $3^m,40$ de comprimento.

Estas vigas serão ligadas entre si com arame flexivel para serem em seguida cobertas com metal *deployé* n. 2 em toda a extensão da caixa, como indica o projecto e também ligado este com arame.

Para formar os lados da caixa da sua divisão interna construirá o contractante com cantoneiras de $0^m,05$ sete armações iguaes à do desenho n. 9 e as collocará como indica a planta do fundo da caixa de modo a ficarem as cantoneiras horizontaes pela parte externa da caixa. Nos pontos em que das cantoneiras verticaes tiverem de atravessar o metal *deployé* depois será este cortado.

Antes de serem collocadas as armações devem os pilares estar cheios de argamassa bem fluida de um de cimento e dous de areia para ligar com os ferros.

As cantoneiras verticaes serão ligadas com arame forte duas a duas ou tres a tres, como indica o projecto e as cantoneiras horizontaes com chapas de ferro de $2'' \times 1/4''$ em cantoneiras, com parafusos de $1/2''$.

Para amarração collocará o empreiteiro 24 vergalhões de 1" de diametro com roscas e porcas nas extremidades, uma ordem no fundo da caixa para ficar envolvida no concreto e outra ordem na lorde para ficar apparente nos pontos indicados pelas linhas pontuadas na planta do fundo da caixa.

Estes vergalhões serão ligados ás cantoneiras horizontaes exteriores.

As sete armações acima serão revestidas interiormente por chapas do metal *deploé* que conformarão as cantoneiras verticaes ficando prezas com arame ás horizontaes.

Prompta a parte metálica da caixa será collocado o concreto de um de cimento, dous de areia e cinco de macadam bem miúdo.

No concreto do fundo da caixa ficam as vigas duplo T de 3", 10 dentro do estrado e as outras quatro perpendiculares, internamente envolvidas em concreto.

A placa do fundo deverá ter no minimo 0", 15 de espessura.

Os setalhos da caixa terão uma espessura de concreto de 0", 05 com pilastras ou resaltos de ambos os lados formados pelo revestimento das cantoneiras.

O metal *deploé* nas placas de concreto deve ficar a dous terços de espessura pelo lado de dentro da caixa e a um terço pelo lado externo.

Todos os angulos internos da caixa serão arredondados como indica o desenho.

O cimento para o concreto deve ser de primeira qualidade e a execução cuidadosa.

Como indica a planta, do fundo da caixa partindo dous canos de ferro galvanizado, de 2" de diametro, que se ligarão á canalização geral de 1", levando antes desta ligação duas torneiras de 2" e dous registros de passagem de 1".

O canno de 1", que correrá a 6", 50 abaixo do solo, irá ligar-se á canalização da estação com uma extensão de 210", 00.

Fixando os dous canos verticaes serão construidos dous pilares com 0", 50 x 0", 25 de concreto, tendo as disposições indicadas no desenho n. 9.

Para a condução das aguas da chuva nas calhas no barração serão collocados dous tubos verticaes (garrafas) e atravessando as paredes e apoiando-se nas bordas da caixa serão feitas duas calhas revestidas externamente de madeira e internamente de cobre, com 0", 25 de largura, 2", 50 de comprimento e 0", 15 de altura.

Estas calhas correrão sobre as paredes as bordas da caixa e sobre duas bragaadeiras de ferro collocadas entre a calha e a parede e por meio de saliência na parte inferior se limitará o movimento dellas em ambos os sentidos.

Do lado de traz, encostado ao pilar central descerá o tubo do ferro de 6" envolvido em concreto que servirá de ladrão para as duas calhas, recebendo as aguas por meio de calhas de cimento.

Este tubo de 6" despejará em um ralo de baixo da caixa, ralo este que tambem receberá as aguas de duas torneiras por occasião de esgotamento das calhas.

Um encanamento feito com manilhas de barro de 8" de diametro levará as aguas não aproveitadas para fora do terreno em uma distancia de 20 metros.

O prazo marcado para a conclusão das obras é de 60 dias, a partir da data da assignatura do contracto.

As propostas serão feitas em duplicata, escriptas a tinta preta, devendo ser datada e assignada cada uma das vias e sellada somente a primeira, e serão abertas em presença dos proponentes ou de seus representantes legaes ás 2 horas pm. no dia 28 de outubro corrente, na Secretaria da Repartição Geral dos Telegraphos.

Não se admittem rasuras nem emendas nos preços.

Os proponentes recolherão, como caução, a quantia de 1:000\$, que será elevada a 8:000\$

no acto da assignatura do contracto, para garantir a sua execução.

E, de accordo com as regras estabelecidas no art. 31 da lei p. 2.221, de 30 de dezembro de 1902, serão observadas as seguintes condições:

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e o preço que o proponente offerece;

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que tiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

Os proponentes poderão examinar as respectivas plantas na secção tecnica desta repartição.

Correndo o presente edital tambem na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, as propostas allí apresentadas serão julgadas conjunctamente com as que forem apresentadas nesta Capital.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911.— Leopoldo L. Weiss, vice-director interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

De ordem do Sr. inspector, devidamente autorizado por aviso do Sr. ministro n. 381, de 30 de setembro ultimo, faz-se publico que até 25 do corrente, ao meio dia, se recebem nesta secretaria propostas para arrematação do seguinte material, muito usado, o qual póde ser examinado, das 10 1/2 da manhã ás 3 1/2 horas da tarde, na referida secretaria, á Avenida Central n. 437:

Um theodolito Starke & Kammerer n. 3.180—Caixa n. 46.

Um dió Brunner, Frères—Caixa n. 7.

Um dió Brunner, Frères—Caixa n. 8.

Um dió Casella n. 3.319—Caixa n. 17.

Um dió grande Starke & Kammerer n. 3.101—Caixa n. 6.

Um nivel Brunner, Frères—Caixa n. 32.

Um dió Brunner, Frères—Caixa n. 9.

Um dió Brunner, Frères—Caixa n. 10.

Um dió Brunner, Frères—Caixa n. 3.

Um horizonte artificial n. 1—Caixa n. 25.

Um molinete n. 25 (peças)—Caixas ns. 23 e 26.

Uma machina photographica 12x10, London Stereoscopic Co, sem objectiva e com o tripé.

Um pantographo de madeira—Caixa n. 4.

Um dió de metal—Caixa n. 23 A.

Um pantometro universal—Caixa n. 21.

Um pé para sextante—Caixa s/número.

Um chronometro Barreau n. 3.100—Caixa s/número.

A Inspectoria aceitará a proposta que por todo esse material maior somma offerecer e o entregará depois de recolhida ao Thesouro Nacional a importancia da proposta aceita. As propostas deverão ser entregues fechada e lacradas.

Secretaria da Inspectoria de Obras Cont aras Seccas, 14 de outubro de 1911.— *Walf Ribeiro*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão de saneamento e de desobstrução dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Commissão e para os effeitos do decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910 e instrucões que baixaram com a portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 26 de fevereiro de 1910, convido os Srs. proprietarios por dominio directo ou de senhorio, dominio util, foreiro ou emphyteutico e sub-emphyteutico dos terrenos e beneficencias já desapropriadas por aquelle decreto e banhadas pelos rios Iriri, Magé, Guapy, Macaé e Guaxindiba, por já terem sido convidados os

dos rios Estrella, Saracurana, Ilhomirim e seus afluentes, Piranga, Guia, Macaé, Cruará e Sarubá e seus afluentes, inclusive canaes ou vallas, estendendo-se até as raizes das serras, na cota de 39 metros acima do nivel das maiores marés na bahia do Rio de Janeiro, a apresentarem os seus titulos devidamente legalizados no escriptorio desta Commissão até o dia 30 de novembro do corrente anno, afim de que por elles possa ser feita a respectiva avaliação na forma da legislação em vigor. Outrossim, previne-se aos Srs. proprietarios que se dos titulos apresentados não for possível encontrar-se no terreno vestigios dos marcos ou signaes das linhas divisorias entre confinantes, a demarcação será feita pela Commissão e a despesa realizada será descontada da importancia por que for feita a respectiva avaliação.

Serão igualmente avaliados os terrenos desapropriados para os quaes não forem apresentados titulos devidamente legalizados, correndo o processo á revelia dos respectivos proprietarios, considerados como ausentes.

No escriptorio desta Commissão, á rua da Assembleia n. 12, sobrado, serão prestadas aos Srs. proprietarios todas as informações de que possam carecer.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1911.— A. Miranda Freitas, engenheiro chefe da secção.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Edital de concorrência para o fornecimento de lenha para combustivel das locomotivas e officinas da Estrada de Ferro Oeste de Minas durante o anno de 1912

Pela secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas se faz publico, de ordem do Sr. Dr. director, que serão recebidas no escriptorio central do lio e na secretaria em S. João d'El-Rey, até o dia 6 de novembro do corrente anno, e abertas nesse mesmo dia, ás duas horas da tarde, propostas para o fornecimento de lenha á bitola de metro e á de 0", 76.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo uma sellada com estampilha de \$300, federal, não terão emendas, rasuras, entrelinhas, nem linhas em branco.

Os concorrentes deverão depositar previamente na thesouraria da estrada a quantia de 300\$, para garantia da assignatura do contracto, perdendo esta caução o proponente escolhido si não assignar dentro de cinco dias depois de avisado para fazel-o.

O proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, antes de assignado o contracto, a quantia de 1:000\$ para garantia da execução deste.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a preferencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

e) No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Estrada reserva-se o direito de escolher uma dellas ou de dividir o forneci-

mento em partes iguaes entre os proponentes das mesmas.

A proposta versará sobre o fornecimento da lenha a bitola de metro e de 0,76, separadamente, havendo assim dous depositos de 300\$ para o caso de um só proponente e uma caução de 1:000\$000.

A lenha deverá ser direita, sem galhos, e de boa qualidade, só sendo recebida a que estiver secca.

A lenha deverá ser entregue carregada nos wagons da Estrada, nos pontos mais convenientes e indicados pela mesma Estrada, de sorte que seu transporte não seja superior a 400 kilometros para os depositos actualmente existentes.

A lenha para a bitola de metro deverá ser de um metro de comprimento, variando sua grossura de cinco a vinte centimetros.

A lenha para a bitola de 0m,76 deverá ter oitenta centimetros de comprimento, variando sua grossura tambem entre cinco e vinte centimetros.

A concorrência versará sobre o prazo de cada metro cubico.

O minimo da lenha a ser fornecida mensalmente será de mil metros cubicos para a bitola de metro e mil metros cubicos para a bitola de 0m,76, podendo ser esse fornecimento duplicado sem reclamação alguma.

No caso de não ser fornecida lenha secca e de accordo com o edital, receberá o contractante aviso escripto, na primeira falta; sujeitar-se-ha a uma multa de 200\$ na segunda, de 300\$ na terceira, de 500\$ na quarta e 800\$ na quinta vez.

O contracto será rescindido independentemente de acção ou interpeção judicial, sem direito a reclamação de especie alguma, na sexta falta.

Sendo imposta ao contractante uma multa, deverá entrar elle com a respectiva importância para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias contados da data da comunicação, sem o que se lhe ha deduzida essa importância da caução, ficando suspensos seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução.

As multas serão impostas pela directoria, mediante comunicação do almoxarife.

Quaesquer outros esclarecimentos podem ser prestados aos interessados no escriptorio da locomoção, nos dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 21 de setembro de 1911. — Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico aos interessados que fica marcado o dia 23 do corrente, ao meio dia, a rua da Alfandega n. 130, para a abertura das propostas para o fornecimento de oleos lubrificantes, estopa e graxa, durante o anno de 1912.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1911. — Jorge S. Soares, agente comprador.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que as dimensões do aço e do ferro de que trata o edital de concorrência a realizar-se no dia 28 do corrente; acham-se, em relação, a disposição dos Srs. concorrentes na agencia do Rio.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911. — Jorge S. Soares, agente comprador.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI EM 1912

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que serão recebidas na secretaria da estrada, em S. João d'El-Rei, e no escriptorio da directoria, no Rio de Janeiro, a rua da Alfandega n. 130, até o dia 18 de novembro de 1911, propostas para o fornecimento de dormentes de madeira de lei a Estrada de Ferro Oeste de Minas, durante o anno de 1912, nas seguintes condições:

I — Madeiras e sua classificação.

a) Primeira classe — Jacarandá-cabiuina, jacarandá rosa, jacarandá-tan, jacarandá violeta, ipê tabaco, pereira, oleo vermelho, oleo pardo, aroeira do sertão, tapinhoan, sucupira amarella, canella preta legitima, canella capitão-mór, pau brazil, sobral, peroba rosa, piúma amarella, sapucaia vermelha, pau ferro, gongalo alves.

b) Segunda classe — Canella prego, canella sassafráz, peroba amarella, roseira, pau rosa, carvalho, amoreira, urucurana, taruman, massaranduba vermelha, sucupira preta, dedal, guaratuna preta e parda, ubatan vermelho, angelim pedra, arapóca amarella, araribá rosa, cabuly vermelho ou pitanga, capelano, gibatão, grapiapinha ou garapa amarella, gossaly azeite, guarabá roxo, jatobá roxo, merindiba, oiti, oleo de jatobá, cobacilha ou tiriba, ipê una, cangerana, mangalô, sapucahy vermelho, tambit ou pequia, amarelhinho do sertão.

c) Além das madeiras indicadas poderão ser aceites outras, a juizo do engenheiro chefe da linha, para experiencia. Os dormentes dessas madeiras deverão satisfazer a todas as exigências estabelecidas nas condições II e III e serão aceites como de terceira classe, até que a experiencia indique melhor classificação, que deverá ser aprovada pela directoria. Taes dormentes só serão fornecidos mediante encomenda do engenheiro chefe da linha, não podendo o numero total recebido ser superior a 1 % do fornecimento total.

d) Terceira classe — Serão recebidos como de terceira classe:

I — 70 % dos dormentes de primeira e segunda classe tolerados de accordo com as prescrições da condição II;

2. — Os dormentes de primeira e segunda classe que tiverem dimensões maiores que as estabelecidas pela condição 2ª, contanto que a diferença não seja superior a vinte centimetros no comprimento de cinco centimetros nas outras dimensões.

O numero aceito de dormentes da terceira classe não poderá nunca ser superior a 20% ou quinta parte da totalidade de cada partida apresentada a marcação.

Os dormentes que excederem desse numero serão regeitados.

II. — Esta lo, forma e dimensões dos dormentes:

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de cerné ou isentos de branco, não terão fendas, brócas, ventos, nós careados ou quaesquer outros defeitos que prejudiquem a sua duração e resistencia. Serão rectos, de secção rectangular; terão as faces perfeitamente planas, serradas, ou perfeitamente lavradas a machado e os topos serrados em esquadro.

Os da bitola de 1m,00 terão um metro e oitenta e cinco centimetros de comprimento (1m,85), vinte centimetros de largura e treze centimetros de espessura ou altura; os da bitola de 0m,76 terão a mesma largura e a mesma altura que os da bitola de metro e o comprimento de um metro e sessenta centimetros (1m,60);

Pelo excesso de dimensões nada perceberá o fornecedor.

III. — Tolerancias.

Será tolerado:

1º. — Que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flecha no meio do dormente não exceda a sete centimetros (0m,07).

2º. — Que a secção seja trapezoidal, isto é, que sejam designaes as faces horizontaes, desde que a menor dessas faces tenha largura nunca inferior a vinte centimetros (0m,20).

3º. — Que os dormentes tenham comprimento inferior ou superior ao exigido, desde que, não excedendo a diferença de dez centimetros, todas as outras exigências sejam satisfeitas.

IV. — Que os dormentes tenham altura superior a exigida desde que a diferença não exceda de um centimetro e todas as demais condições sejam satisfeitas.

Nas dimensões transversaes não se admittê redução.

5º. — Que os dormentes tenham branco, desde que este esteja a nunca menos de noventa centimetros das extremidades dos dormentes e não tenha a largura total de um e outro lado das faces horizontaes mais de tres centimetros e nem mais de seis centimetros nas faces lateraes adjacentes.

6º. — Que os dormentes não tenham quinás vivas, desde que sejam todas em cerné e a menor das faces horizontaes não tenha largura inferior a vinte centimetros.

IV. — Não serão aceites mais de trinta por cento dos dormentes de primeira e segunda classe tolerados de accordo com a condição 3ª; os setenta por cento restantes serão recebidos: — Os de primeira como de segunda os de segunda como de terceira classe.

V. — Dormentes especiais:

Os dormentes especiais para pontes e chaves de desvios serão fornecidos mediante encomenda especial e pagos, aquelles por classe e por metro cubico e estes por preços nunca superior a mil e trezentos réis por metro corrente, para os de primeira classe e mil e cem réis para os de segunda classe, dando-se preferencia em egualdade de condições ao fornecedor que propuzer o menor preço.

Os dormentes para chaves deverão satisfazer a todas as exigências dos dormentes comuns.

Os dormentes para pontes, além de satisfazerem a todas aquellas exigências, quanto ao estado e a forma, deverão ter rigorosamente as dimensões indicadas na nota de encomenda e serão serrados nas quatro faces.

Só serão aceites dormentes especiais da primeira e segunda classe, não se admittendo nenhuma das tolerancias da condição 3ª.

VI. — Dormentes regeitados:

Serão regeitados todos os dormentes que não puderem ser aceites em nenhuma das classes estabelecidas.

Serão regeitados todos os dormentes rectos que tenham sido extrahidos dos troncos curvos apresentando, portanto, as fibras cortadas transversalmente, e os que tiverem as extremidades rachadas de modo a prejudicar a pregiação de trilhos.

Os dormentes regeitados serão retirados do recinto da Estrada pelo fornecedor dentro do prazo de um mez a contar da data da nota da marcação para que tenham sido apresentados. Excedido esse prazo, a Estrada cobrará por esse material a armazenagem respectiva ou poderá lançar mão delle, se julgar conveniente, quer para empregal-o, quer para indemnizar-se da armazenagem.

Os dormentes regeitados poderão ser recebidos para postes de cerca, quando convierem a Estrada, pelo preço maximo de 400 réis cada dormente; tendo preferencia, em egualdade de condições, o fornecedor que propuzer menor preço. A Estrada não se obriga a receber qualquer quantidade de dormentes regeitados.

VII. Logares do fornecimento e empilhamento:

Os dormentes serão depositados por classe à margem da linha em tráfego ou em construção da Estrada de Ferro Oeste de Minas e arrumados de modo a facilitar o exame e marcação.

Quanto aos depósitos à margem das linhas em construção, deverá preceder aprovação da Directoria quanto aos pontos propostos pelo fornecedor.

Depois dos marcados serão os dormentes arrumados pelo fornecedor em pilhas, de oitenta, não entrando em cada pilha senão dormentes de uma das classes e ficando separadas em dois grupos de pilhas de cada bitola.

As pilhas não deverão ficar a mais de doze metros e nunca a menos de dois metros e cinquenta do eixo da linha, tanto quanto possível ao nível desta e nunca a mais de um metro abaixo ou de dois metros acima desse nível e sempre arrumadas de modo que os dormentes não possam a cair.

Pela desatenção às exigências da presente condição será o fornecedor multado em cinquenta mil réis e mais a importância de quaisquer prejuízos que de modo algum accidente possam provir para a Estrada.

VIII. Exame, marcação e recebimento:

O exame e marcação serão feitos mediante requisição ao engenheiro chefe da linha, devendo o fornecedor declarar qual o ponto em que estão depositados os dormentes, o numero destes com maior aproximação e se o pessoal que deve auxiliar o marcador será dado pela Estrada ou pelo fornecedor.

Verificando-se que não existe no ponto indicado o numero de dormentes da requisição, a importância dos salarios do marcador e do pessoal requisitado para auxiliar o será indemnizada pelo fornecedor, sendo a sua requisição desclassificada para ser attendida depois da ultima recebida no Escriptorio do engenheiro chefe da linha.

A marcação será incumbida a um funcionario da Estrada e por ella pago.

A Estrada fiscalizará o fornecimento de dormentes como entender, para o que serão expedidas instrucções pelo engenheiro chefe da linha.

IX. O fornecimento total será de oitenta mil dormentes para bitola de 0,76, duzentos e noventa mil para as linhas de bitola de metro, em tráfego, e quatrocentos mil para as linhas da mesma bitola, em construção.

Compete à Directoria distribuir o fornecimento, como entender, pelos proponentes cujas propostas forem acceptas.

X. Os pagamentos serão mensaes e feitos, a juizo do Governo, em dinheiro ou em titulos que o Governo emitirá, vencendo juros de 5 % ao anno, papel, de accordo com o decreto legislativo n. 1.329 de 3 de janeiro de 1905, sendo o contractante, neste caso, obrigado a receber estes titulos pelo correspondente valor nominal.

XI. Os prazos para fornecimento serão:

De um mez para ser iniciado o fornecimento proposto e doze mezas para conclui-lo, ambas a contar da data da assignatura do contracto.

Dentro desses dois limites serão os dormentes fornecidos sem interrupção e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior à decima parte do fornecimento contractado.

Por cada dia de excesso de cada um dos prazos acima estabelecidos será o contractante multado em 100\$, successivamente, até dois mezes, podendo o Governo, no fim desse tempo rescindir o contracto de pleno direito, independentemente de acção ou interpellação judicial, perdendo o contractante a caução e seus reforços.

XII. No acto da apresentação da proposta e para garantir da assignatura do contracto, o proponente fará na Thezouraria da Estrada

uma caução correspondente a 100% por cada dez mil ou fracção de dez mil dormentes contractados. Essa caução reverterá para os cofres da Estrada se o proponente não assignar o contracto dentro de cinco dias a contar da data em que tiver recebido convite para esse fim.

Para garantia da execução do contracto a caução será elevada a duzentos mil réis por cada dez mil ou fracção de dez mil dormentes contractados.

Esta caução será reforçada por um fundo constituido por quotas de tres por cento deduzidas dos pagamentos de que trata a condição X e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de todos os dormentes contractados.

XIII. Por qualquer infracção das clausulas do contracto não sujeita a pena especial podem ser impostas aos contractantes multas até duzentos mil réis e o dobro nas reincidências.

XIV. As propostas declararão os preços de cada dormente, por classe e por bitola e serão apresentadas em duas vias, sem rasuras ou emendas, sendo a primeira via sellada.

Os preços propostos deverão guardar entre si as seguintes diferenças limites ou maximas:

A differença entre os preços dos dormentes de primeira classe e os da segunda não será superior a 64 % dos de terceira classe.

Não se acceptam para cada dormente de terceira classe preços superiores a mil e cem réis em bitola de 1,00 e novecentos réis em bitola de 0,76.

Em qualquer preço não se admite fracção inferior a cinquenta réis.

XV. Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições:

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes, rubricando cada concorrente as de todos os outros, e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

As propostas, cujo autor não comparecer ao acto de abertura no dia e hora previamente indicados ou não se fizer representar por procurador idoneo e competente, não será tomada em consideração.

Em suas propostas os concorrentes declararão simplesmente que sujeitam a todas as condições do presente edital e mencionarão os preços que offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no presente edital e as propostas que se limitarem ao offerecimento de qualquer redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 5 de outubro de 1911.
— Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS AO SERVICO DURANTE O ANNO DE 1912

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do proximo mez de outubro, na Secretaria da Estrada, em São João d'El-Rei e no escriptorio da Directoria, no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para o fornecimento de material necessario aos diferentes servicos durante o anno de 1912, de accordo com as relações abaixo:

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por menor

que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo de caução de 2.000\$, previamente feita na thezouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas e que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços propostos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás clausulas desta edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaes quer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que offerecerem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com direito de decidir a quem cabe a preferença.

As propostas deverão ser feitas conforme as relações, afim de facilitar a comparação.

Os proponentes deverão dar dois preços, sendo um na moeda nacional para os materiais que devem ser adquiridos no município do Rio de Janeiro e outro em libras para o material que tiver de ser importado e entregue na Estação Maritima da E. F. Central do Brazil, sendo, porém, livre de direitos.

No escriptorio do Rio de Janeiro, achar-se á disposição dos fornecedores as amostras do material.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 9 de setembro de 1911. — Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

MATERIAL PARA ILLUMINAÇÃO, ELECTRICIDADE E AUTOMOVEIS

500 bicos conjugados para gaz acetyleno, até 40 velas.

500 bicos simples para gaz acetyleno, até 40 velas.

300 bocas para lampeões tulipa com base, n. 1.

300 bocas para lanternas tulipa com base, tipo 1.

2.000 kilos de carbureto Alby, brita 16.

500 chaminés de crystal, belgas, legítimas L. B., ns. 1 e 2.

500 chaminés de crystal, belgas, legítimas L. B., n. 3.

500 chaminés de crystal, para lampeões tulipas, n. 1.

12 lampeões belgas de suspensão, type n. 1.

12 lampeões belgas n. 1, para mesa com abat-jour de porcellana.

100 pharós metallicos com cabo de madeira e ponta de metal.

100 duzias de torcidas para lampeões belgas n. 1.

300 metros de torcidas sob n. 1.
 300 metros de torcidas sob n. 2.
 300 metros de torcidas sob n. 3.
 20 metros de tubo branco de borracha de 1 1/2" para gaz.
 50 metros de tubo branco de borracha de 1 1/2" para gaz.
 100 bocas para lampadas electricas, bayonette, com interruptores.
 150 bocas para lampadas electricas, rosca, com interruptores.
 10 botões de madeira para campainha electrica de phantasia.
 10 botões de madeira para campainha electrica simples.
 5 campainhas electricas com tympano de 0,15 de diametro.
 5 campainhas electricas com tympano de 0,23 de diametro.
 10 kilos de chlorhydrato de amonio, em pedra.
 300 copos de vidro para pilhas, iguaes ás amostras.
 20 esticadores de linha.
 500 kilos de fio de cobre coberto com algodão e gutta percha, especial.
 300 metros de fio duplo flexivel de 1 mm com isolamento de algodão, verde e amarello.
 300 lampadas incandescentes «Economicas» de rosca, de 16 velas.
 100 lampadas incandescentes «Economicas» de rosca, de 32 velas.
 500 lampadas incandescentes «Economicas» bayonettes, 100 v. x 16 velas.
 50 lampadas incandescentes «Economicas» bayonettes, 100 v. x 32 velas.
 30 pilhas secas electricas Ericson.
 80 massas de porcellana com fusíveis, para lampadas incandescentes de 100 volts.
 50 abat-jours para lampadas incandescentes, simples.
 100 escovas de carvão para dynamo do tipo Pyle.
 5.000 velas electricas para pharos de locomotivas, Pyle.—Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

MATERIAES DIVERSOS

10 colleções de brocas americanas de 3/32" até 3/8".
 80 galões de betumo preto Reliance.
 100 emendas Jackson para correias de 2".
 100 emendas Jackson para correias de 3".
 300 junções mortas sortidas.
 50 junções de metal de 5/8".
 4.000 mangueiras de borracha de 1 1/4 com ferragem, para freio Westinghouse.
 2.000 mangueiras de borracha de 1 1/4 sem ferragens para freios Westinghouse.
 200 galões de preparado Da Bond ou Taxite.
 6 pharos electricos completos com respectivas turbinas, etc., Pyle system.
 1 revestimento para um forno Coke Fired Crucible Filling Furnace para 500 libras de metal do fabricante London Bros & Co.
 12 cabulhos para o mesmo.
 800 kilos de arrebites de latão de 1/2" X 1/8".
 3 rebolos de Carborundum n. 120 de 0,80 X 0,10 para trabalhar a secco ou em agua.
 6 reflectores de 18 1/2" para pharol.
 6 reflectores de 15 1/2" para pharol.
 6 reflectores de 18 1/2" para pharol electrico Pyle.
 300 latas de tinta allumínio.
 80 kilos de tinta Satinette.
 50 galões de tinta Car-Primar.
 50 galões de tinta Car-Surface.
 80 galões de tinta verde claro Reliance.
 80 galões de tinta preta Reliance.
 80 vidros de verniz Japonex (branco).
 80 vidros de verniz Japonex (preto).
 10.000 parafusos de 3/4" X 0,078 m/m para trilhos.

10 quartolas de pixe.
 2.000 kilos de zarcão de primeira.
 80 lampões de signal para guarda-freios.
 24 pinças para lacerar carros.
 100 cadeados Yale, para carros.
 1.000 laminas de zinco amalgamado para pilhas.
 100 latas de Kaol.
 100 litros de sabão liquido.
 22 relógios de vigia.
 2.000 machinhos de tachas americanas de ferro.—Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

RELAÇÃO N. 1
MATERIAL DIVERSO

100 kilos de paj elão de abestos.
 3.000 arruellas de borracha para tubos de 1 1/2", para freio Westinghouse.
 200 arruellas de borracha paraapparelhos Nathan de 3/4".
 200 arruellas de borracha para indicadores de nivel d'agua.
 200 kilos de borracha em lençol sem panno, de qualquer espessura.
 100 kilos de borracha em lençol com panno, de qualquer espessura.
 500 kilos de cabo de linho alcatroado.
 500 kilos de cabo de linho branco.
 1.000 cabos para machados e picaretas.
 21 pelles grandes de curmura.
 50 kilos de corda de barquinha.
 20 peças de corda de 20 metros para bandeiras.
 200 kilos de corda americana para trens.
 100 kilos de corda franceza de 1/4".
 100 kilos de corda franceza de 5/16" a 1/2".
 100 kilos de corda franceza de 5/16" a 1".
 100 metros de correia de sola ingleza dobrada de 2".
 100 metros de correia de sola ingleza dobrada de 2 1/2".
 100 metros de correia de sola ingleza dobrada de 3".
 100 metros de correia de sola ingleza dobrada de 3 1/2".
 100 metros de correia de sola ingleza dobrada de 4".
 100 metros de correia de sola ingleza dobrada de 4 1/2".
 100 metros de correia de sola ingleza dobrada de 5".
 100 metros de correia de sola ingleza dobrada de 6".
 100 metros de correia de sola ingleza singela de 1".
 100 metros de correia de sola ingleza singela de 1 1/2".
 100 metros de correia de sola ingleza singela de 2".
 100 metros de correia de sola ingleza singela de 2 1/2".
 5.000 discos para relógio de vigia.
 1.000 kilos de dynamite Stygia.
 5.000 espoletas n. 3.
 1.000 kilos de estopa alcatroada.
 2.000 metros de c. opim fita.
 200 kilos de fio de algodão nacional.
 300 latas de formicida Guba.
 20 latas de 18 litros de gasolina.
 2.000 latas de 18 litros de kerosen (estrangeiro).
 500 metros de lona americana n. 6 de 2m,60 de largura, marca Santa Fé.
 100 maquetas de lona.
 500 mangueiras de borracha de 2" e 2 1/2 de diametro interno, com espiral de latão de 3 m/m, cinco inserções de panno, 9 m/m de parede e 1,10 de comprimento.
 100 metros de mangueira de lona de 2 1/2 de diametro.
 500 kilos de mialhar estrangeiro de linho superior.
 50 kilos de palhinha em chicotes, qualquer numero.

500 kilos de pólvora grossa de mina.
 1.000 latas de pomada para limpar metais.
 20 rebolos de pedra de amolar de 0,60.
 12 rebolos de pedra de amolar de 0m,90.
 50 meios de sola preparada, especial sem golpe, furos e falhas.
 200 metros de tecido de palhinha, de 0,80 de largura, para assento de carros.
 1.000 tijolos de ardier.
 12 trenas de panno e fio metallico de 10 metros.
 12 trenas de panno e fio metallico de 20 metros.
 6 trenas de panno e fio metallico de 30 metros.
 1.000 tubos de vidro para apparelhos Nathan.
 1.000 tubos de vidro para indicador de nivel d'agua: 5/8", 3/4" e 7/8".
 30 vidros Klinger patente de 163 m/m.
 100 vidros encarnados de 3/2" 12x12".
 100 vidros verdes de 3/32" 12" X 12".
 80 vidros lisos de 1/8" 9x23".
 80 vidros lisos de 1/8" 9x22".
 80 vidros lisos de 1/8" 12x26".
 80 vidros lisos de 1/8" 18x14".
 100 vidros lisos de 1/8" 18x18".
 100 vidros lisos de 1/8" 18x20".
 150 vidros lisos de 1/8" 18x26".
 150 vidros lisos de 1/8" 18x34".
 300 vidros lisos de 1/8" 19,1x21".
 150 vidros lisos de 1/8" 20x20".
 150 vidros lisos de 1/8" 22x26".
 150 vidros lisos de 1/8" 22x36".
 100 vidros lisos de 1/8" 22x23 1/2".
 150 vidros lisos de 1/8" 22x27".
 150 vidros lisos de 1/8" 21x26".
 100 vidros lisos de 1/8" 26x16 1/2".
 200 vidros lisos de 3/32" 16" X 12".
 150 vidros lisos de 3/32" 18" X 18".
 150 vidros lisos de 3/32" 26" X 20".
 150 vidros opacos de 1/8" 16" 1/2 X 20".
 150 vidros opacos de 1/8" 18" X 26".
 150 vidros opacos de 1/8" 18" X 34".
 100 vidros opacos de 1/8" 18" 1/2 X 35".
 150 vidros opacos de 1/8" 19" 1/2 X 14".
 100 vidros lisos redondos de 1 1/4" X 16" 1/2 de diametro.
 100 vidros lisos redondos de 1 1/4" X 18" 1/2 de diametro.
 500 metros de mangueiras de sola de 0,30 de diametro.—Dr. F. Mourão, secretario em exercicio.

RELAÇÃO N. 2

UTENSILIOS E ARTIGOS DIVERSOS

12 bacias de agatha de 0m,37.
 100 kilos de barbaente nacional.
 20 bilheteiras de vinhatico com 50 escâni-nhos.
 36 cadeiras singelas com assento de 0m,40, de palhinha Thonet.
 60 castiçais de agatha.
 300 chaminés para manzardros, iguaes á amostra.
 24 copos de alumínio.
 60 copos de crystal lapidado.
 86 copos de crystal.
 80 escarradeiras completas, modelo da hygiene, de ferro esmaltado.
 60 espanadores estrangeiros, de caballo.
 36 espanadores de panos de 0m,50.
 600 metros de fillete, qualquer cor (200 de cada cor, branco, verde e vermelho).
 12 jarros de agatha.
 20 kilos de lã em meadas.
 12 latrinas de lona com syphões.
 12 latrinas iguaes ás fornecidas nos carros de primeira classa, por Norton Megaw & Comp., completas com ferragens.
 12 lavatorios de canto de 0m,30 de bacia por dentro.
 12 micetorios para canto de carros.
 12 relógios para parede, americanos, mo-saico.
 200 kilos de sabão especial.

12. saboneteiras redondas, de agathe.
24 talhas de barro com torneiras e pés.
36 toalhas de algodão de 1^m. x 0,44.
36 toalhas circulares, de linho.
24 toalhas de linho de 1^m.00 x 0,48.
200 vassouras de cabelo n. 22 B.
300 vassouras de palha nacional.
30k vassouras de piassava n. 16, para lavagem.
500 vassouras de piassava, grandes, para varrer.
1.000 pacotes de velas Stearicas.
30 caixas de velas Locomotoras. — Dr. Francisco Mourão, secretario em exercício.

RELAÇÃO N. 3

FERRO, OUTROS METAES E FUNDIÇÃO

20.000 kilos de aço fundido em barras, vergalhões ou verguinhas, qualquer dimensão.
5.000 kilos de aço fundido, em barras, qualquer dimensão.
5.000 kilos de aço para mollas, sem nervuras.
10.000 kilos de aço em barras, vergalhões ou verguinhas, Boehler, macio, tenaz, meio duro ou duro.
3.000 kilos de aço diamante «lungstene», ou rapido temperado ao ar Boehler, ou novo superior ou SSS ou Saben.
300 kilos de antimonio em barras.
20 barras de areia de moldar.
3.000 kilos de canos de ferro batido com luvas até 1".
3.000 kilos de canos de ferro batido com luvas de 1 1/4" a 2".
3.000 kilos de canos de ferro galvanizado com luvas até 1".
1.000 kilos de canos de ferro galvanizado com luvas de 1 1/4" a 2".
3.000 kilos de canos de ferro galvanizado com luvas de 2 1/4" a 3".
2.000 kilos de canos de ferro galvanizado com luvas de 3 1/4" a 4".
1.000 kilos de chapas de ferro galvanizado.
1.500 kilos de cobre doce em vergalhões.
1.000 kilos de cobre doce em chapas até 1/4".
500 kilos de cobre doce em chapas de 5/16" em diante.
6.000 kilos de cobre em linguados.
150 curvas de ferro batido, com luvas até 5/8".
150 curvas de ferro batido, com luvas de 3/4" a 1".
100 curvas de ferro batido, com luvas de 1 1/4" a 1 1/2".
50 curvas de ferro batido, com luvas de 1 3/4" a 2".
25 curvas de ferro batido, com luvas de 2 1/4" a 2 1/2".
25 curvas de ferro batido, com luvas de 2 3/4" a 3".
25 curvas de ferro batido, com luvas de 3 1/4" a 4".
150 curvas de ferro galvanizado, com luvas até 5/8".
150 curvas de ferro galvanizado, com luvas de 3/4" a 1".
100 curvas de ferro galvanizado, com luvas de 1 1/4" a 1 1/2".
50 curvas de ferro galvanizado, com luvas de 1 3/4" a 2".
25 curvas de ferro galvanizado, com luvas de 2 1/4" a 2 1/2".
25 curvas de ferro galvanizado, com luvas de 2 3/4" a 3".
25 curvas de ferro galvanizado, com luvas de 3 1/4" a 4".
3.000 kilos de estanho em verguinhas, marca «Carneiro», de 1".
3.000 kilos de ferro Lowmoor em chapas de 12 1/2" de largura em deante e qualquer grossura e comprimento.
10.000 kilos de ferro Lowmoor em vergalhões, qualquer dimensão.
50.000 kilos de ferro patente em barras e

vergalhões até 4" de largura, quaesquer grossuras e comprimento.
10.000 kilos de ferro patente em barras e vergalhões de 4 1/4" a 12" de largura; quaesquer grossuras e comprimento.
10.000 kilos de ferro patente em chapas de 12 1/2" em deante e quaesquer grossuras e comprimento.
2.000 kilos de ferro patente em cantoneiras L.
1.000 kilos de ferro patente em cantoneiras T.
5.000 kilos de ferro patente em cantoneiras U.
10.000 kilos de ferro suco em barras e vergalhões até 4" de largura e quaesquer grossuras e comprimento.
1.000 kilos de ferro em chapas russas para forrar caldeiras.
15.000 kilos de ferro gusa inglez (Covan).
15.000 kilos de ferro gusa nacional (Esperança).
50.000 kilos de ferro fundido velho, em pedaços de maximo 12 kilos.
20 caixas de folhas de Flandres C. Charcal +++ de 20" x 28".
5 caixas de folhas de Flandres C. Charcal +++++.
3.000 folhas de zinco rugado n. 20 de 8'6".
150 joelhos de ferro batido até 5/8".
150 joelhos de ferro batido de 3/4 a 1".
100 joelhos de ferro batido de 1 1/4" a 1 1/2".
150 joelhos de ferro galvanizado até 5/8".
150 joelhos de ferro galvanizado de 3/4" a 1".
100 joelhos de ferro galvanizado de 1 1/4" a 1 1/2".
300 junções de ferro batido até 5/8".
150 junções de ferro batido de 3/4" a 1".
100 junções de ferro batido de 1 1/4" a 1 1/2".
1.000 kilos de latão em chapa, qualquer dimensão.
2.000 kilos de latão em vergalhões, qualquer dimensão.
400 luvas de ferro batido até 5/8".
200 luvas de ferro batido de 3/4 a 1".
200 luvas de ferro batido de 1 1/4 a 1 1/2".
2.000 kilos de metal «Richard».
100 rodeiças cixados para trollys da bitola de 0^m.76.
100 rodeiças cixados para trollys da bitola de 1^m.00.
200 tes de ferro batido até 5/8".
200 tes de ferro batido de 3/4 a 1".
200 tes de ferro batido de 1 1/4 a 1 1/2".
200 tes de ferro galvanizado até 5/8".
200 tes de ferro galvanizado até 3/4 a 1".
200 tes de ferro galvanizado de 1 1/4 a 1 1/2".
50 tes de ferro galvanizado de 2 1/4 a 2 1/2".
50 tes de ferro galvanizado de 3 1/4 a 3 1/2".
50 tes de ferro galvanizado de 3 3/4 a 4".
100 tes de ferro galvanizado com redução até 5/8" de 3/4 a 1".
100 tubos de cobre laminado, com parede de 1/8 até 5/8".
200 tubos de cobre laminado, com parede de 1/8, de 3/4 em diante.
1.000 kilos de tubo de latão laminado, qualquer diametro.
10.000 kilos de tubo de aço para caldeiras, qualquer diametro.
1.500 kilos de zinco liso em folhas, ns. 10 e 16.
1.500 kilos de zinco liso em chapa de 4m/m. — Dr. Francisco Mourão, secretario em exercício.

RELAÇÃO N. 4

FERRAMENTAS E FERRAGENS

24 alicates chatos e redondos com corte.
500 kilos de arame de aço.

500 kilos de arame de cobre.
200 kilos de arame de ferro.
300 kilos de arame de meia canna.
500 kilos de arame de latão.
1.500 kilos de arame de zinco.
500 rolos de arame farpado para cerca, com dois fios e quatro farpas, de 40 kilos o rolo.
500 kilos de arestas sortidas.
12 arrancadores de pregos.
600 baldes de zinco, reforçados, 14" de bocca e 10" de alto.
12 bigornas de 250 kilos.
100 cadeados de latão, especiaes, para obagagens.
50 cadinhos, qualquer numero, do fabricante Morgan.
60 canecas de agathe até um litro.
1.500 kilos de canno de chumbo para agua.
24 catracas até 10".
24 catracas de 11" a 20".
3.000 kilos de chumbo em barras.
40 grossas de contrapinos até 1/4" de grossura.
40 grossas de contrapinos de 5/16 a 5/8".
100 kilos de corrente de ferro galvanizado.
1.000 kilos de corrente de ferro patente.
100 metros de corrente de metal para prender canecas.
200 pares de dobradiças de ferro de juntas de 3".
100 pares de dobradiças de ferro de juntas de 3 1/2".
150 pares de dobradiças de ferro de maquina de 2 1/2".
150 pares de dobradiças de ferro de maquina de 3".
150 pares de dobradiças de ferro de maquina de 3 1/2".
150 pares de dobradiças de ferro de maquina de 4".
300 pares de dobradiças de metal, reforçadas, marca de 3".
1.200 enxadas de 3 1/2 libras, calçadas de arame.
400 enxós de Ribeira.
1.000.000 de escapulas de ferro para arame farpado para postes de ferro.
30 escovas de metal para limpar limas.
100 kilos de esmeril em pó, qualquer.
30 esticadores, com moitões, e corda para arame farpado.
12 fechaduras de ferro com pertences, de bomba.
200 fechaduras de caixão.
100 fechaduras de trinco com maçanetas de louça.
36 fechaduras de broca do Porto.
100 fechaduras de ferro para armarios.
300 fechaduras de latão, com pertences (com gorges).
12 fechos cremones com castanhas até 1^m.5.
12 fechos cremones com castanhas de 1^m.6 a 2^m.0.
12 fechos cremones com castanhas de 2^m.1 a 2^m.5.
12 fechos cremones com castanhas de 2^m.6 a 3^m.0.
12 fechos cremones com castanhas de 3^m.1 a 3^m.5.
12 fechos cremones com castanhas de 3^m.6 a 4^m.0.
400 fechos de ferro, pedrezes, com castanhas, reforçados.
24 ferros para soldar.
24 folhas de serra de 12" para metaes.
6 forjas de campanha n. 1.
12 forjas de campanha n. 2.
6 forjas pequenas, portateis.
200 foices n. 10.
2.000 folhas de lixa em papel, Navarre.
2.000 folhas de lixa esmeril em panno, David.
50 macacos com mesas e catracas, de 24" de altura para 25 toneladas, do fabricante Yungs.

200 machadinhas Collins, americanas.
60 machados Collins ou Greaves, calçados de aço.
2.000 kilos de marrões e marretas de aço.
100 pás concavas para carvão.
600 pás de bico, reforçadas, para terra n. 4.
300 picaretas de cavar.
300 picaretas de cavar e socar.
200 kilos de rebites de cobre com arruelas.
8.000 kilos de rebites de ferro sueco.
100 metros de serra de fita de 0^m 35.
100 metros de serra de fita de 0^m 25.
100 metros de serra de fita de 0^m 45.
12 duzias de serra para relojoaria.
50 serrotes de mão Hargreaves, com comprimento de 0^m 40.
30 serrotes de mão Hargreaves, com comprimento de 0^m 30.
20 serrotes de mão Hargreaves, com comprimento de 0^m 65.
250 kilos de sinetas de bronze.
500 metros de telas de arame de zinco de 0^m 61 em diante.
100 metros de telas de arame de aço para chaminés de locomotivas, conforme a amostra.
6 tesouras para cortar folha, marca Gambia.
24 torneiras de metal de pressão com flanges, de 3/8".
24 torneiras de metal de pressão com flanges, de 1/2".
24 torneiras nickeladas para pias até 1/2".
36 trados Greaves com anel e rosca, de 3/8".
36 trados Greaves com anel e rosca, de 1/2".
200 trados iguaes á amostra com anel e rosca, de 5/8".
200 trados iguaes á amostra com anel e rosca, de 3/4".
100 trados Greaves com anel e rosca, de 7/8".
50 trados Greaves com anel e rosca, de 1".
50 trados Greaves com anel e rosca, de 1 1/8 á 1 1/4".
50 trinos Yale.
Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

RELAÇÃO N. 6

TINTAS, OLEOS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES

100 kilos de acido muriatico em vidros de um kilo.
100 kilos de acido sulfurico em botijões de 25 kilos.
1.500 kilos de agua raz estrangeira.
400 litros de alcool de 36°.
4.000 kilos de alvaiada de zinco « Vieille Montagne ».
200 kilos de amarello chromo, queimado.
100 litros de azite de peixe.
300 kilos de azul ultra marino, estrangeiro RU.
20 litros de benzina.
500 kilos de breu.
24 brochias chatas de caballo n. 4.
24 brochias chatas de caballo n. 5.
24 brochias chatas de caballo n. 6.
24 brochias chatas de caballo n. 8.
60 brochias francezas de caballo n. 1, encastoadas.
60 brochias francezas de caballo n. 2, encastoadas.
60 brochias francezas de caballo n. 3, encastoadas.
60 brochias francezas de caballo n. 4, encastoadas.
60 brochias francezas de caballo n. 5, encastoadas.
60 brochias francezas de caballo n. 6, encastoadas.

100 brochias francezas de caballo n. 6, encastoadas.
100 brochias francezas de caballo n. 7, encastoadas.
100 brochias francezas de caballo n. 8, encastoadas.
120 brochias francezas de caballo n. 9, encastoadas.
120 brochias francezas de caballo n. 10, encastoadas.
100 brochias francezas de caballo n. 12, encastoadas.
60 brochias francezas de caballo n. 14, encastoadas.
48 brochias francezas de caballo n. 16, encastoadas.
150 brochias de caballo para aciar de 0.
150 brochias de caballo para aciar de 00.
50 kilos de colla da Bahia.
200 litros de creolina nacional em latas de um kilo.
100 kilos de enxofra em pedras.
300 kilos de gesso crú.
200 kilos de gesso preza ou estuque.
50 kilos de giz em pedras.
50 kilos de gomma-arabica em grão.
20 kilos de gomma lacca encarnada.
100 kilos de « jaune-chroma ».
1.000 kilos de ocre nacional.
1.000 kilos de oleo de linhaça, servido, puro e claro.
50 vidros de oleo fino para relojoari.
5.000 kilos de oleo de linhaça crú, genuino.
200 livros de pão de ouro francez « Huron ».
60 kilos de pedras pomes commun.
60 kilos de pedras pomes em pó.
220 pinceis de pelo de marta, para filetes.
120 pinceis de pelo de marta, para lettras.
60 pinceis de pelo de marta, para traços.
500 kilos de potassa.
300 kilos de pós de sapatos, em cartucho.
60 kilos de pós prato marfim.
200 kilos de prussiato de potassio.
10 kilos de roxo-rei de E. Hardy Millori.
100 kilos de salitre.
1.000 kilos de seccante branco estrangeiro « Castello ».
200 kilos de seccante encarnado, fezes de ouro, em pó.
1.500 kilos de sulfato de cobre.
50 kilos de terra sienne crúa.
50 kilos de terra de sienne queimada.
20 galões de tinta esmalte, qualquer cor.
50 kilos de Filling-Up.
50 kilos de tinta preparada em latas.
100 kilos de trífal em pedra.
200 kilos de verde Londres de E. Hardy Millori.
100 kilos de verde Paris.
10 kilos de vermelhão da China E. H. Millori.
2.000 kilos de vermelhão sapateiro, nacional.
6 galões de verniz mordante, Lefrance.
100 galões de verniz Black-Japon de Nobles Hoares.
50 galões de verniz capal de Nobles Hoares.
50 galões de verniz crystal de Nobles Hoares.
400 galões de verniz Flatting de Nobles Hoares.
60 galões de verniz Gold-Size de Nobles Hoares.
400 galões de verniz Hard-Body de Nobles Hoares.
200 galões de verniz Hard-Carriage de Nobles Hoares.
200 galões de verniz Wearing-Body de Nobles Hoares.
1.000 kilos de tinta W. Slierwin.
5.000 kilos de tinta « Protector » cinzenta.
Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

RELAÇÃO N. 6

LIMAS INGLEZAS, PARAFUSOS E PONTAS DE PARIS
120 limas bastardas de 1/2 canna de 6" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
120 limas bastardas de 1/2 canna de 8" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
120 limas bastardas de 1/2 canna de 10" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
180 limas bastardas de 1/2 canna de 12" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
360 limas bastardas de 1/2 canna de 14" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
180 limas bastardas de 1/2 canna de 16" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
120 limas bastardas de 1/2 canna de 18" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
120 limas bastardas facas de 6" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
120 limas bastardas facas de 9" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
60 limas bastardas paravellas de 6" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
120 limas bastardas paravellas de 8" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
120 limas bastardas parallelas de 10" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
240 limas bastardas parallelas de 12" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
360 limas bastardas parallelas de 14" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
180 limas bastardas parallelas de 16" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
120 limas bastardas parallelas de 18" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
60 limas murças de 1/2 canna de 5" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
60 limas murças de 1/2 canna de 6" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
180 limas murças de 1/2 canna de 8" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
120 limas murças de 1/2 canna de 10" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
240 limas murças de 1/2 canna de 12" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.
240 limas murças de 1/2 canna de 14" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

120 limas murças de 1/2 canna de 16" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

180 limas murças de tres quinas de 6" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

90 limas murças de tres quinas de 8" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

90 limas murças de tres quinas de 9" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

90 limas murças de tres quinas de 10" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

60 limas murças de tres quinas de 12" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

120 limas murças facas de 6" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

60 limas murças facas de 9" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

60 limas murças facas de 12" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

60 limas murças paralelas de 6" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

60 limas murças paralelas de 8" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

60 limas murças paralelas de 10" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

180 limas murças paralelas de 12" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

240 limas murças paralelas de 14" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

90 limas murças paralelas de 16" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

90 limas murças paralelas de 18" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

120 limas murças paralelas de 20" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

120 limas murças paralelas de 22" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

120 limas murças paralelas de 24" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

120 limas murças paralelas de 26" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

36 limas murças paralelas de 28" Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

90 limas murças de 1/4" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

48 limas murças de 1/8" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

80 limas murças de 1" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

100 limas murças de 7/8" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

90 limas murças de 3/4" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

120 limas murças de 5/8" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

120 limas murças de 1/2" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

90 limas murças de 3/8" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

90 limas murças de 1/4" Greaves ou Boeler ou London Bros ou Black Diamond ou Globo ou Disston ou Vallorbes ou Jonas & Colver.

20.000 kilos de parafusos de ferro cabeça quadrada com porcas, qualquer dimensão.

5.000 kilos de parafusos de ferro cabeça redonda com porcas, qualquer dimensão.

Parafusos de ferro para madeira, qualquer numero, cabeça chata:

150 grosas de 1/2"

50 grosas de 5/8"

50 grosas de 3/4"

100 grosas de 7/8"

300 grosas de 1"

200 grosas de 1 1/4"

400 grosas de 1 1/2"

50 grosas de 2"

80 grosas de 2 1/2"

50 grosas de 3"

Parafusos de ferro para madeira, qualquer numero, cabeça redonda:

100 grosas de 1/2"

30 grosas de 5/8"

60 grosas de 3/4"

10 grosas de 7/8"

100 grosas de 1"

80 grosas de 1 1/4"

150 grosas de 1 1/2"

100 grosas de 2"

50 grosas de 2 1/2"

60 grosas de 3"

Parafusos de latão para madeira, qualquer numero, cabeça redonda:

30 grosas de 3/8"

200 grosas de 1/2"

50 grosas de 5/8"

40 grosas de 3/4"

100 grosas de 7/8"

400 grosas de 1"

150 grosas de 1 1/4"

200 grosas de 1 1/2"

80 grosas de 1 3/4"

80 grosas de 2"

40 grosas de 2 1/4"

50 grosas de 2 1/2"

60 grosas de 3"

40 grosas de parafusos de ferro zincado

de 2 1/2" x 3"

20 grosas de parafusos de ferro zincado,

de fenda, de 1" x 1/4"

80 kilos de parafusos de ferro zincado,

de 3"

5.000 kilos de pontas de Pariz, com ca-

beça.

500 kilos de pontas de Pariz, sem ca-

beça.

4.000 kilos de porcas de ferro sextavadas,

com rosca.

Dr. Francisco Mourão, secretario em exer-

cicio.

RELAÇÃO N. 7

MATERIAES DE CONSTRUÇÃO E OUTROS SEME-

LHANTES

500 metros de couçoiras de pinho de Riga,

de 8x8 de 34"

2.000 metros de couçoiras de pinho de

Riga de 6x9 de 34"

3.000 metros de couçoiras de pinho de

Riga de 4x9

6.000 metros de couçoiras de pinho de

Riga de 3x9

50 couçoiras de pinho de pés em toras

900 taboas de pinho de Riga fs. 3

1.300 taboas de pinho de Riga fs. 4

400 taboas de pinho de Riga fs. 5

300 taboas de pinho de Riga fs. 6

1.000 taboas de pinho branco fs. 3

1.500 taboas de pinho branco fs. 4

600 taboas de pinho branco fs. 5

300 taboas de pinho branco fs. 6

3.000 taboas de peroba de 5,00x0,30x

0,035

1.000 taboas de cedro de 4,00x0,26x

0,035

2.000 taboas de jequitibá de 5,00x0,30x

0,035

1.000 taboas de canella de 5,00x0,30x

0,035

3.000 taboas de vinhatico de 5,00x0,30x

0,035

500 taboas de jacarandá de 500x0,30x

0,035

300 testeiras de madeira de lei de 3,00x

0,20x0,30

500 testeiras de madeira de lei de 2,50x

0,25x0,20

200 testeiras de madeira de lei de 1,60x

0,25x0,20

100 travessões de madeira de lei de 2,10x

0,025x0,3

100 travessões de madeira de lei de 1,10x

0,25x0,20

100 travessões de madeira de lei de 2,50x

0,25x0,30

1.000 pranchões de madeira de lei de

4,50x0,20x0,05

50 pranchões de madeira de lei de 4,00x

0,30x0,15

200 pés direitos de oleo vermelho de

2,20x0,15x0,15

200 pés direitos de oleo vermelho de

2,00x0,12x0,12

100 vigas de aroeira de 6,00x0,40x0,45

100 vigas de aroeira de 6,00x0,25x0,25

100 vigas de aroeira de 4,00x0,25x0,25

100 vigas de aroeira de 5,00x0,20x0,25

300 vigas de aroeira de 3,00x0,30x0,30

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ,
ESTADO DE ALAGOAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 28 de novembro de 1911, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção, uso e gozo das obras do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 8.785, de 14 de junho de 1911 e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1.º — Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo de um lado 170^m para cáes de 9^m,0 de agua sob baixa mar de aguas vivas, e do outro 220^m, para cáes de 8^m,0 de agua, e no topo 90^m, para cáes de 7^m,0. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construidas dentro de ensecadeira amovível de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, segundo os cáes são para oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto, e assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforme os cáes, ás cotas — 9^m,0 ou — 10^m.

Após a retirada da ensecadeira o bloco da muralha é levantado até á cota + 4^m,0 e ligado ao bloco precedente, o paramento exterior desta parte da muralha e o capeamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua á cota — 8^m,0 ou — 9^m,0, segundo os cáes, e a — 0 — do lado posterior.

2.º — Um quebramar enraizado, na Ponta do Picão, extremidade sul dos recifes, — 6^m,0 a — 10^m,0, composto de monolitos de cerca de 1.400 toneladas de peso, cada um, construidos em caixões fluctuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentes sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado á cota — 6^m,0. O cabeço do quebramar é formado por um monolito de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolitos é levantada, á cota + 4^m,0, a superestrutura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapeito de 1^m,8 de espessura e 2^m,0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharolete.

Do lado do mar, o quebramar é protegido por blocos naturais de 2ª ou 3ª categoria; do lado de terra por enrocamento de 1ª categoria ou blocos de 3ª categoria.

A extensão total do quebramar, construido de monolitos, é de cerca de 370 metros.

3.º — Sobre os recifes, um massiço formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre elles, sendo os blocos fundados á cota — 0, — ou engastados em rocha coralina, ora assentes sobre enrocamento de pedra jogada e attingindo á cota + 4^m,0. Do lado opposto ao porto, é construido um parapeito de alvenaria de 1^m,0 de alt por 1^m,0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na ponta da capitania, ao molhe commercial e ao quebramar.

4.º — A ligação á terra estabelecida por uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, em cinco tromas de 20 metros, sobre dois encontros de alvenaria e quatro pilares, composto cada um de duas columnas de ferro de 1^m,0 de diametro; o accesso de ambos os lados é effectuado em rampa de 0^m,01 por metro, ficando o taboleiro á cota + 6^m, sobre o plano de referencia adoptado; dois passeios lateraes de 1^m,5 de largura. Deverá a ponte dar passagem por uma linha singela aos trens da « Great Western » e por uma outra á Carris Urbanos.

5.º — Junto á ponta da capitania, uma esplanada feita com areias das dunas e respaldada á cota + 4^m,0, tendo 51.450^m² de superficie e sendo protegida por um empedramento arrumado na extensão de cerca de 700 metros, empedramentos esses que são revestidos no talude posterior por uma camada de argila batida ou taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º — Entre a ponte e o molhe commercial, o massiço de ligação tem 13 metros de largura; o molhe commercial sendo a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes, com o intervallo de 90 metros entre as arestas exteriores, cheio do aterro feito com areia das dunas e revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e o quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assenta ella sobre largos enrocamentos, attingindo até a cota — 6 metros de profundidade sob baixa mar de aguas vivas, e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos de blocos naturais de 1ª ou 2ª categoria e do lado do porto taludes de 1:1 revestidos de enrocamento de 1ª categoria.

A extensão total do massiço de ligação é de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolito do quebramar.

7.º — Dragagem em lodo e areia.

8.º — Construcção de dous armazens aparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200^m².

Edificio para a administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edificio para usina electrogena.

9.º — Apparelhamento do cáes e seus accessos com linhas de bitola de um metro que se voem ligar á Great Western com seis guindastes de uma e meia toneladas e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cáes da extremidade do molhe, iluminação, abastecimento de agua, esgoto de aguas pluviaes, instalação sanitaria, etc.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700:171\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes de obra annexos a este edital.

III

O concessionário deverá começar as obras dentro do prazo de 10 mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminá-las até 31 de dezembro de 1915.

§ 1.º Dentro dos seis primeiros mezes que se seguirem á assignatura do contracto, poderá o concessionario sejeitar á approvação do Governo quaesquer modificações das obras, apparelhamento e disposição do serviço do cáes, que lhe pareçam convenientes, e da mesma forma procederá quanto a detalhes no decurso da execução das obras, não podendo ser feita modificação alguma sem estarem previamente approvados o projecto detalhado e respectivo orçamento definitivo, sob pena de não ser incluido o valor do capital da concessão.

Todavia, si até 90 dias após a entrega do projecto detalhado e seu orçamento á commissão fiscal, o Governo não se pronunciar a respeito, considerá-se-lão approvados.

§ 2.º Iniciados os trabalhos, seu andamento deverá ser tal que o valor das obras feitas em cada semestre, no primeiro anno, corresponda approximadamente a 5% do valor total e nos annos seguintes 22,5% do mesmo orçamento.

O concessionario obriga-se tambem a fazer as obras de tal maneira que deva supprir no segundo semestre do primeiro anno a deficiencia havida nos primeiros seis mezes, si a houver.

§ 3.º Si as obras, depois de iniciadas, forem suspensas por mais de dous mezes ou não tiverem um andamento correspondente a 20% do serviço normal, indicado no paragraho anterior, caso em que serão consideradas como paralisadas, o Governo marcará o prazo que julgar conveniente para o seu proseguimento, ficando o concessionario obrigado a activar a construção, de modo a apresentar na medição do semestre seguinte um excesso do valor igual, no minimo, á differença para menos encontrada no semestre anterior.

§ 4.º Si, findo o prazo marcado pelo Governo, o concessionario não tiver recommçado os trabalhos, ficará sujeito á multa de 10:000\$ por mez, de demora, até seis mezes, quando poderá ser declarada de pleno direito, por decreto do Governo, a rescisão do contrato sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

§ 5.º O concessionario fica igualmente sujeito á multa de 10:000\$ por mez, de demora, na terminação das obras, até seis mezes; findo este prazo, poderá o Governo marcar novo prazo improrogavel para a conclusão das obras e, terminando este novo prazo, assiste ao Governo o direito de que falla a ultima parte do § 4º da prescrito clausula.

§ 6.º Fica entendido que todos os prazos estabelecidos nella, concessão ficarão interrompidos por greve de operarios ou motivos de força maior, na forma das leis vigentes.

IV

Caso o concessionario deixe de iniciar as obras no prazo marcado na clausula anterior, por falta de material necessario, poderá o Governo, attendendo a motivos allegados pelo concessionario, conceder um acrescimo de prazo até tres mezes, no maximo, findo o qual assiste ao Governo o direito referido na ultima parte do § 4º da clausula anterior.

V

Em igualdade de condições, o concessionario empregará, de preferencia, pessoal e material nacionaes, inclusive carvão de pedra.

Do material que possuir durante a construção, cederá ao Governo, pelo mesmo preço que houver custado, a quantidade de que precisar para as obras federaes no Estado de Alagoas, sempre julgo das obras a seu cargo.

Paragraho unico. Todos os materiaes de construção serão

de boa qualidade e apropriados às obras. Para a sua verificação serão fornecidas amostras à comissão fiscal, quando esta as requisitar e nenhum material julgado impróprio às obras pela comissão fiscal será utilizado, havendo, todavia, appellação do sua decisão para o ministro da Viação e Obras Publicas.

Si o material recusado for de emprego immediato e indispensavel, a juizo da comissão, podendo a pendencia provocar uma perturbação da marcha natural dos trabalhos, não será o tempo consumido, até a decisão do ministro, computado no andamento das obras a que se refere a clausula II, no caso do ministro decidir pelo emprego do material.

O concessionario obriga-se a retirar da obra, no prazo de 8 dias, os materiaes que não forem julgados em condições de emprego.

VI

O concessionario terá uso e gozo de todas as obras do porto de Jaraguá, de accordo com o regimen das leis ns. 1.746, de 13 de outubro de 1869, e 3.314, de 16 de outubro de 1886, ns. 1, 2 e 3 do art. 7º, paragrapho unico, sem a responsabilidade do Governo sobre garantia de juros. Findo o prazo da concessão, todas as obras do porto de Jaraguá reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, inclusive terrenos, bemeitorias e todo o material fixo, rodante e fluctuante.

VII

A expensas suas manterá o concessionario um systema aperfeçoado de iluminação no perimetro das construcções contractadas, comprehendendo pharões e boias illuminativas nos pontos do ancoradouro e no caminho de accesso, si assim for necessario.

VIII

Durante o prazo do contracto o concessionario terá o usufructo dos terrenos de marinhãs que forem necessarios às obras e suas dependencias e que ainda não estiverem aforados, bem como aos desapropriados e aterrados.

De accordo com o Governo o concessionario poderá arrandar ou vender os terrenos accrescidos que não forem necessarios aos fins do contracto, fazendo o producto do arrendamento ou da venda parte da renda bruta de que trata a clausula XXVI.

O concessionario terá direito de desapropriar, por utilidade publica e nos termos da legislação em vigor, os terrenos, predios e bemeitorias que forem necessarios para a realização das mesmas obras, e, bem assim, a captação de agua potavel necessaria para os serviços do porto, quando a municipalidade não a possa fornecer.

IX

O Governo poderá resgatar todas as obras, a partir do 1 de janeiro de 1926.

O preço do resgate será fixado de conformidade com o disposto no § 9º do art. 1º da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, deduzida a amortização feita nos termos do § 4º do art. 1º da mesma lei.

X

O capital a empregar nas obras do porto de Jaraguá é de 6.931.380\$923, em moeda nacional, ouro, baseado no cambio de 16 d. por mil réis (sujeito à redução conforme a proposta que for aceita na presente concorrência).

Para as despesas no exterior, ou em ouro, os preços serão invariaveis, mas variarão proporcionalmente ao cambio medio do semestre, para as despesas de papel moeda, sendo para menos, quando o cambio for inferior áquella taxa de 16, e para mais, quando for superior.

A parte dos preços sujeita à variação é fixada em 50 % dos mesmos preços e será verificada na avaliação semestral do capital empregado nas obras.

O Governo terá o direito de exigir obras até o valor da proposta aceita na concorrência, o qual poderá, entretanto, ser augmentado por accordo entre o concessionario e o Governo.

O capital definitivo da empresa será o que afinal resultar de todas as importancias semestralmente reconhecidas como empregadas effectivamente nas obras e as provenientes de outras despesas realmente feitas de accordo com este contracto, applicando-se às quantidades de obras executadas os respectivos preços que figurarem nos orçamentos approvados pelo Governo.

Esses preços poderão ser modificados pelo Governo, de accordo com o concessionario, em qualquer época, tendo em vista as condições dos mercados estrangeiros e do Estado de Alagoas.

Uma vez fixado, na forma indicada, o capital do contracto, em moeda nacional, ouro, não soffrerá alteração alguma.

XI

As medições semestraes e as tomadas de contas serão feitas

de accordo com as instruções approvadas pelo decreto n. 6.501, de 20 de junho de 1907.

Fica entendido que o valor das obras construídas no semestre e abonadas ou alteradas por accordo com o Governo, e durante a execução dos trabalhos, de conformidade com o § 1º da clausula II, será incluído na conta de medição ao respectivo semestre.

XII

O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros e calculadas de modo que reproduzam o capital empregado no fim do prazo da concessão, conforme o disposto no § 4º, art. 1º da lei 1.746, de 13 de outubro de 1869.

XIII

O concessionario entrará para o Thesouro Nacional, por semestres adeantados, com a importancia annual de 120.000\$, para pagamento da fiscalização do contracto e terá o direito, durante a execução das obras, de requisitar da comissão fiscal cópia das plantas por essa levantadas e de quaesquer documentos relativos ao avançamento dos trabalhos e às modificações por estes determinadas quando tais documentos não tenham caracter reservado. Tal importancia será paga em moeda nacional corrente, e, durante o prazo da construção das obras marcado na clausula 3ª, ficando reduzida a 45.000\$, por anno, e, durante o prazo restante da concessão.

XIV

Durante o prazo da concessão, o concessionario é obrigado a fazer à sua custa a conservação e todos os reparos de que carecerem as obras, mantendo-as todas em perfeito estado de conservação.

Si, intimado a fazer qualquer obra de conservação ou reparo, que se tenha tornado necessaria, deixar o concessionario de cumprir a ordem no prazo que lhe tiver sido marcado, poderá o Governo mandar executar o trabalho por outrem e por conta do mesmo concessionario; e, si este se recusar a pagar as respectivas despesas, o Governo mandará descontar a sua importancia de qualquer pagamento que tenha de fazer ao concessionario, ou, na falta deste recurso, respectivamente da caução a que se refere a clausula XLII.

XV

Para remuneração e amortização do capital empregado nas obras e pagamento das despesas de custeio e conservação respectiva e, bem assim, da fiscalização por parte do Governo, perceberão os concessionarios, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, as seguintes taxas em papel:

1ª, oitocentos e cincoenta réis (\$850) de atracação por dia e metro linear de caes, occupado por navio a vapor ou outro qualquer motor moderno;

2ª, seiscentos e cincoenta réis (\$650) de atracação por dia e metro linear de caes, occupado por navio não a vapor ou outro qualquer motor moderno;

3ª, tres réis (\$003) por kilogramma de mercadorias embarcadas ou desembarcadas, pelo serviço da carga ou descarga e conservação do porto;

4ª, por capatazia e armazenagem: as taxas que forem cobradas nas alfandegas, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor;

5ª, pela armazenagem em armazéns externos administrados pelo concessionario, alfandegados ou não, as taxas que por ella forem propostas e approvadas pelo Governo;

6ª, pela baldeação de mercadorias no interior do porto para outras embarcações, a qual só será permittida junto ao caes a custa dos interessados e sujeita à fiscalização do concessionario e do fisco, a taxa de 50 % da taxa 3ª da presente clausula.

7ª, mil e quinhentos réis (\$500) por metro cubico de agua, cujo fornecimento lhe for pedido pelas embarcações.

São isentas de taxas relativas à atracação os botes, escaleres e outras embarcações miudas de qualquer systema, empregadas no movimento exclusivo de passageiros e bagagens e as pertencentes aos navios em carga ou descarga no caes do concessionario.

XVI

Além das taxas de que trata a clausula antecedente, e para o fim de permittir o pagamento de juros, a razão de 6 % annualmente e amortização do capital dispendido nas obras, o Governo cobrará, de accordo com o disposto no art. 7º, paragrapho unico, da lei n. 3.314, de 16 de outubro de 1886, sobre o valor da importação que se fizer pelo porto de Jaraguá e sobre a tonelagem dos navios que, pelo mesmo transitarem, taxas que no maximo não excederão de:

Por embarcação empregada no commercio internacional, que sahir ou entrar à barra:

Navio de vela, mil seiscentos e oitenta réis (\$680) por tonelada de registro e 1,44 % sobre o valor official das mercadorias;

Navio a vapor dois mil quinhentos e vinte réis (\$520) por

tonelada de registro e 2, 10 % sobre o valor official das mercadorias;

Por embarcação empregada no commercio interestadual;
Navio de vela, mil cento e vinte réis (\$120) por tonelada de registro e 0, 90 % sobre o valor official das mercadorias;

Navio a vapor, mil seiscientos e oitenta réis (\$880) por tonelada de registro a 1, 44 % sobre o valor official das mercadorias;

Por tonelada de carga importada do estrangeiro por vapor, mil seiscientos réis (\$600); por navio de vela, mil e cem réis (\$100);

Por tonelada de carga importada de portos da Republica, por vapor, mil e cem réis (\$100); por navio de vela, oitocentos réis (\$800).

XXVII

O Governo cobrará, desde que tenham começo as obras definitivas, uma parte das taxas referidas na clausula anterior para attender ao pagamento dos juros do capital que for sendo empregado semestralmente na execução das mesmas obras, e as despesas de administração ou de fiscalização, augmentando-se gradativamente a importancia das mesmas taxas até ao referido maximo.

Não caberá ao Governo responsabilidade alguma, si feita a cobrança das taxas maximas, a que se refere a clausula XVI não attingir a mesma a importancia necessaria para satisfazer os juros de 6 % do capital empregado.

X III

Poderá o concessionario estabelecer um serviço de reboques, cobrando taxas que constarão das tabellas approvadas pelo Governo.

Além das taxas referidas na clausula XV, o concessionario terá a facilidade de perceber outras taxas em remuneração dos demais serviços prestados em seus estabelecimentos, taes como o de carregamento e descarregamento de vehiculos das linhas ferreas, emissão de warrants, etc., precedendo sempre autorização do Governo para cobrança das taxas.

XIX

Qualquer trecho do cães só poderá ser entregue ao trafego provisório ou definitivo mediante autorização do Governo.

Logo que for inaugurado qualquer trecho do cães serão cobradas as taxas de que trata a clausula XV.

Caso, no fim de cada anno, depois de concluidas as obras, se verifique que, com a applicação dessas taxas, a renda bruta total arrecadada é inferior a seis e sessenta avos (6/60) do capital empregado nas obras, deduzida a competente amortização, o Governo permittirá, si o Congresso Nacional a isso autorizar, um augmento das mesmas taxas que possa produzir esse valor no anno seguinte.

Todos esses calculos serão feitos sobre a renda bruta e o valor total da importação do anno proximoamente findo, não cabendo ao Governo nenhuma responsabilidade para com o concessionario, e vice-versa, caso esse augmento da taxa sobre a importação produza resultado inferior ou superior ao necessario no anno da sua applicação.

XX

O serviço da carga ou descarga, uma vez começado, ficará sujeito a fiscalização da Alfandega, que, para esse fim, dará ao concessionario as precisas instruções.

Os armazens construidos pelo concessionario gozarão de todas as vantagens, favores e onus conferidos por lei aos armazens alfandegados entrepostos da União.

XXI

O concessionario poderá fazer todos ou alguns dos serviços referentes a concessão, por preços inferiores aos das tarifas approvadas pelo Governo, mas de modo geral e sem excepção a favor ou contra quem quer que seja. Estas baixas de preços far-se-hão effectivas com o consentimento do Governo e depois de publicadas por annuncios affixados nos estabelecimentos do concessionario e inserto nos jornaes. Si o concessionario fizer serviços por preço inferior aos das tarifas approvadas, sem preencher todas estas condições, será avisado, e, caso persista, o Governo poderá mandar applicar as reduções feitas as tarifas dos mesmos serviços e as taxas assim reduzidas não poderão mais ser elevadas sem consentimento do Governo.

XXII

Serão embarcadas e desembarcadas gratuitamente nos estabelecimentos do concessionario quaesquer sommas de dinheiros pertencentes a União ou ao Estado de Alagoas e, bem assim, as malas do Correio, a bagagem dos passageiros civis ou militares, os petrechos bellicos, os imigrantes e as suas bagagens, correndo por conta do concessionario o transporte destas ultimas, de bordo para os vagons das vias ferreas que vierem ter ao cães.

XXIII

No caso de movimento de tropas federaes ou estadoaes, poderão estas utilizar-se do cães e mais estabelecimentos do concessionario para embarque ou desembarque, sem ficarem sujeitas ao pagamento de taxa alguma.

Deve o concessionario facilitar por todos os meios o serviço da União e do Estado de Alagoas, inclusive os necessarios á defesa do porto. Dar-lhes-lia, outrossim, preferencia, mediante indemnização, para o uso de seusapparelhos e cães.

XXIV

O concessionario ficará sujeito a todos os regulamentos e instruções que o Ministerio da Fazenda expedir para a guarda, conservação, recebimento e entrega das mercadorias nos armazens das alfandegas.

Facilitará o concessionario ao Estado de Alagoas os meios necessarios, não só para a fiscalização, como para a arrecadação de suas rendas.

XXV

O capital empregado nas obras será fixado semestralmente, em moeda nacional ouro, applicando-se os preços que figurarem no orçamento da proposta do concessionario, approvada pelo Governo. As obras realizadas durante o semestre serão convenientemente descriptas, medidas e avaliadas pelo commissão fiscal, excluidas não só as que por accidentes oriundos de má execução tiverem de ser reconstruidas á custa do concessionario si a sua importancia já houver sido anteriormente levada á conta do capital, como tambem as obras extraordinarias não autorizadas pela commissão fiscal ou não acceptas por ella por má execução.

Um vez fixado o capital correspondente á despesa do semestre, não soffrerá alteração alguma.

§ 1.º Os semestres terminarán sempre em 30 de junho e 31 de dezembro.

§ 2.º O Governo expedirá as convenientes instruções para as medições semestraes e tomadas de contas.

XXVI

A taxa de armazenagem será dividida pelas mercadorias que embora não recolhidas, aos armazens taes como machinas ou peças de machinas, madeiras, ou materiaes sobre agua, permanecerem nos pátios, alpendres ou dependências do cães, depois de 48 horas, contadas do pôr do sol, do dia em que forem ali depositadas.

XXVII

Para todos os effectos da concessão depois da inauguração de qualquer trecho de cães provisório ou definitivamente, serão consideradas:

Renda bruta, a somma de todas as rendas ordinarias ou extraordinarias, eventuaes ou complementares;

Renda liquida, os sessenta por cento (60 %) da renda bruta;

Despesa do custeio, os quarenta por cento (40 %) da renda bruta;

As despesas do custeio comprehendem todas as despesas necessarias para os serviços e para a conservação das obras do porto, e suas dependências, as geraes e de administração e as de fiscalização a que se refere a clausula XIII e tambem a quantia annualmente precisa para a amortização, de accordo com a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, art. 1.º, § 4.º. Serão dellas excluidas as que provierem de accidentes oriundos de defeitos por má execução de obra, as quaes correrão por conta do concessionario, não sendo incluidas em nenhuma das contas de capital ou custeio.

Paragrapho unico. Durante o periodo da construção, sem trecho algum de cães em exploração, a remuneração do capital empregado nas obras será feita nos termos da clausula XIX.

XXVIII

Para a determinação da renda bruta, semestralmente e extraordinariamente, sempre que for necessario e o requisitar a commissão fiscal, serão a esta, ou ao representante do Thesouro Nacional designado pelo ministro da Fazenda, apresentados pelo concessionario os balancetes e mais documentos concernentes á receita e á despesa.

XXIX

Será permittido ao concessionario construir pequenos ramaes ferreos ou desvios para ligar as linhas do porto com as das vias ferreas do Estado de Alagoas, mediante accordo a que chegar com as respectivas companhias para trafego mutuo, dependente de approvação do Governo.

Tambem lhe será permittido construir ramaes para facilitar o transporte de pedra, areias e outros materiaes dos respectivos logares de produção, ficando igualmente sujeito a prévia combinação com as companhias para qualquer ligação com as estradas alludidas.

Toda e qualquer iniciativa a esse respeito ficará dependente da aprovação do Governo.

XXX

Para todas as operações que, por força da concessão, devam ser feitas em ouro, regulará o cambio de 27 dinheiros por mil réis (27 d.).

O producto das taxas que são fixadas em papel deve ser convertido em ouro pela média do cambio à vista da praça do Rio de Janeiro durante o mez em que tiverem sido cobradas.

O producto das taxas fixadas em ouro, embora pagas em papel, será computado sempre em ouro.

XXXI

O concessionario, si for estrangeiro, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo e judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber quitação inicial e outra em que, por direito, se exija citação pessoal.

XXXII

As questões entre o Governo e o concessionario, relativas aos serviços deste e aos que disserem respeito a intelligencia de clausulas deste contracto, serão submettidas pela comissão fiscal, no prazo de 15 dias, ao ministro da Viação e Obras Publicas, que as resolverá com promptidão.

Si o concessionario não se conformar com a resolução desta, seguir-se-ha, em ultima instancia, o arbitramento, escolhendo cada parte um arbitro, dentro do prazo de 15 dias; não chegando estes a accordo, decorridos 15 dias, cada uma das partes contractantes dentro de 10 dias aprontará dois outros arbitros e, dentro o quatro a sorte designará o desempatador, que resolverá a questão no prazo de oito dias.

Fica entendido que as questões previstas e resolvidas em clausulas deste contracto, como as de multas, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXIII

Quaesquer outras questões que porventura se possam suscitar na execução do contracto, quer sejam administrativas, quer judiciaes, serão decididas pelos tribunaes brasileiros em conformidade com as leis da Republica.

XXXIV

Pela inobservancia de clausulas da presente concessão para as quaes não esteja collocada pena especial, poderão ser impostas ao concessionario, pela comissão fiscal, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas, multas de 200\$, em ouro, e o dobro nas reincidencias.

Si estas multas não forem pagas pelo concessionario dentro do prazo de 30 dias, após decisão do ministro, no caso de ser usado o recurso acima estabelecido, contados da data da respectiva intimação, será o seu valor descontado de qualquer pagamento que elle tenha de haver do Governo ou da caução.

XXXV

Durante o prazo da concessão o concessionario gozará da isenção de direitos de importação, de conformidade com as disposições das leis em vigor para todo o material que for destinado à construção e conservação das obras do porto de Jaraguá.

XXXVI

Sendo federaes os serviços de que trata esta concessão ficam elles isentos de impostos estaduais e municipaes, na forma da Constituição.

XXXVII

O concessionario fará dirigir as obras por um engenheiro de reconhecida capacidade tecnica e aceite pelo Governo.

XXXVIII

Os proprios nacionaes que ficarem em zona abrangida pelas obras da presente concessão serão postos opportunamente e sem indemnização à disposição do concessionario, que fará, à sua custa, as demolições necessarias. Ser-lhe-hão tambem concedidos gratuitamente pelo Governo os terrenos de marinhãs e accrescidos não affectados presentemente que forem necessarios à construção das obras e suas dependencias.

XXXIX

As tarifas serão revistas pelo Governo, de cinco em cinco annos, mas a redução geral das taxas só poderá ser exigida quando os lueres liquidos excederem a 12 % (doze por cento), nos termos da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1899.

XL

O concessionario será obrigado a fazer todo o serviço de carga, descarga e guarda dos generos explosivos, corrosivos e inflammaveis etc., armazenando-os em deposito especial, fóra da zona do caes, mediante aprovação do Governo quanto ao local, plantas e taxas.

XLI

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de 40:000\$ (quarenta contos de réis) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XLII

A caução da que trata a clausula anterior será elevada a 80:000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, acres da assignatura do mesmo e será reforçada todos os annos com uma quota igual a 1 % um quarto por cento, da renda bruta annual, que o concessionario depositará no Thesouro Nacional até 30 dias depois da tomada de contas respectiva, em moeda corrente ou apêlices federaes, até completar a importancia de 100:000\$ (cem contos de réis).

§ 1.º A caução e seus reforços responderão pelas multas, pelo pagamento das despesas de fiscalização de que trata a clausula XIII e quaesquer despesas que o Governo fará por conta do concessionario, em virtude do contracto, deduzir-se-ha de ella o valor das multas ou despesas, caso o concessionario, intimado a pagalas, não o faça dentro do prazo que lhe tiver sido marcado na mesma intimação.

§ 2.º Uma vez desfalçada a caução e seus reforços de qualquer quantia, por effeito da applicação do disposto no paragrapho anterior, é o concessionario obrigado a integralizal-a dentro do prazo de 15 dias da respectiva intimação pela comissão fiscal, e caso não o faça, ao Governo fica salvo o direito de, independente de interposição de acção judicial, cobrar directamente e empregar as rendas provenientes da concessão para este fim.

XLIII

Quando, depois de concluidas as obras, forem estas insufficientes para o serviço do porto, terá o concessionario a obrigação de construir as obras addicionaes que forem necessarias para esse fim, mediante aprovação do Governo.

O capital addicional, os preços de unidades e o tempo necessario para principiar as obras e finalizal-as serão submettidos à aprovação do Governo.

Si o concessionario não quizer se encarregar da construção das taes obras addicionaes o Governo contractará com quem entender.

Si o concessionario executar as obras addicionaes a que se refere esta clausula continuarão a vigorar para estas os demais termos referentes às obras anteriores da presente concessão.

XLIV

Serão considerados proprietaes da União os mineraes, fossais e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XLV

Fica entendido que os direitos e obrigações attribuidos ao concessionario no contracto passarão, sem modificação alguma, para a empresa ou companhia que for organizada para os fins do contracto, mediante prévia autorização do Governo.

Si a companhia for estrangeira não poderá funcionar nesta Republica sem prévia permissão do Governo.

XLVI

As propostas devem limitar-se ao prazo da concessão e aos preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Secretaria Geral de Obras e Vincão, sendo esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos, nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará cada proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui enumerada, mas que o concessionario tenha de executar para as necessidades do serviço, serão os preços mais tarde acertados entre o Governo e o concessionario e em falta desse accordo proceder-se-ha ao arbitramento de conformidade com a clausula XXXII.

§ 2.º As despesas com os trabalhos de que trata o paragrapho anterior serão computadas no capital do concessionario.

XLVII

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade dos proponentes pelas provas que puderem

apresentar de sua capacidade administrativa, industrial e financeira, para empreendimentos de tal natureza;

b) a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento;

c) prazo da concessão, que não poderá exceder de 90 annos.

XLVIII

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a letra a da clausula anterior e poderá igualmente annular a presente concorrência si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

XLIX

A preferencia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o preço referido em b da clausula XLVII será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata clausula XLVI pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

L

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecida à Avenida Central n. 52, 2º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

LI

A relação impressa, a que allude a clausula XLVI com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, com o prazo pedido da concessão, escripto por extenso e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XLI.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para a concessão e annunciados o dia e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

LII

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula XI ou prazo excedente ao fixado pelo § 3º da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 28 de agosto de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital, abrindo concorrência para a construção, uso e gozo das obras do porto de Jaraguá, no Estado de Alagoas

Numero — Especificações — Unidades — Quantidades

I — Quebra-mar

1. Tipo H fundado ás cotas — 7^m,0 a — 10^m,0:

Blocos naturais de 2ª categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4500 kg.).....	M³	4.312
Blocos naturais de 3ª categoria do peso de 1.722 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.).....	M³	4.312
Enrocamento de 2ª categoria com pedras até 100 kg. de peso.....	M³	22.680
Monolito de 8 ^m × 8 ^m × 7 ^m	M³	364
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	20.336

Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m ³ de areia e 0,9 ^m ³ de macadam.....	M³	16.102
Regularização do enrocamento.....	M³	2.912
Montagem de ensecadeira.....	—	50
Desmontagem de ensecadeira.....	—	50

2. Cabeço do quebra-mar:

Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	356.0
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	497.0
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	1.513.0
Bloco monolítico de 10 ^m × 10 ^m × 7 ^m	1	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	327.5
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m ³ de areia e 0,9 ^m ³ de macadam.....	M³	218.0
Regularização do enrocamento.....	M²	100.0
Montagem da ensecadeira.....	1	1
Desmontagem da ensecadeira.....	1	1

— Molhe de ligação

1. Tipo A fundado á cota — 1^m,0:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	5.458
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	842
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	3.978

2. Tipo B fundado á cota — 1^m,0:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	2.416
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	651
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	2.210

3. Tipo C fundado á cota — 0^m,00:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	3.743
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	422
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M³	497

Numero — Especificações — Unidades — Quantidades

4. Tipo D fundado á cota — 1^m,0 e — 2^m:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	4.601
Alvenaria de pedras com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	519
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	7.911

5. Tipo E fundado á cota — 0^m,00:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	322
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	5.715
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M³	632

6. Tipo F fundado ás cotas — 1^m,0 e — 2^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	153
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	2.176

Enrocamento de 1ª categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.)	M³	210
Enrocamento de 2ª categoria	M³	4.312
Blocos naturais de 2ª categoria	M³	801
7. Tipo F fundado às cotas — 1ª, 2 e 3ª:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	61
Blocos artificiais até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	4.258
Enrocamento de 1ª categoria	M³	482
Enrocamento de 2ª categoria	M³	4.161
Blocos naturais de 2ª categoria	M³	471
Blocos naturais de 3ª categoria	M³	508
8. Tipo G fundado à cota — 3ª, 0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	40
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	210
Enrocamento de 2ª categoria	M³	465
Blocos naturais de 1ª categoria	M³	468
Blocos naturais de 3ª categoria	M³	31
9. Tipo G fundado à cota — 5ª, 0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	31
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	620
Enrocamento de 2ª categoria	M³	2.400
Blocos naturais de 1ª categoria	M³	304
Blocos naturais de 2ª categoria	M³	560
Blocos naturais de 3ª categoria	M³	263
10. Aterro	M³	418.150
11. Passeios	M²	4.023
12. Calçamento de paralelepípedos	M²	6.410

VI — Molhe commercial

1. Cais de atracção de 6^m,0 de agua:

Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia	M³	55
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia	M³	553
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	8.029
Enrocamento de 2ª categoria	M³	21.050
Regularização do enrocamento	M²	4.360
Caixa de fundação	M³	470
Junção dos blocos	M³	402
Bollards, arganeis, escadas	ML	470

2. Cais de atracção de 8^m,0 de agua:

Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia	M³	410
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia	M³	713
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	40.801
Enrocamento de 2ª categoria	M³	23.380
Regularização do enrocamento	M²	4.760
Caixa de fundação	ML	220
Ensecadeira	ML	220
Junção dos blocos	M³	510
Bollards, arganeis, escadas	ML	2

Extremidade do molhe		
3. Tipo D fundado à cota — 2ª, 0:		
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	724

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	82
Enrocamento de 1ª categoria	M³	6.131
Enrocamento de 2ª categoria	M³	12.272

IV — Viaducto

Ferro, incluindo montagem	Kg.	493.850
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia	M³	124
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia	M³	1.750
Tubos de aço de 4ª, diametro e 5,8" espessura	Kg.	44.016
Montagem dos tubos	1	8
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^{m³} de areia e 0,9 ^{m³} de macadam	M³	83
Gradil de ferro	M	290
Passeios de madeira de lei	M³	21
Ensecadeira		
Estacas de madeira de lei	M³	57
Pranchões de pinho	M³	250
Colocação das estacas	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Aterro	M³	214.452
Enrocamento de 2ª categoria	M³	15.664
Argilla	M³	4.275

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte do material a cerca de 4 milhas	M³	903.233
Dois armazéns de 25' x 80'	M²	3.200
Edifício para administração	M²	300
Edifício para usina electrogene	M²	300

VII — Apparellhamento do cais

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios	ML	3.800
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes	ML	200
Locomotivas tender	1	3
Vagões	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas	1	6
Guindaste fixo para 30 toneladas	1	1
Instalação electrogene, transmissões electricas para emergir a luz, illuminações electricas, gradil de ferro, aguas pluvias, esgotos, etc.	—	—

Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuaes», beneficio da construção e as despesas de fiscalização.

Directoria Geral de Viagem e Obras Publicas, 28 de agosto de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.